

DIGITALIZADO
SACOP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

595/2022

DATA

22/02/2022

INTERESSADO:

Secretaria de Infraestrutura

ASSUNTO:

Solicitação de contratação de
Empresa para prestação de serviços
de construção

Ofício nº 30/2022

Barra do Corda/MA, 21 de Fevereiro de 2022.

À Sua Excelência,
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Maria Edilma Ferreira Miranda

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA, com extensão de 6,00 metros de comprimento por 4,50 metros de largura e coordenadas de projeto em UTM 501289.00 m E // 9376943.00 m S.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA, com extensão de 6,00 metros de comprimento por 4,50 metros de largura e coordenadas de projeto em UTM 501289.00 m E // 9376943.00 m S.

Assim, o presente requerimento tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA, fundamentando-se na necessidade premente de ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica, tornando-as melhor estruturadas e organizadas, proporcionando à população os benefícios socioeconômicos mínimos necessários, além de promover a melhoria da qualidade de vida da população local.

Segue em anexo o competente memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, etc.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 21 de Fevereiro de 2022.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



PORTARIA Nº 007/2021 - GAB. DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º - **NOMEAR, FELIPE RODRIGUES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o número: 041.135.121-40, para exercer o **Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA** do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.



Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI LOCALIZADO NO
POVOADO BAIXÃO FUNDO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

2022



GUIMAS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
Contato: eaguimas@hotmail.com

Página:

1

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA - MA

1.1 História

Barra do Corda é um município brasileiro do estado do Maranhão. A cidade é sede da Região de Planejamento dos Guajajaras, estando localizada no centro geográfico do Maranhão, na confluência dos Rio Corda e Rio Mearim.

A religião predominante é a Católica, tendo como padroeira da cidade Nossa Senhora da Conceição, que se comemora no dia 8 de dezembro, sendo feriado municipal devido as comemorações por toda a cidade e nos povoados vizinhos, a igreja de Nossa Senhora da Conceição é a mais visitada, fica localizada na praça da matriz, conhecida como praça Melo Uchôa nome dado em homenagem ao fundador da Cidade.

Em Barra do Corda existem vários templos de diversas religiões, sendo os católicos e protestantes com maior número e em menor quantidade podemos citar os de origem africana (terreiros de umbanda) e os de origem afro-indígena conhecido como Terecô.

Barra do Corda também é conhecida por seu potencial turístico, sobretudo por ser banhada por dois rios com várias cachoeiras e corredeiras de águas limpas. O carnaval é considerado um dos maiores do Maranhão, com turistas que visitam a cidade nesse período, atraídos principalmente pelos tradicionais blocos de ruas e balneários por toda a cidade, com destaque ao balneário guajajaras, um dos mais frequentados devido ao encontro das águas claras e escuras dos rios Mearim e Rio Corda, formando um espetáculo da natureza.

Em Barra do Corda passa a BR-226, ela atravessa a ponte sobre o Rio Mearim, denominada de Ponte Nova e pela Avenida Rio Amazonas, onde se encontra o Espaço Cultural, local onde é realizado o Carnaval, outras festividades e shows diversos. Nas proximidades encontra-se o Mercado Municipal, a Igreja Matriz Santa Giana Bereta, Igreja São Francisco e o Ginásio Municipal Edson Lobão, além de bares, restaurantes e lanchonetes.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Pouco se sabe com absoluta certeza a respeito do povoamento do território do atual Município. Segundo versão das mais antigas, considera-se como fundador de Barra do Corda o cearense Manoel Rodrigues de Melo Uchoa.

O território constituía domínio de tribos canelas, do tronco dos gês e guajajaras, da linha Tupi. Nos anos que se seguiram à Independência, Melo Uchoa, por questões de família, foi a Riachão, no Estado do Maranhão. Em suas viagens a São Luís, estabeleceu boas relações de amizade com cidadãos de prol, entre os quais o Cônego Machado. Orientado por este, ao que parece, foi levado a escolher um local, entre a Chapada, hoje Grajaú, e Pastos Bons, para lançar as bases de uma povoação, ou mesmo com finalidades políticas, para evitar que os eleitores dispersos na região tivessem que percorrer grandes distâncias.

Em 1835, impondo a si e a sua própria família os maiores sacrifícios, Melo Uchoa embrenhava-se na mata, por muito tempo, acompanhado apenas de um escravo e, mais tarde, por alguns índios canelas, chamados "mateiros". Melo Uchoa, por certo margeou o rio Corda, ou "das Cordas", até a sua embocadura, chegando ao local que escolheu para fundar a nova cidade, atendendo não só às condições topográficas como as comodidades relativas ao suprimento de água potável e ainda à possibilidade de navegação fluvial até São Luís.

Sua esposa, D. Hermínia Francisca Felizarda Rodrigues da Cunha, fazendo-se acompanhar de seu compadre Sebastião Aguiar, foi a sua procura, viajando até a fazenda "Consolação", onde, devido ao adiantado estado de gestação em que se encontrava, viu-se obrigada a permanecer; Sebastião Aguiar ordenou ao escravo Antônio Mulato que prosseguisse na busca de Uchoa. O encontro não tardou muito e, em breve, estavam todos reunidos. Melo Uchoa relatou suas aventuras, informando sobre a planície cortada por dois rios, considerando-a o lugar apropriado para a povoação desejada.

Ao dar sua esposa à luz uma menina, Melo Uchoa exclamou: "Feliz é a época que atravesso. A providência acaba de me agraciar com duas filhas risonhas e diletas – a Altina Tereza e a futura cidade, que edificarei". Ao voltar

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ao local onde pretendia construir a nova cidade, já agora acompanhado de sua família, alguns amigos e índios, levantou um esboço topográfico, detalhando os contornos da última curva do Corda e mais acidentes locais. Mais tarde, levou os “croquis” ao conhecimento do Presidente da Província, Antônio Pedro da Costa Ferreira, por intermédio de outro prestimoso amigo, o Desembargador Vieira. Assim teve início a fundação de Barra do Corda, em 1835.

Melo Uchoa tinha o posto de Tenente de Primeira Linha e foi precursor da abertura de estradas e da proteção aos índios, no século passado, sendo o primeiro encarregado desse serviço. Construiu a primeira estrada entre Barra do Corda e Pedreiras, com 240 quilômetros de extensão. Faleceu paupérrimo, em Barra do Corda, segundo consta, em 7 de setembro de 1866, deixando sete filhos.

Colaborando com o fundador, após sua morte, empenharam-se no desenvolvimento de Barra do Corda, entre outros, Abdias Neves, Frederico Souza Melo Albuquerque, Isaac Martins, Frederico Figueira Fortunato Fialho, Anibal Nogueira, Vicente Reverdoza e Manoel Raimundo Maciel Parente.

Este último, um dos baluartes do desenvolvimento de Barra do Corda, é considerado, por alguns, como o seu fundador, mas é fora de dúvida que tal prerrogativa pertence a Melo Uchoa que tem seu nome na principal praça da cidade, num povoado e na maior aldeia de índios guajajaras.

O território do Município recebeu sucessivamente as denominações de Missões, Vila de Santa Cruz, Santa Cruz da Barra do Corda e Barra do Rio das Cordas. Fato de grande repercussão ligado à história do Município foi o massacre da colônia Alto Alegre pelos índios, em 13 de março de 1901, no qual pereceram mais de 200 pessoas, entre as quais frades e freiras. Mais recentemente teve Barra do Corda sua vida conturbada por ocasião dos movimentos revolucionários de 1924 e 1930.

1.2 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Barra do Corda pela Lei Provincial n.º 368, de 24-07-1854, subordinado ao município de Chapada. Elevado à categoria de vila com a denominação de Barra do Corda pela Lei Provincial n.º

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



342, de 31-05-1854, sendo desmembrado de Chapada. Sede na atual vila de Barra do Corda. Instalado em 28-05-1854.

Pela Lei Municipal de 06-06-1896 é criado o distrito de Curador e anexado ao município de Barra do Corda. Pela Lei Municipal de 09-06-1907 foram criados os distritos de Axixá, Leandro e Papagaio e anexados ao município de Barra do Corda. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911 o município é constituído de 5 distritos: Barra do Corda, Axixá, Curador, Leandro e Papagaio. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933 o município é constituído do distrito sede, não figurando os distritos da divisão de 1911. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937 o município aparece constituído de 2 distritos: Barra do Corda e Curador. Pelo Decreto-lei Estadual n.º 820, de 31-12-1943, foi desmembrado de Barra do Corda o distrito de Curador, elevado à categoria de município.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943 o município é constituído do distrito sede. Pela Lei Estadual n.º 269, de 31-12-1948, foram criados os distritos de Boa Esperança do Mearim, Leandro, Papagaio e Resplandes e anexados ao município de Barra do Corda. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município de Barra do Corda é constituído de 5 distritos: Barra do Corda, Boa Esperança do Mearim, Leandro, Papagaio e Resplandes. A Lei Estadual n.º 1.139, de 27-04-1954, desmembra do município de Barra do Corda o distrito de Boa Esperança do Mearim, elevado à categoria de município com a denominação de Esperantinópolis.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 4 distritos: Barra do Corda, Leandro, Papagaio e Resplandes. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-I-1991. A Lei Estadual n.º 6201, de 10-11-1994, desmembra do município de Barra do Corda o distrito de Resplandes, elevado à categoria de município com a denominação de Barra do Corda. Em divisão territorial datada de 1997 o município é constituído de 2 distritos: Barra do Corda e Papagaio. Em divisão territorial datada de 2014 o município é constituído do distrito sede.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



2. GEOGRAFIA

Barra do Corda possui de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tem uma extensão territorial de 5.190,339 quilômetros quadrados. Situa-se a 5°30'21" de latitude sul e 45°14'34" de longitude oeste estando distante cerca de 446 da capital estadual. Os municípios limítrofes são Formosa da Serra Negra e Fernando Falcão ao sul, Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras, ao oeste; Tuntum ao leste; Joselândia, São Raimundo do Doca Bezerra, e São Roberto ao norte.

2.1 Clima

O clima de Barra do Corda é classificado como tropical tipo Aw, de acordo com a classificação climática de Köppen. Possui verões quentes e chuvosos e invernos amenos e secos. O índice pluviométrico é de 1 180 milímetros (mm) anuais, com tempo de insolação de aproximadamente 2 300 horas/ano.

Segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), desde 1961 a menor temperatura registrada em Barra do Corda foi de 10,8 °C em 4 de agosto de 1966, e a maior atingiu 40,9 °C em 23 de setembro de 1962.^[9] O maior acumulado de precipitação em 24 horas foi de 198,4 mm em 14 de novembro de 1971. Outros grandes acumulados foram 138,6 mm em 8 de dezembro de 1988, 126,5 mm em 19 de fevereiro de 2007, 126,4 mm em 28 de dezembro de 2001 e 122,8 mm em 24 de dezembro de 1999.^[10] Abril de 1985, com 603,8 mm, foi o mês de maior precipitação.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Localização



Localização de Barra do Corda no Maranhão

Características geográficas

Área total ^[3]	5 190,339 km ²
População total (estimativa IBGE/2018 ^[4])	87 794 hab.
• Posição	MA: 11 ^º
Densidade	16,9 hab./km ²
Clima	tropical Aw
Altitude	148 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)

2.2 DEMOGRAFIA

Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2018, era de 87 794 habitantes.

2.3 TRANSPORTE

- Rodoviário: BR-226, Ma-012 e Ma-272
- Fluvial: Rio Mearim e Rio Corda, onde ocorre o encontro dos dois rios.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

O presente projeto destina-se à orientação para a Construção de uma ponte de madeira de lei nas medidas: 6,00m x 4,50m, no povoado baixão fundo no município de Barra do Corda - Ma. Ponte em madeira de lei (pau d'arco, sucupira ou jatobá). Isenta de nós, brancos, brocas, casca ou qualquer outro defeito que comprometa a segurança e a estabilidade da estrutura. A ponte tem uma extensão de 6 metros de comprimento por 4,50 metros de largura.

4. OBJETO

Projeto para construção de uma ponte de madeira de lei localizado no Povoado Baixão Fundo, zona rural do município de Barra do Corda – MA, com coordenadas de projeto em UTM 501289.00 m E e 9376943.00 m S.

O presente Memorial visa descrever os serviços a serem executados para reforma do porto. Este Memorial faz parte de um conjunto de documentos que contemplam:

- Projeto de Arquitetura;
- Memorial Descritivo e Especificação de Serviços;
- Planilha Orçamentária.

5. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

R\$ 69.500,17 – SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



6. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto;

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro Civil – CREA/MA: 111824020-0

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica

P

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Barra do Corda – MA

2022

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço

Será confeccionada a placa da Obra, o material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3x2) m = 6,00 m²
- Placa em folha de zinco de 2,5 mm de espessura.
- Apoio: peça em madeira 3" x 6" de lei do tipo jatobá com 6m de comprimento para proporcionar 2,20 m altura mínima na Placa.
- Contraventamento: sarrafo de mad. de 1" x 4" c/comprimento de 3,2 m.
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13, conforme definido em projeto (memória de cálculo), sendo usado Caminhão carroceria para transporte das materiais e pequenas ferramentas tais como: Pás, Enxadas, Marretas e Rastelos, além de carros-de-mão.

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Como já existe no local uma ponte de madeira, esta servirá de referência para locação da obra nova, devendo ser mantido o mesmo eixo da estrada, gabarito de altura e largura do tabuleiro existente.

Antes do começo da construção da nova ponte, deverá ser feita a demolição da ponte existente em madeira, que será realizado pela contratada. O material oriundo da demolição, deverá ser descartado em local apropriado.

3.0 OBRAS DE ARTE ESPECIAL

Para a construção da ponte deverá ter atenção especial no cravamento das estacas, de modo a evitar rachaduras. Se estas ocorrerem, as peças deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingirem a "nega", tendo o cuidado de proteger suas cabeças. As peças que não satisfizerem as exigências do projeto, seja pela bitola ou pelas características físicas e mecânicas, deverão ser

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



recusadas e substituídas, a juízo da fiscalização, deve-se evitar a utilização de madeira verde na execução da ponte. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à utilização de parafusos para solidarização das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com as tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso de pregos deverão ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade de pregos a serem utilizados. Ao ser instalado o escoramento, a operação de descimbramento deverá ser feita simultânea e simetricamente, para evitar inversão de esforços e riscos de fissuração das peças.

As pontes em geral terão sua estrutura em vigamento isostático e nos apoios às vigas, transmitirão os esforços à mesoestrutura por balancins, os quais serão consolidados por meio de braçadeiras metálicas. Os tabuleiros são executados com peças de madeira serradas (pranchas), dispostas na direção perpendicular às longarinas. O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas longarinas de extremidades serão fixadas vigas que desempenharão a função de defensas.

Serão executados também paralelamente aos rodeiros em seus bordos externo os guarda-rodas. Com exceção da ponte mista em pedra argamassada, serão executados guarda-corpos nas demais obras, sendo em madeira para as pontes em madeira e em concreto para a ponte mista em concreto e madeira.

4.0 MOVIMENTO DE TERRA /ALAS E CORTINA

Escavações- Após a remoção total da estrutura da ponte de madeira, será executada a escavação, que consistirá nos ajustes das cabeceiras existentes com a finalidade de ajustar o terreno para execução das cortinas/ alas de concreto armado que substituíram as existentes em madeira. Os cortes deverão ser de 45°, sempre mantendo a segurança do local. Todo o material escavado, que não for aproveitado no reaterro deverá ser retirado e transportado para o depósito municipal ou outro local pré-determinado pela Secretaria Municipal de Obras.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Fundações- Para execução das alas deverá ser executada uma fundação constituída de micro estacas escavadas de diâmetro mínimo de 30cm e profundidade mínima de 3m. Após a execução das micro-estacas, deverá ser executado o bloco de concreto, nas dimensões de 0,70m de altura x 0,50 de largura por todo comprimento das alas, obedecendo rigorosamente o projeto, sendo o concreto com fck mínimo de 25Mpa.

Estrutura de concreto- A partir do bloco será executada as cortinas de concreto armado, com espessura de 20cm. As formas deverão ser executadas em madeira de forma que facilite a desforma. O concreto deverá ter resistência mínima de 25Mpa. A ferragem será composta de aço CA 50 de 8.0mm e 10mm e deverá seguir rigorosamente o projeto. Na execução da cortina, deverá ser deixada espera para execução de uma viga de concreto de dimensões 15x30cm ancorada nas cortinas, esta viga tem como objetivo a contenção do aterro que será executado sobre as aduelas, bem como ligação das alas com as aduelas.

5.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização deverá ser posicionada de tal forma que seja vista e ou entendida sob qualquer condição climática, os dispositivos deverão ser colocados de forma a prevenir o condutor oportunamente, dando-lhe tempo suficiente para tomar uma decisão; Como regra geral para todos os sinais posicionados lateralmente à via, deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal (em torno de 3°), em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam, de forma a minimizar problemas de reflexo.

Descrição das partes que compõem a Ponte de Madeira.

- **PILARES**

Os pilares serão em Madeira de lei (0,25x0,25)m.

- **LONGARINAS**

As longarinas serão em madeira de lei, com dimensões de 0,25x0,25m.

- **TRANSVERSINAS**

As transversinas serão em madeira de lei, com dimensões 0,25x 0,25 x4,50m.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- **PASSA-RODA**

Em tábuas com seção de 1,00 x 6,00 m.

- **BALACIM**

Os balancins serão em madeira com 0,25x0,25x4,50m.

- **TABULEIRO**

O tabuleiro será em madeira de lei com dimensões de 0,10m

- **GUARDA-CORPO**

Será executado em madeira de lei fixada com parafusos com dimensões especificadas no projeto arquitetônico e deverá ser devidamente pintada com tinta tipo luminosa.

Nas extremidades da ponte terá aterro com material selecionado para um perfeito engastamento estrutural além de uma cortina em madeira de lei de e = 6cm, para fechamento e acabamento da estrutura.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	Fls. nº 19
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	Processo nº 0951
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERBA: Assinatura 2019/03
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	REF. 12/2019
		SBC	02/2022
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO 03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO 02/2022
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO 01/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					4.177,77
1.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00	4.177,77	4.177,77
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.169,97
2.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	1,00	305,97	305,97
2.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF 05/2018	SINAPI	M2	400,00	2,16	864,00
3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					2.303,33
3.1		RETIRADA DE MADEIRA	PRÓPRIA	M³	5,10	157,44	802,94
3.2		RETIRADA DE MADEIRA	PRÓPRIA	M³	1,80	157,44	283,39
3.3		RETIRADA DE MADEIRA	PRÓPRIA	M³	1,35	157,44	212,54
3.4		RETIRADA DE MADEIRA	PRÓPRIA	M³	1,01	157,44	159,01
3.5		RETIRADA DE MADEIRA	PRÓPRIA	M³	0,72	157,44	113,36
3.6		RETIRADA DE MADEIRA	PRÓPRIA	M³	4,05	157,44	637,63
3.7		RETIRADA DE MADEIRA	PRÓPRIA	M³	0,60	157,44	94,46
4		OBRAS DE ARTE ESPECIAL					27.306,65
4.1	COMP-5	PILARES EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	4,50	1.638,07	7.371,32
4.2	COMP-5	LONGARINAS EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	1,50	1.638,07	2.457,11
4.3	COMP-5	TRANSVERSINA	PRÓPRIA	M³	3,38	1.638,07	5.536,68
4.4	COMP-5	BALANCIM EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	1,50	1.638,07	2.457,11
4.5	COMP-5	GUIA EM MADEIRA DE LEI 7,5 CM X 7,5 CM	PRÓPRIA	M³	0,68	1.638,07	1.113,89
4.6	COMP-5	TABULEIRO EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	3,15	1.638,07	5.159,92
4.7	COMP-5	PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	1,24	1.638,07	2.031,21
4.8	COMP-5	GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	0,72	1.638,07	1.179,41
5		MOVIMENTO DE TERRA ALAS/CORTINA					18.621,87
5.1	102322	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	16,10	14,24	229,26
5.2	102487	ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO	SINAPI	M3	24,15	388,82	9.390,00
5.3	102487	BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO	SINAPI	M3	17,28	388,82	6.718,81
5.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	SINAPI	M3	100,00	21,29	2.129,00
5.5	COMP-6	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	PRÓPRIA	M³	72,00	2,15	154,80
6		SINALIZAÇÃO					416,18
6.1	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO	un	2,00	208,09	416,18
7		SERVIÇOS FINAIS					411,75
7.1	210037	LIMPEZA RASPAGEM, REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	SBC	M2	27,00	15,25	411,75
VALOR BDI TOTAL:							15.092,65
VALOR ORÇAMENTO:							54.407,52
VALOR TOTAL:							69.500,17

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

CREA-MA/111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto

Engenheiro Civil

CREA-MA/111824020-0



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agora é a Vez do Rio

RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	L.S. Hora: 83,87%
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,71%	L.S. Mês: 47,51%
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		

FONTE	CAEMA	SBC	SICRO	SINAPI
	2019/12	2022/02 - São Luís	2016/11 COM DESONERAÇÃO	2021/12 COM DESONERAÇÃO
	12/2019	02/2022	03/2017	02/2022
			02/2022	01/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.177,77	6,01
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.169,97	1,68
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.303,33	3,31
4	OBRAS DE ARTE ESPECIAL	27.306,65	39,29
5	MOVIMENTO DE TERRA ALAS/CORTINA	18.621,87	26,79
6	SINALIZAÇÃO	416,18	0,60
	SERVIÇOS FINAIS	411,75	0,59
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	15.092,65	21,72
		VALOR BDI TOTAL:	15.092,65 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	54.407,52
		VALOR TOTAL:	69.500,17

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania.
Agora é a Vez do CORDA.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12
		SBC	2022/02 - São Luís
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO 03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO 02/2022
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO 01/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

3.1. COMP-4 - RETIRADA DE PILARES DE MADEIRA (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE PILARES DE MADEIRA	L*H*C*QUANT	0,25000000	3,00000000	0,25000000	20,00000000	3,75
RETIRADA DE CORTINA	L*H*C*QUANT	0,05000000	3,00000000	0,20000000	45,00000000	1,35
						5,10

3.2. COMP-4 - RETIRADA DE LONGARINAS (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE LONGARINAS	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,25000000	0,20000000	6,00000000	1,80
						1,80

3.3. COMP-4 - RETIRADA DE TRANSVERSINA (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE TRANSVERSINA	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,25000000	0,10000000	12,00000000	1,35
						1,35

3.4. COMP-4 - RETIRADA DE BALANCIM (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE BALANCIM	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,25000000	0,15000000	6,00000000	1,01
						1,01

3.5. COMP-4 - RETIRADA DE GUIA DE MADEIRA (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE GUIA DE MADEIRA	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,30000000	0,20000000	2,00000000	0,72
						0,72

3.6. COMP-4 - RETIRADA DE TABULEIRO (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE TABULEIRO	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,15000000	4,50000000	1,00000000	4,05
						4,05

3.7. COMP-4 - RETIRADA DE PASSA RODAS (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,05000000	1,00000000	2,00000000	0,60
						0,60

4.1. COMP-5 - PILARES EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
PILARES EM MADEIRA	L*H*C*QUANT	0,25000000	4,50000000	0,25000000	16,00000000	4,50
						4,50

4.2. COMP-5 - LONGARINAS EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
LONGARINAS EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,25000000	0,25000000	4,00000000	1,50



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agora e a Voz do Cerrado

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12
		SBC	2022/02 - São Luis
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

C	H	L	QUANT	QTD
				1,50

4.3. COMP-5 - TRANSVERSINA (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
TRANSVERSINA EM MADEIRA DE LEI 01	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,25000000	0,25000000	4,00000000	1,13
TRANSVERSINA EM MADEIRA DE LEI 2	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,25000000	0,25000000	8,00000000	2,25
						3,38

4.4. COMP-5 - BALANCIM EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
BALANCIN EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,25000000	0,25000000	4,00000000	1,50
						1,50

4.5. COMP-5 - GUIA EM MADEIRA DE LEI 7,5 CM X 7,5 CM (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
GUIA EM MADEIRA DE LI 7,5 CM X 7,5 CM	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,07500000	0,07500000	20,00000000	0,68
						0,68

4.6. COMP-5 - TABULEIRO EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
TABULEIRO EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	7,00000000	0,10000000	4,50000000	1,00000000	3,15
						3,15

4.7. COMP-5 - PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	6,20000000	0,10000000	1,00000000	2,00000000	1,24
						1,24

4.8. COMP-5 - GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	0,15000000	2,00000000	0,15000000	14,00000000	0,63
GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,08000000	0,03000000	6,00000000	0,09
						0,72

5.1. 102322 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (M3)

		C	EMPOL	H	L	QUANT
ESCAVAÇÃO	L*H*C*QUANT	11,50000000	1,40000000	1,00000000	0,70000000	2,00000000

		QTD
ESCAVAÇÃO	L*H*C*QUANT	16,10
		16,10

5.2. 102487 - ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA
			2016/11 COM DESONERAÇÃO 2021/10 COM DESONERAÇÃO 2021/12 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



		C	H	L	QUANT	TAXA DE
ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO	L*H*C*QUANT	11,50000000	1,50000000	0,70000000	2,00000000	1,15000000

		QTD
ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO	L*H*C*QUANT	24,15
		24,15

5.3. 102487 - BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO (M3)

		C	H	L	QUANT	TAXA DE
BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,80000000	0,80000000	6,00000000	1,15000000

		QTD
BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO	L*H*C*QUANT	17,28
		17,28

5.5. COMP-6 - BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
ESTABILIZAÇÃO DE BASE	L*H*C*QUANT	8,00000000	1,00000000	4,50000000	2,00000000	72,00
						72,00

7.1. 210037 - LIMPEZA RASPAGEM, REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA (M2)

		C	L	QTD
LIMPEZA FINAL	L*C	6,00000000	4,50000000	27,00
				27,00

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

			RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	Processo nº 1.910/2022	83,87%	
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	Processo nº 1.910/2022	47,51%	
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERSÃO	SINAPI	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12	12/2019	
		SBC	2022/02	02/2022	
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022	
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218 REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHAO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					157,44
VALOR:					157,44

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218 REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHAO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					157,44
VALOR:					157,44

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218 REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHAO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					157,44
VALOR:					157,44

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218 REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHAO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					157,44
VALOR:					157,44

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agenda 2030

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12
		SBC	2022/02 - São Luís
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO 03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO 02/2022
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO 01/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218	REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHÃO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVIÇO:						157,44
VALOR:						157,44

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060119	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218	REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHÃO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVIÇO:						157,44
VALOR:						157,44

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060119	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218	REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHÃO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVIÇO:						157,44
VALOR:						157,44

OMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:						1.492,65

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVIÇO:						145,42
VALOR:						1.638,07



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agenda 4 a Voz do Povo

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12/01
		SBC	2022/02 - SBC 1/11
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE)
(M³)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					145,42
VALOR:					1.638,07

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE)
(M³)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					145,42
VALOR:					1.638,07

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE)
(M³)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022																		
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%																		
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th></th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/02 - São Luís</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2021/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>01/2022</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO		CAEMA	2019/12		SBC	2022/02 - São Luís		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022	SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
FORTE	VERSÃO																			
CAEMA	2019/12																			
SBC	2022/02 - São Luís																			
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																		
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022																		
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																		

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
					TOTAL SERVICO:	145,42
					VALOR:	1.638,07

OMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE)
(M³)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
					TOTAL MATERIAL:	1.492,65

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
					TOTAL SERVICOS:	145,42

					VALOR:	1.638,07
--	--	--	--	--	--------	----------

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
					TOTAL MATERIAL:	1.492,65
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
				TOTAL SERVICOS:		145,42



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022																		
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%																		
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/02 - São Luís</td> <td>02/2022</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2021/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>01/2022</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022	SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
FORTE	VERSÃO	REF.																		
CAEMA	2019/12	12/2019																		
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022																		
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																		
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022																		
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA																			

VALOR:	1.638,07
--------	----------

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUOLA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					145,42

VALOR:	1.638,07
--------	----------

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUOLA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					145,42

VALOR:	1.638,07
--------	----------

COMP-6 - BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE (M³)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	194,66	1,95
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01500000	13,41	0,20
TOTAL SERVICO:					2,15

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																								
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	L.S. Hora: 83,87%																					
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	L.S. Mês: 47,51%																					
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr><tr><td>SBC</td><td>2022/02 - São Luis</td><td>02/2022</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2021/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2022</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2021/12 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2022</td></tr><tr><td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td></tr></table>		FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SBC	2022/02 - São Luis	02/2022	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022	SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	FONTE	VERSÃO	REF.																						
	CAEMA	2019/12	12/2019																						
SBC	2022/02 - São Luis	02/2022																							
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																							
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022																							
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022																							
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA																								



VALOR:	2,15
--------	------

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	CAEMA	2019/12	12/2019
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	L.S. Hora: 83,87%	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	L.S. Mês: 47,51%	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
				SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
				SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP-5	OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE)	PRÓPRIA	MADEIRAS	M²	16,67	1.638,07	27.306,63	50,19	50,19	A
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	SERVICO	M3	41,43	388,82	16.108,81	29,61	79,80	B
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	MES	1,00	4.177,77	4.177,77	7,68	87,48	C
RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA	PRÓPRIA	DEMOLIÇÕES	M²	14,63	157,44	2.303,35	4,23	91,71	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	SERVICO	M3	100,00	21,29	2.129,00	3,91	95,62	C
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	SINAPI	SERVICO	M2	400,00	2,16	864,00	1,59	97,21	C
5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO	SERVICO	un	2,00	208,09	416,18	0,76	97,97	C
210037	LIMPEZA RASPAGEM, REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA OBRA	SBC	SERVICO	M2	27,00	15,25	411,75	0,76	98,73	C
030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	SERVICO	M2	1,00	305,97	305,97	0,56	99,29	C
102322	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	SERVICO	M3	16,10	14,24	229,26	0,42	99,72	C
COMP-6	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	PRÓPRIA	FUNDAÇÕES	M²	72,00	2,15	154,80	0,28	100,00	C

Subtotal até 100,00% 54.407,52

Outros 15.092,65

Valor total do Orçamento 69.500,17

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0





CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M3	9,17	2.171,87	19.912,79	36,60	36,60	A
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	9.106,97	0,60	5.464,18	10,04	46,64	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	515,23	10,13	5.219,32	9,59	56,24	B
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	MATERIAL	UN	366,74	13,04	4.782,29	8,79	65,03	B
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	MES	1,01	3.754,71	3.803,90	6,99	72,02	B
00004750	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	104,30	13,97	1.457,07	2,68	74,69	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	26,83	52,50	1.408,80	2,59	77,28	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	19,32	69,65	1.345,43	2,47	79,76	B
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	MATERIAL	M3	18,82	65,47	1.232,25	2,26	82,02	C
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	55,80	13,97	779,59	1,43	83,45	C
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	33,91	21,27	721,34	1,33	84,78	C
0099900	SERVENTE	SBC	MAO DE OBRA	H	76,42	9,34	713,45	1,31	86,09	C
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	53,30	13,33	710,44	1,31	87,40	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	832,45	0,81	674,28	1,24	88,64	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	49,34	13,01	641,89	1,18	89,82	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	506,52	1,15	582,50	1,07	90,89	C
H020000504	Caminhao basculante - 5 m3	CAEMA	EQUIPAMENTO	H	4,39	120,51	528,92	0,97	91,86	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	799,11	0,57	455,49	0,84	92,70	C
00044503	JARDINEIRO HORISTA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	28,84	13,51	389,60	0,72	93,42	C
0099910	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SBC	MAO DE OBRA	H	25,00	13,26	331,50	0,61	94,03	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	506,52	0,56	283,65	0,52	94,55	C
D330000007	Placa de obra em chapa aco galv. no16/18-pintada Padrão CAEMA (DP0301-04)	CAEMA	MATERIAL	M2	1,00	248,13	248,13	0,46	95,01	C
M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO	MATERIAL	m²	0,72	324,79	233,85	0,43	95,43	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	39,46	5,42	213,89	0,39	95,82	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	L.S. Hora : 83,87%	SBC	2022/02 - São Luis	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	L.S. Mês : 47,51%	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,00	202,94	202,94	0,37	96,20	C
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	MATERIAL	KG	8,34	22,48	187,37	0,34	96,54	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	28,22	6,45	182,03	0,33	96,87	C
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,00	152,35	152,35	0,28	97,15	C
1032086	CAMINHÃO BASC VOLKSWAGEN 17210 6,0M3 155CV	SBC	MATERIAL	H	2,19	65,70	144,18	0,26	97,42	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	131,26	1,09	143,07	0,26	97,68	C
B010000097	Servente	CAEMA	MAO DE OBRA	H	14,67	8,90	130,54	0,24	97,92	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	131,26	0,74	97,13	0,18	98,10	C
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	SICRO	MATERIAL	kg	8,48	10,28	87,18	0,16	98,26	C
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	346.232,44	86,22	0,16	98,42	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	106,04	0,76	80,59	0,15	98,57	C
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,67	120,10	80,07	0,15	98,71	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTeiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	55,28	1,26	69,66	0,13	98,84	C
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	859.500,00	69,00	0,13	98,97	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	13.494,13	67,91	0,12	99,09	C
1002605	LIXA PARA MASSA 60	SBC	MATERIAL	UN	32,40	1,99	64,48	0,12	99,21	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	GERAL	KW/H	81,61	0,75	61,21	0,11	99,33	C
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	2,64	18,20	48,00	0,09	99,41	C
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	551.827,52	44,73	0,08	99,50	C
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	33,34	1,08	36,01	0,07		
1099162	MOTORISTA	SBC	MAO DE OBRA	H	2,14	13,70	29,31	0,05		



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	L.S. Hora: 83,87%	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	L.S. Mês: 47,51%	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	4.871,50	25,69	0,05	99,66	C
B010000052	Carpinteiro	CAEMA	MAO DE OBRA	H	2,00	12,61	25,22	0,05	99,71	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	55,28	0,45	24,88	0,05	99,76	C
00013896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	3.139,80	18,82	0,03	99,79	C
00043475	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,00	18,58	18,58	0,03	99,82	C
P9824	Servente	SICRO	MAO DE OBRA	h	1,69	9,90	16,78	0,03	99,85	C
1009838	MASSA PARA CALAFETAR F12 CUMARU VIAPOL 200 gramas	SBC	MATERIAL	UN	0,81	19,29	15,62	0,03	99,88	C
D050000057	Pranchão 5,0 x 15 cm	CAEMA	MATERIAL	M	0,86	17,95	15,46	0,03	99,91	C
0004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,72	20,72	15,02	0,03	99,94	C
P9830	Montador	SICRO	MAO DE OBRA	h	0,85	17,01	14,40	0,03	99,97	C
0004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,90	14,96	13,52	0,02	99,99	C
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	88.800,00	9,12	0,02	100,01	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	832,45	0,01	8,32	0,02	100,02	C
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	799,11	0,01	7,99	0,01	100,04	C
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	SICRO	MATERIAL	kg	0,08	69,63	5,61	0,01	100,05	C
P9801	Ajudante	SICRO	MAO DE OBRA	h	0,40	10,35	4,11	0,01	100,06	C
00043463	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	33,34	0,10	3,33	0,01	100,06	C
D050000001	Barrote 3 x 3"	CAEMA	MATERIAL	M	0,57	5,79	3,32	0,01	100,07	C
P9823	Serralheiro	SICRO	MAO DE OBRA	h	0,18	14,56	2,62	0,00	100,07	C
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,12	14,11	1,75	0,00	100,08	C
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,04	38,30	1,44	0,00	100,08	C
P9822	Pintor	SICRO	MAO DE OBRA	h	0,08	17,01	1,28	0,00	100,08	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	106,04	0,01	1,06	0,00	100,08	C



					
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022 BDI : 27,74% L.S. Hora: 83,87% L.S. Mês: 47,51%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS		CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO		SBC	2022/02 - São Luis	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,04	15,00	0,54	0,00	100,08	C
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,09	5,92	0,51	0,00	100,08	C
D070000078	Prego 3" x 9"	CAEMA	MATERIAL	KG	0,04	12,37	0,49	0,00	100,09	C
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,00	218,08	0,18	0,00	100,09	C
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,00	248,67	0,10	0,00	100,09	C
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,00	0,01	0,01	0,00	100,09	C
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,03	0,19	0,01	0,00	100,09	C

Subtotal até 100,09% 54.454,31

Outros 15.045,86

Valor total do Orçamento 69.500,17

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DATA : 18/02/2022	Fls. nº 33	Porc. Hora: 83,87%
BDI : 27,74%		Porc. Mes: 47,51%
FONTE	PROVERBIA	REF.
CAEMA	2019/1	12/2019
SBC	2022/1	02/2022
SICRO	2018/1 COM DESONERAÇÃO	03/2017
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.177,77	100,00 %			100,00 %
			4.177,77			4.177,77
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.169,97	100,00 %			100,00 %
			1.169,97			1.169,97
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.303,33	100,00 %			100,00 %
			2.303,33			2.303,33
4	OBRAS DE ARTE ESPECIAL	27.306,65	40,00 %	40,00 %	20,00 %	100,00 %
			10.922,65	10.922,65	5.461,35	27.306,65
5	MOVIMENTO DE TERRA ALAS/CORTINA	18.621,87	40,00 %	40,00 %	20,00 %	100,00 %
			7.448,74	7.448,74	3.724,39	18.621,87
6	SINALIZAÇÃO	416,18			100,00 %	100,00 %
					416,18	416,18
7	SERVIÇOS FINAIS	411,75			100,00 %	100,00 %
					411,75	411,75
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	15.092,65	47,83 %	33,77 %	18,40 %	100,00 %
			7.218,81	5.096,79	2.777,05	15.092,65
			33.241,27	23.468,18	12.790,72	69.500,17
			33.241,27	56.709,45	69.500,17	

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DATA : 18/02/2022
BDI : 27,74%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	02/2017
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



P

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DATA : 18/02/2022	Fis. n°	U.S. Hora: 83,87%
BDI : 27,74%	Processo n° 091/2022	U.S. Mes: 47,51%
FONTE	VERBA	REF.
CAEMA	Assinatura	12/2019
SBC	02/2022	02/2022
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	10,74000000	10,74000000	5,37000000	26,85000000
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	35,60000000	13,45000000	6,73000000	55,78000000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3.642,79000000	3.642,79000000	1.821,39000000	9.106,97000000
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	32,65000000	32,65000000	16,33000000	81,63000000
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	3,66000000	3,66000000	1,85000000	9,17000000
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	13,56000000	13,56000000	6,78000000	33,90000000
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN				0,00000000
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	0,36000000	0,36000000	0,18000000	0,90000000
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	15,79000000	15,79000000	7,89000000	39,47000000
00004222	GASOLINA COMUM	L	11,29000000	11,29000000	5,64000000	28,22000000
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	21,32000000	21,32000000	10,66000000	53,30000000
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	1,06000000	1,06000000	0,53000000	2,65000000
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	146,69000000	146,69000000	73,35000000	366,73000000
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	7,72000000	7,72000000	3,86000000	19,30000000
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	7,53000000	7,53000000	3,76000000	18,82000000
00004750	PEDREIRO	H	41,71000000	41,71000000	20,86000000	104,28000000
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	3,34000000	3,34000000	1,67000000	8,35000000
00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	241,46000000	182,49000000	91,26000000	515,21000000
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN				0,00000000
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN				0,00000000
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE 45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN				0,00000000
00036531	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN				0,00000000
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	384,85000000	276,19000000	138,09000000	799,13000000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	384,85000000	276,19000000	138,09000000	799,13000000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	398,19000000	289,53000000	144,75000000	832,47000000
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	398,19000000	289,53000000	144,75000000	832,47000000
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	H	19,73000000	19,73000000	9,87000000	49,33000000
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN				0,00000000
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN				0,00000000
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,01000000			1,01000000
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000			1,00000000
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000			1,00000000



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agora é a vez do Rio

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA: 18/02/2022 BDI: 27,74%
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	FONTE CAEMA 2019/12 SBC 2022/02 - São Luis 02/2022 SICRO 2016/11 COM DESONERAÇÃO 03/2017 SICRO 2021/10 COM DESONERAÇÃO 02/2022 SINAPI 2021/12 COM DESONERAÇÃO 01/2022 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	35,29000000	13,33000000	6,67000000	55,29000000
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	13,33000000	13,33000000	6,67000000	33,33000000
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	42,43000000	42,43000000	21,20000000	106,06000000
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	69,72000000	41,00000000	20,51000000	131,23000000
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	237,38000000	179,40000000	89,71000000	506,49000000
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000			1,00000000
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	35,29000000	13,33000000	6,67000000	55,29000000
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	13,33000000	13,33000000	6,67000000	33,33000000
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	42,43000000	42,43000000	21,20000000	106,06000000
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	69,72000000	41,00000000	20,51000000	131,23000000
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	237,38000000	179,40000000	89,71000000	506,49000000
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000			1,00000000
00044503	JARDINEIRO HORISTA	H	28,84000000			28,84000000
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m²			0,72000000	0,72000000
53786	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	0,47000000	0,47000000	0,24000000	1,18000000
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	0,24000000	0,24000000	0,12000000	0,60000000
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
5664	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	0,47000000	0,47000000	0,24000000	1,18000000
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	0,24000000	0,24000000	0,12000000	0,60000000
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,24000000	0,24000000	0,12000000	0,60000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO
 DESCRIÇÃO: PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS
 LOCAL: POVOADO BAIXÃO FUNDO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DATA : 18/02/2022 S. Hora: 83,87%
 BDI : 27,25% Fis. nº S. Mês: 47,51%
 FONTE: Processo 013/2016 REF.
 CAEMA 12/2019
 SBC 02/2022
 SICRO 03/2017
 SICRO 02/2022
 SINAPI 01/2022
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,12000000	0,12000000	0,06000000	0,30000000
5914333	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	t			0,01000000	0,01000000
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm				0,00000000
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm				0,00000000
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm				0,00000000
5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t				0,00000000
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36000000	0,36000000	0,18000000	0,90000000
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,05000000	1,05000000	0,52000000	2,62000000
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,12000000	21,12000000	10,56000000	52,80000000
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	237,38000000	179,40000000	89,71000000	506,49000000
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,61000000	19,61000000	9,80000000	49,02000000
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	H	19,61000000	19,61000000	9,80000000	49,02000000
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	H	19,61000000	19,61000000	9,80000000	49,02000000
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	H	10,09000000	10,09000000	5,04000000	25,22000000
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	H	10,09000000	10,09000000	5,04000000	25,22000000
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	10,09000000	10,09000000	5,04000000	25,22000000
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	9,52000000	9,52000000	4,75000000	23,79000000
88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,05000000	1,05000000	0,52000000	2,62000000
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,05000000	1,05000000	0,52000000	2,62000000
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agenda 2030

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



Fis. n.º 39
Processo nº 091

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	S. Hora: 83,87%
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	S. Mês: 47,51%
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2018/12
		SBC	2022/02 - São Luís
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
D05000001	Barrote 3 x 3"	M	0,57000000			0,57000000
D05000057	Pranchao 5,0 x 15 cm	M	0,86000000			0,86000000
D07000078	Prego 3" x 9"	KG	0,04000000			0,04000000
D33000007	Placa de obra em chapa aco galv. no16/18-pintada Padrão CAEMA (DP0301-04)	M2	1,00000000			1,00000000
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA (PRODUTIVO)	UN			0,12000000	0,12000000
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal (PRODUTIVO)	UN			0,04000000	0,04000000
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW (PRODUTIVO)	UN			0,03000000	0,03000000
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	UN				0,00000000
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW (PRODUTIVO)	UN			0,09000000	0,09000000
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW (PRODUTIVO)	UN			0,04000000	0,04000000
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW (PRODUTIVO)	UN				0,00000000
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (PRODUTIVO)	UN			0,67000000	0,67000000
H020000504	Caminhao basculante - 5 m3	H	4,40000000			4,40000000
I002605	LIXA PARA MASSA 60	UN			32,40000000	32,40000000
I009838	MASSA PARA CALAFETAR F12 CUMARU VIAPOL 200 gramas	UN			0,81000000	0,81000000
I032086	CAMINHÃO BASC. VOLKSWAGEN 17210 6,0M3 155CV	H	2,20000000			2,20000000
I099162	MOTORISTA	H	2,15000000			2,15000000
I099900	SERVENTE	H	76,42000000			76,42000000
I099910	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			25,00000000	25,00000000
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	kg			8,48000000	8,48000000
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	kg			0,08000000	0,08000000
M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI	m²			0,72000000	0,72000000
P9801	Ajudante	h			0,40000000	0,40000000
P9822	Pintor	h			0,08000000	0,08000000
P9823	Serralheiro	h			0,18000000	0,18000000
P9824	Servente	h			1,69000000	1,69000000
P9830	Montador	h			0,85000000	0,85000000

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Barragem e Lagoa do Sol

COMPOSIÇÃO DO BDI



Processo nº 03.879/2022
L.S. Nº 01/2022
Assinatura: [Signature]
CPL

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	

FONTE	VERBA	Assinatura
CAEMA	2019/12	12/2019
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,60
TOTAL		8,40
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,82
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,97
TOTAL		5,81
I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
TOTAL		10,15

BDI = 27,74%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO
 DESCRIÇÃO: PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS
 LOCAL: POVOADO BAIXÃO FUNDO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DATA : 18/02/2022 Is. nº
 BDI : 27,74% Processo nº
 FONTE
 CAEMA
 SBC
 SICRO
 SICRO
 SINAPI
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

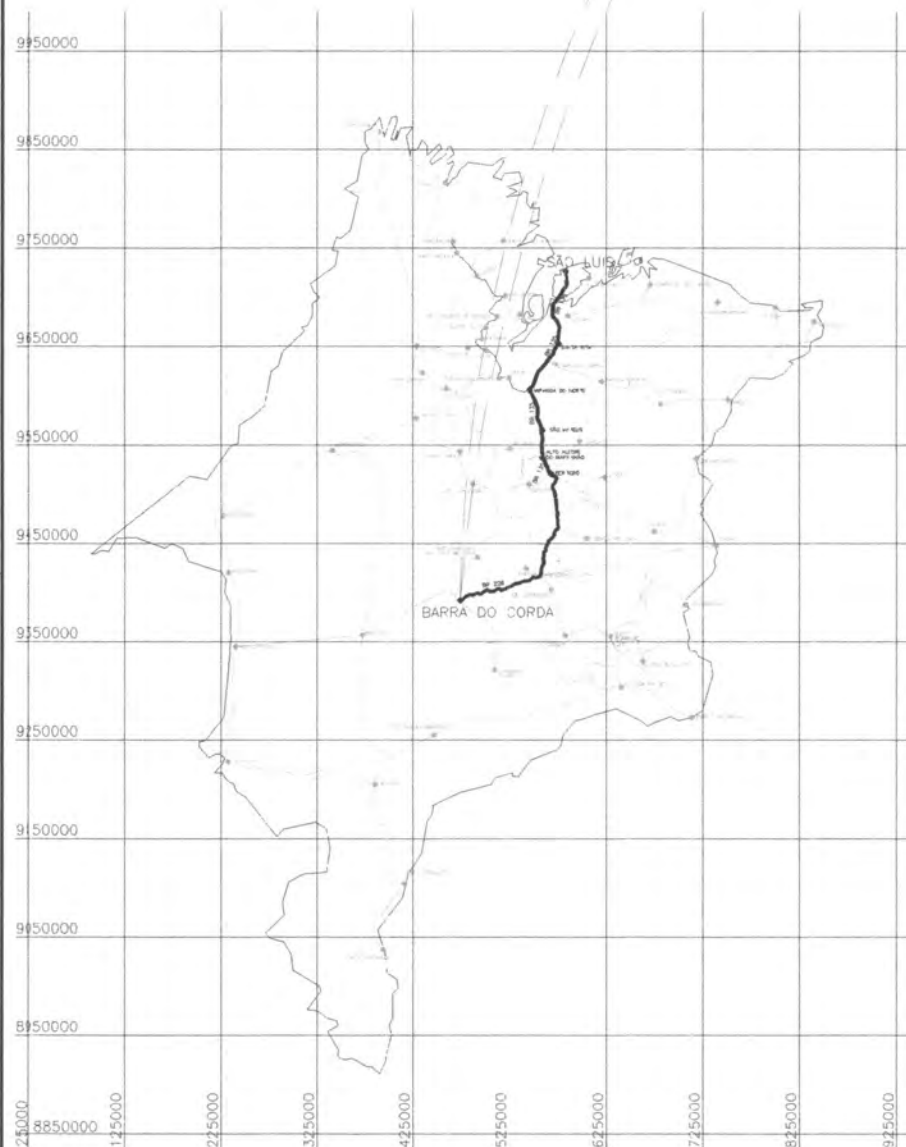
Horista = 83,87%
 Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

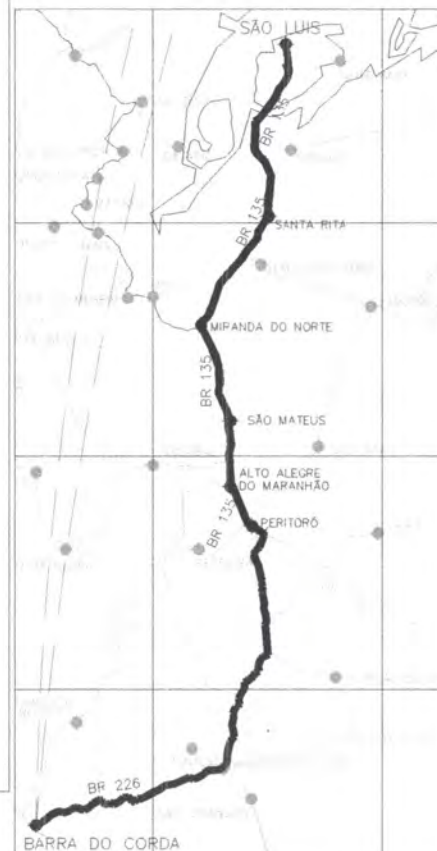
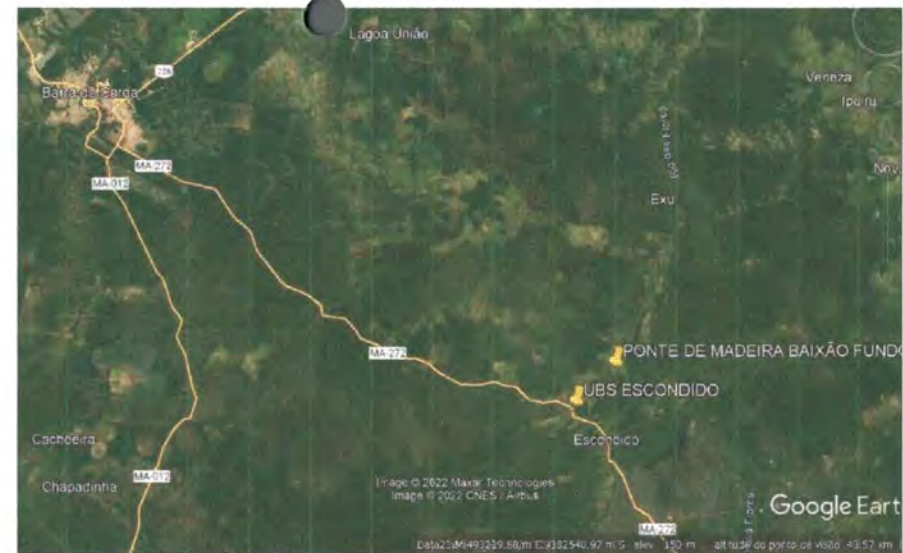
Pedro Igor Carvalho Noleto
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111824020-0

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
 CREA-MA 111824020-0

SEDE DO MUNICÍPIO BARRA DO CORDA/MA



Or MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO
ESC. 1:1500



01 INTERVENÇÕES EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO
ESC. 1.250

COORDENADAS DA LOCALIZAÇÃO DA PONTE EM UTM: 501289.00 m E // 99378943.00 m S
APRXX: 40KM DE DISTANCIA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO

ACESSO	INÍCIO		FIM	
	E	N	E	N
BR 135 - A MIRANDA DO NORTE	58.5815,97	9712420,29	546151,93	9605896,80
MIRANDA DO NORTE A SÃO MATEUS DO MARANHÃO	546151,93	9605896,80	559053,31	9553089,17
SÃO MATEUS DO MARANHÃO A ALTO ALEGRE DO MA	559055,31	9553589,17	560878,90	9534968,49
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO A PERITORÓ	560878,90	9534968,49	573075,65	9516426,03
PERITORÓ A DOM PEDRO	573075,65	9516426,03	562575,43	9442956,79
DE DOM PEDRO A PRESIDENTE DUTRA NA ROTATÓRIA PERCENDO A Z SAÍDA PARA BR-226	562575,43	9442956,79	555760,73	9418165,38
DA BR-226 A BARRA DO CORA (APROX. 95KM)	555760,73	9418165,38	472694,76	9291844,04

0	ORIGINAL	FEVEREIRO/2022		
REV.	DESCRIÇÃO	DT &	POP.	VERIF. APROV.



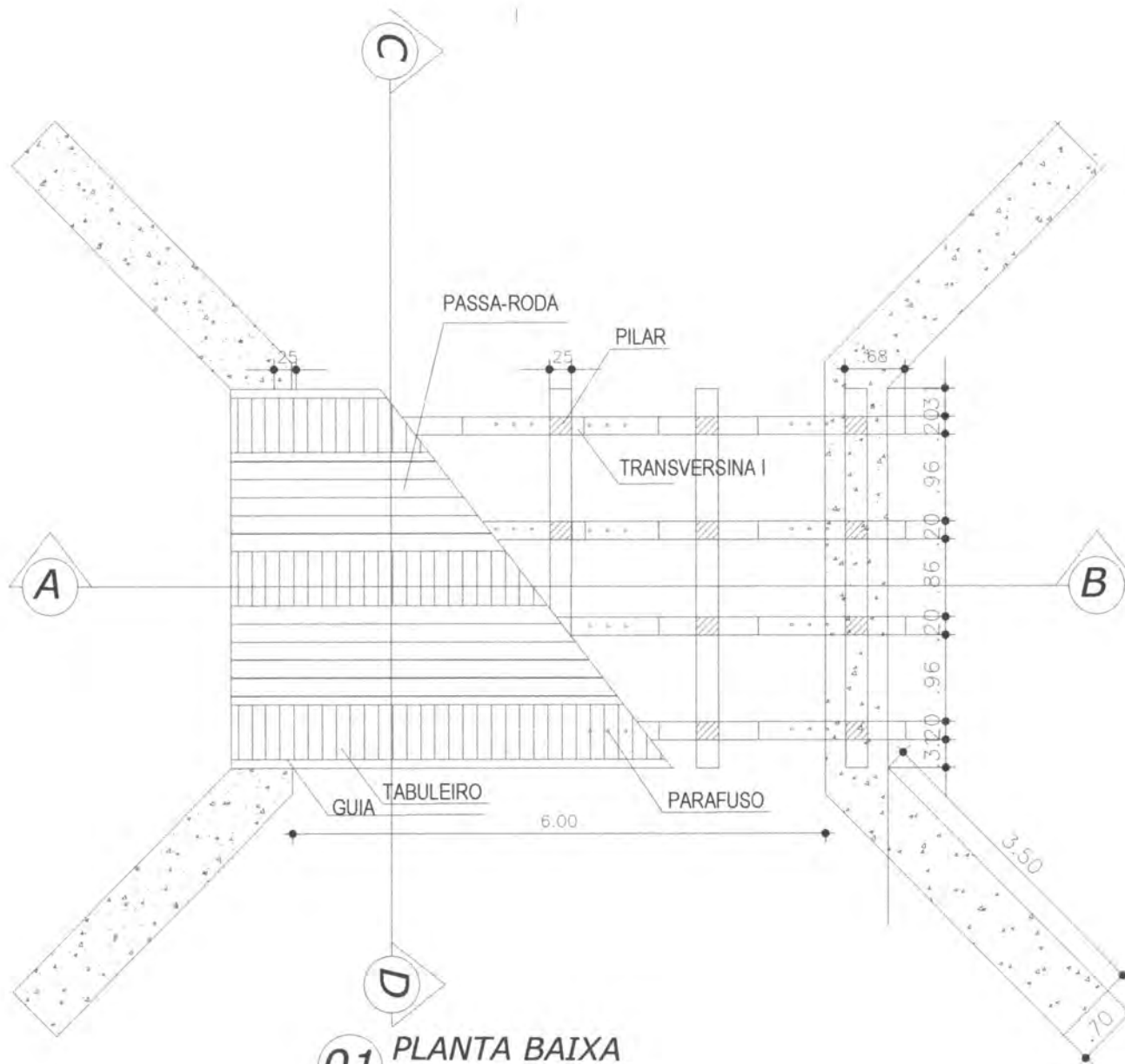
PREFEITURA MUNICIPAL
Fis. nº
Processo nº
Assinado por: [Signature]
Data: 02/02/2022

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE ALVARADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

TRECHO: CONSTRUÇÃO DE LVA PONTE DE ALVARADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

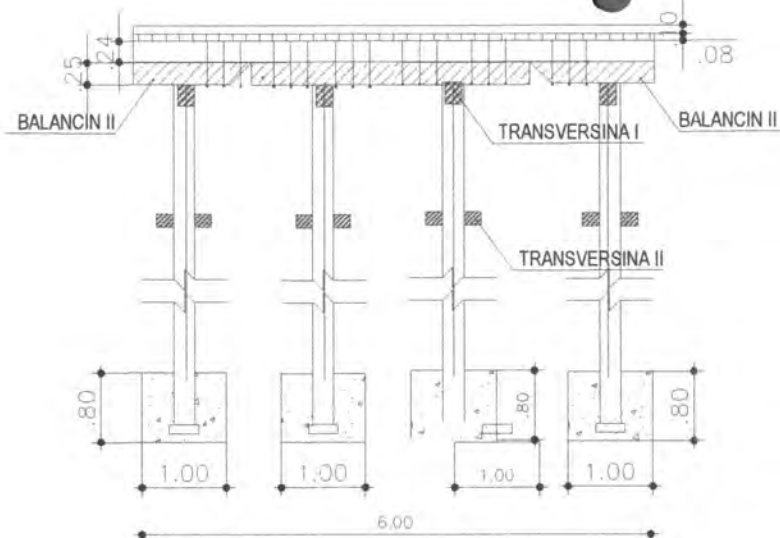
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

DESENHO:	RESP. TÉCNICO	CREA-MA
ESCALA:	PEDRO KOD CARVALHO NOLETO	111824020-0
DATA	PREFEITO:	FOLHA
FEVEREIRO/2022	VGO ALBERTO TELES DE SOUSA	01/01
		REV. 0

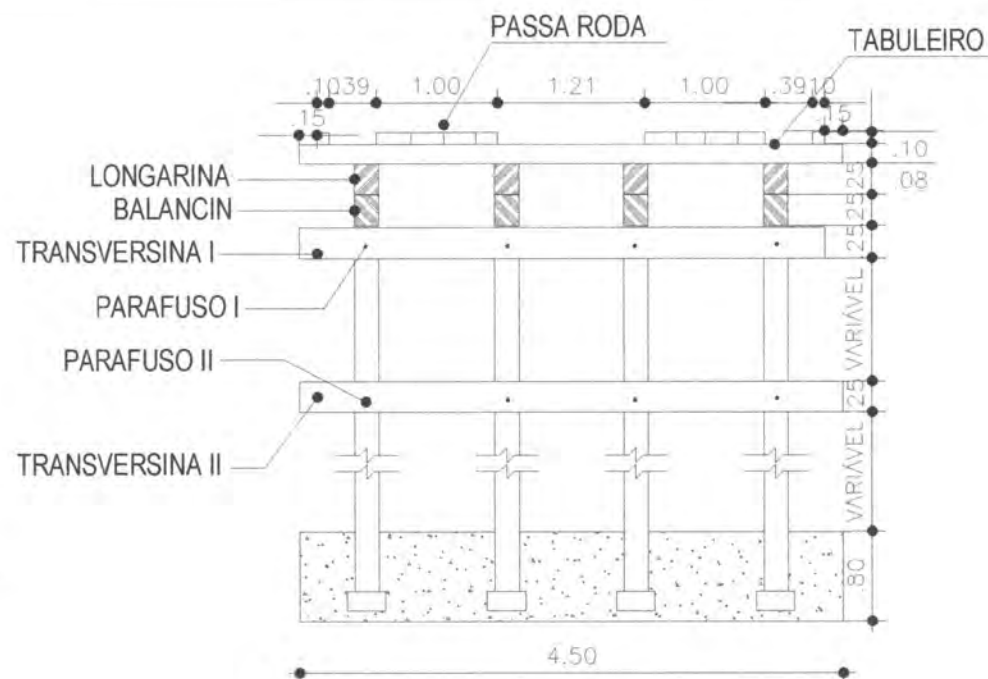


01 PLANTA BAIXA
ESCALA=1:50

01	ORIGINAL	01/10/2021			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POB	VERIF	APROV
					
PROJETO: PONTE EM MADEIRA DE LEI (60m)					
TRECHO: LOCAL DA OBRA: RIVADO BAIÃO FUNDO RUA DE ACESSO À BARRA DO CORDA -					
					
DESENHO:	RESP. TÉCNICO: PEDRO ICOR CARVALHO NOLETO				
ESCALA:	1:50				
DATA:	FEBREIRO/2022				
	PREFEITO: Rigo Alberto Tava de Sousa				
	REV. 0				



02 CORTE - AB
SEM-ESCALA



03 CORTE - CD
SEM ESCALA

D.	ORIGINAL	21/02/2022			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	FUNF.	VERIF.	APROV.



PROJETO:
PONTE EM MADEIRA DE LEI (6,00x4,50)m

TRECHO:

LOCAL DA OBRA: ZONA RURAL DE BARRO DO CORDA
CORTE AB E CD

DESENHO:	RESP. TÉCNICO:	PROJ. Nº:
ESCALA:	PEDRO ACOB. CARVALHO	15/1
DATA:	PREFEITO:	Assinatura
Fevereiro/2022	Rogério Nóbrega Távora de Souza	





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220504748



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118240200**

Registro: **1118240200MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**

RUA RUA ISAAC MARTINS

Complemento: **PROX AO CORREIROS**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Nº: **371**

CEP: **65950000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 69.500,17**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **22/02/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO BAIXÃO FUNDO

Complemento: **POVOADO BAIXÃO FUNDO PROXIMO A ESCOLA**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Data de Início: **22/02/2022**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

Previsão de término: **06/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.501587, -45.248653**

Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**

CEP: **65950000**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

Quantidade

27,00

Unidade

m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

27,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO E ORÇAMENTO DE UMA PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO, DE MEDIDAS 6X4,5 M ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA, ONDE SERÁ OBJETO DE LICITAÇÃO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO - CPF: 039.270.333-59

Local

data

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **04/03/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8303719582**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A26vd
Impresso em: 07/03/2022 às 14:10:03 por: , ip: 138.204.240.220

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220504748

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118240200**

Registro: **1118240200MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**

RUA RUA ISAAC MARTINS

Complemento: **PROX AO CORREIROS**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Nº: **371**

CEP: **65950000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **22/02/2022**

Valor: **R\$ 69.500,17**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO BAIXÃO FUNDO

Nº: **SN**

Complemento: **POVOADO BAIXÃO FUNDO PROXIMO A ESCOLA**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

UF: **MA**

CEP: **65950000**

Data de início: **22/02/2022**

Previsão de término: **06/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.501587, -45.248653**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

27,00

m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

27,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO E ORÇAMENTO DE UMA PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO, DE MEDIDAS 6X4,5 M ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA, ONDE SERÁ OBJETO DE LICITAÇÃO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 1118240200

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO - CPF: 039.270.333-59

Local _____ de _____ de _____
data

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **04/03/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8303719582**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A26vid
Impresso em: 07/03/2022 às 14:10:03 por: , ip: 138.204.240.220





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 177/2021 – GAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO**, inscrito no CPF sob o número: 039.270.333-59, para exercer o cargo de Fiscal de obras do Município de Barra do Corda- MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 26 de Fevereiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

Ofício nº 083/2022

Barra do Corda, 22 de fevereiro de 2022

A ilustríssima senhora

Coordenadora de Receitas e Despesas

Ilustríssima senhora,

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, vem por meio do presente, **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.**

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA”**

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

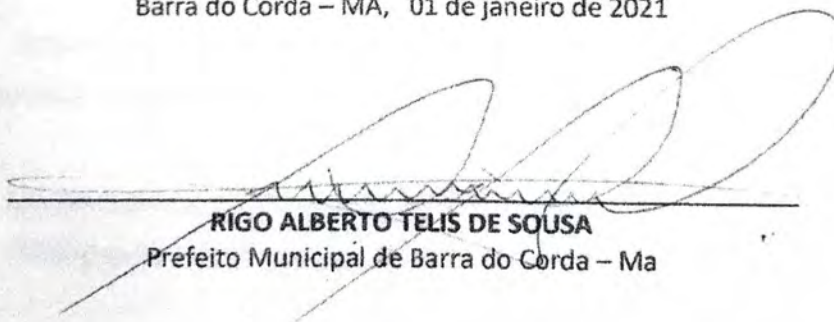
Artigo 1º - **NOMEAR**, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF
Sob o número: 381.806.693-00, para exercer o **Cargo em Comissão de
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do município
De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

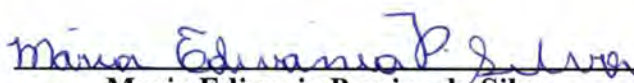
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a contratação de empresa de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA, com extensão de 6,00 metros de comprimento por 4,5 metros de largura e coordenadas de projeto em UTM 501289,00m E // 9376943,00m S. Pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Processo Administrativo Nº 591/2021 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 22 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



Maria Edivanira Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



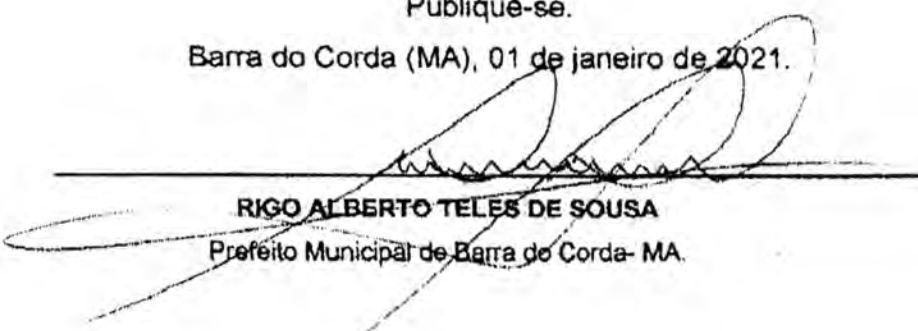
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicita a dotação para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA, com extensão de 6,00 metros de comprimento por 4,50 metros de largura e coordenadas de projeto em UTM 501289.00 m E // 9376943.00 m S.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 69.500,17 (sessenta e nove mil, e quinhentos reais, e dezessete centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 02 de março de 2022.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora Interina do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão **de Chefe Interina do Setor de
Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRAS /BARRA DO CORDA-MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho da CPL, encaminhamos os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, que solicita a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de ponte de madeira de lei no Povoado Baixão fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda –MA, com extensão de 6,00 metros de comprimento por 4,50 metros de largura e coordenadas de projeto em UTM 501289.00 M E // 9376943,00 m S.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
26.782.1003.1015.000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	4.4.90.51	Recursos ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores Informações.

Barra do Corda (MA), 02 de março de 2022.

Atenciosamente,


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA,
CONTADOR.

*Recebido
04/03/2022
11:23
José Guilherme*

Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o **cargo em comissão de Contador Geral** do Município de Barra do Corda - MA.

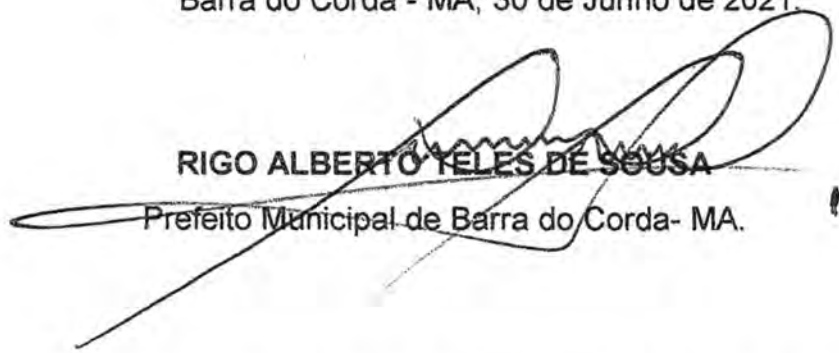
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 591/2022, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.**

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 08 de março de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/

c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento para Solicitação de **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 08 de março de 2022

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 255/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Presidente da comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação – CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires, inscrita no CPF sob o número:059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro suplente da comissão permanente de licitação – CPL** do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

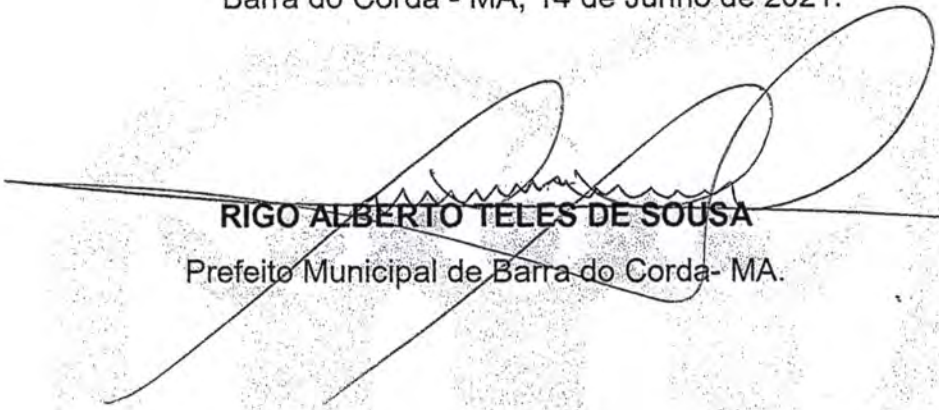


Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022/PMBC/MA.

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SUMÁRIO DO EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. SUPORTE LEGAL
12. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
13. DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
14. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
15. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO
18. DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO
22. DO TERMO DE REFERÊNCIA
23. DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
24. DA GARANTIA DO CONTRATO
25. DO CONTRATO
26. DO PAGAMENTO
27. DAS PENALIDADES
28. DAS OBRIGAÇÕES
29. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
30. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
31. DA FISCALIZAÇÃO
32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
33. DO FORO
34. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
TOMADA DE PREÇO N°. ____/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 591/2022/CPL/PMBC/MA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia integral do Edital e seus anexos e planilhas, relativos à **TOMADA DE PREÇO N°. ____/2022/PMBC/MA**, cujos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMBC/MA às ____h ____min do dia ____/____/2022, na sala de reuniões da CPL, situada à rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA.

Barra do Corda - MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/RG/CPF

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL/PMBC/MA**, através do e-mail: cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TOMADA DE PREÇO Nº. ____/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 591/2022/PMBC/MA.

MINUTA DE EDITAL

1. **COMUNICAÇÃO E OBJETO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria nº 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, **torna público** que, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA PMBC/MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. ____/2022/PMBC/MA, para Execução Indireta tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme define inciso II do art. 10º, “a”, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DA ABERTURA: ____/____/2022

HORÁRIO: às ____h__min (____) horas (Horário de Local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, e-mail: cplbdc2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/PMBC/MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, sendo lançado no Site do TCE/MA conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado nesta TOMADA DE PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1. Esta licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.

1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/PMBC/MA, no endereço acima citado, e lançados no Licitações Web no site do TCE www.tce.ma.gov.br.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar a Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do **e-mail** no seguinte endereço: cplbdc2021@gmail.com.

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.

2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos encontra-se à disposição dos interessados na página www.tce.ma.gov.br **SACOP**, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.

2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

2.1.5. O credenciamento dos representantes legais dos participantes ocorrerá a partir das h min. do dia de de 2022, a partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope – envelope dos documentos de habilitação) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.

3.1.2. Quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados na correspondente especialidade ou que manifestarem seu interesse com antecedência de acordo com o art. 22 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.1.3. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e abertura na forma descrita neste edital.

3.1.4. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas técnicas vigentes, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

3.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3.1.6. Conhecer as condições estipulada na presente Tomada de Preço e apresentar os documentos nela exigidos;

3.1.7. Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.1.8. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

a.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da P M BARRA DO CORDA ISS - Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

b) Seguro Garantia, mediante entrega de competente apólice no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 90 (Noventa) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01, Documentos de Habilitação.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: (Art. 9º da Lei Federal 8.666/93)

3.2.1.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; (Art. 9º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; (Art. 9º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (Art. 9º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.5. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e s, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários; (Art. 9º, § 3º da Lei Federal 8.666/93);

3.2.2. Pessoas físicas;

3.2.3. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta TOMADA DE PREÇO;

3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.8. Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.2.9. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

3.2.10. NÃO serão aceitos documentos enviados via postal, fax, ou por terceiros anteriores a data da licitação, nem protocolados na prefeitura na data anterior a licitação.

3.2.11. Independente de declaração expressa, a simples participação dos (as) interessados (as) nesta licitação implica na aceitação plena por parte dos (as) proponente (s) dos termos desta TOMADA DE PREÇO, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à reunião de abertura dos envelopes; (Art. 41, § 2º da Lei Federal Nº. 8.666/93);

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Pessoas jurídicas deverão apresentar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.1. Tratando-se de **representante legal:** o estatuto social, contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

4.1.2. Tratando-se de **procurador:** a procuração por instrumento público ou particular, está **com firma reconhecida**, da qual constem **poderes específicos do certame**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1. (o estatuto social), contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo III.

4.1.4. Declaração que de conhecimento e aceitação do teor do edital, nos termos do Anexo VI.

4.1.5. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem e desejem usufruir dos direitos diferenciado na forma da lei) da forma que segue abaixo:

4.1.5.1. Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **do ano em exercício;**

4.1.5.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.5.3. Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.

4.1.5.4. Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.1.5.5. Justifica-se as exigências dos itens 4.1.5.3 e 4.1.5.4 em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança processual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, (com poderes específicos para este certame).

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. No ato do credenciamento o licitante deve apresentar Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Modelo anexo III);

4.4.1. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

CAPÍTULO V – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS:
--

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.3. No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, na própria sessão ou por publicação na imprensa oficial.

5.4.1. O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.5. Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

5.6. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados, e procederá à abertura dos citados envelopes das participantes habilitadas.

5.7. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição. (Art. 109, Inciso I, "a" da Lei Federal Nº 8.666/93):

5.7.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nºs 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

5.7.2. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nºs 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos triturados.

CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (**desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior a realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. NÃO SERÁ FEITA CONFERENCIA/ AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO NO ATO DO CERTAME SOB NENHUMA HIPÓTESE**). *Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal Nº. 8.666/93, Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

6.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual, **com apresentação da inscrição e todas as suas alterações;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e da Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal na forma da lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente, **(Certidões da Dívida Ativa e Corrente)**;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; **(Tributos da Dívida Ativa e Corrente)**;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

h) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas (MTE);

i) Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente, referente à TLVF.

i.1) A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita através da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

6.1.4. Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo não inferior a 60 dias da abertura dos documentos de habilitação e propostas;

6.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

6.1.4.2.1. O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

6.1.4.2.2. As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário em que se ache o Balanço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

6.1.4.2.3. A habilitação do Profissional Contábil assinante do Balanço Patrimonial, será comprovada através da **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, comprovando a regularidade do profissional perante o CRC de sua jurisdição, vigente na data de realização da licitação.

6.1.4.2.4. As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte**, inscritas no **SIMPLES NACIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderão apresentar, em **substituição ao Balanço Patrimonial**, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de **Capital Social** mínimo de **10%** (dez por cento) do **valor estimado para a contratação**.

6.1.4.2.5. As Empresas constituídas a menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o **Balanço de Abertura** ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

6.1.4.2.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

6.1.4.2.7. **Certidão simplificada e específica** emitida pela Junta comercial da sede da licitante, do exercício.

6.1.5. Relativamente à Qualificação Técnica:

6.1.5.1 Registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou entidade profissional competente, pertinente à empresa e aos responsável (is) técnico (s) da região da sede da licitante;

6.1.5.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

a) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

6.1.5.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a LICITANTE, **tenha executado, através do seu responsável técnico**, para órgão ou entidade da administração pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

6.1.5.4 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

6.1.5.5 **Atestado de capacidade técnica da empresa licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em cartório competente**, assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

6.1.5.6 O licitante deverá, em caso de permuta de um ou alguns dos técnicos referidos na alínea (6.1.5.2), solicitar à Administração autorização para a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

6.1.5.7 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

6.1.5.6 Demais Documentos:

6.1.5.6.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo ANEXO III).

6.1.5.6.2. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (Modelo ANEXO IV).

6.1.5.6.3. Cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), do Governo Federal, emitido no mínimo com 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame, com todas as certidões validas.

6.1.5.7. A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação exigidos neste edital importará na imediata inabilitação da licitante. Por igual, as licitantes que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, serão também inabilitadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.8. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da sessão de abertura do certame.

6.1.5.9. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) (nome e R.G.).

6.1.5.10. Toda a documentação necessária à habilitação deverá ser relacionada, separada, colecionada e numerada, na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.5.11. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.1.5.12. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência, **conforme subitem 6.1.1.** Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.1.5.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.1.5.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.15. No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As ME e EPP que, pretendem beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido (art. 3º, I e II da LC 123/2006) deverá apresentar declaração de enquadramento legal como ME ou EPP, nos termos do Anexo V.

6.1.5.16. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.5.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.5.20 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.18. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no edital e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme determina a legislação.

CAPÍTULO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02):

7.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, suas propostas, **obrigatoriamente em 01 (uma) vias**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital, da TOMADA DE PREÇO e Data de Abertura;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

7.2.1. O envelope indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo de PROPOSTA DE PREÇOS, e referência a esta TOMADA DE PREÇO, podendo conformar-se de acordo com o item 5.2.

7.2.2. Os preços cotados para esta licitação deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso e nestes estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas materiais, mão-de-obra (coletores, motoristas, administradores e todos os demais profissionais direta ou indiretamente empregados no serviço descrito no projeto básico), encargos sociais e trabalhistas, benefícios, uniformes/EPI's, ferramentas, manutenção, depreciação, licenciamento, seguro, custo de capital, combustíveis, pneumáticos, lubrificantes e demais tributos e despesas necessárias à execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.2.3 - Os preços constantes na “PROPOSTA DE PREÇOS” constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a CONTRATADA pela total execução dos serviços, sendo todas as obrigações decorrentes do contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.2.4 - Será exigido da empresa vencedora, a apresentação de uma planilha de quantitativos e preços com todas as etapas de cálculo, onde expressem a composição detalhada de todos os preços unitários e global de cada item da planilha, fundamentado nos quantitativos de serviços compatíveis com o orçamento da Prefeitura.

7.2.4.1. A composição de preços deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados, conforme Composição de Preços, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.2.4.2. Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebradas entre entidades sindicais patronal e de empregados. E os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente

7.2.5. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

7.2.6. É obrigatório o licitante apresentar na sua proposta de preços Planilha com as quantidades, e os preços unitário e total em real (R\$) para o valor total da proposta;

7.2.7. O valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, para efeito de contratação para o objeto desta Solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA, **valor global é de R\$ 69.500,17 (sessenta e nove mil, e quinhentos reais e dezessete centavos).**

7.2.8. A proposta da licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que o objeto deverá ser executado dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregue em perfeita condição de funcionamento;

7.2.9. No preço proposto pela Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, transporte de fiscalização, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não cabendo à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PMBC/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a execução dos serviços licitados.

7.2.10. Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará a licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

7.2.11. Considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço global.

CAPÍTULO VIII – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais serão abertos antes, e as propostas de preços abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.

8.2. Concluído a fase de credenciamento de todos os licitantes presentes, que se caracteriza com abertura do primeiro envelope contendo os Documentos de Habilitação não será permitida a participação de outros licitantes ou retardatários.

8.3. Na fase de credenciamento os licitantes entregarão a Presidente da CPL/PMBC/MA e as declarações exigências de credenciamento conforme previsão no edital.

8.4. O licitante deverá apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.

8.5. Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, conferido sua inviolabilidade e rubricado no lacre por todos os licitantes e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.

8.6. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

8.7. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

8.8. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

8.9. Será inabilitada a licitante que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

8.10. A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

8.11. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

8.12. Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas, devidamente registrado em ata.

8.13. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias uteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação. (Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

8.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração (anexo V), separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

8.14.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.15. Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO IX – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o **Envelope 02** das licitantes habilitadas e divulgará o valor global, de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma seguinte:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

9.4. O preço total da proposta será ajustado pela PMBC/MA/CPL. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

9.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço, do objeto deste certame.

9.6. A ordem de classificação das propostas de preços será crescente, sendo considerada classificada em primeiro lugar, a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e neste caso, será também declarada vencedora da licitação.

9.7. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 9.7.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.7.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências da presente TOMADA DE PREÇO (Instrumento Convocatório);
- 9.7.3.** Não apresentar as especificações, quantitativos, preços unitários e globais, em conformidade com as Planilhas Orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos que integram este edital;
- 9.7.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista na TOMADA DE PREÇO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.7.5.** Apresentar preço superior ao estimado por este certame;
- 9.7.6.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;
- 9.7.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 9.7.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7.9.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 9.7.10.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:
- 9.7.11.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.12. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente com valor abaixo da primeira colocada.

9.7.12.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de **24 horas**, contados da intimação do licitante, feita em sessão com registro da hora constando na Ata.

9.7.12.2 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.7.12.3. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova proposta, conforme subitens acima.

9.7.12.4. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.8. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração/contratante.

9.9. Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação após os prazos recursais.

9.10. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de uma microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora da licitação, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.11. O termo inicial do prazo para regularização da documentação corresponderá à data da intimação ou da publicação da decisão em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período.

9.12. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela LICITANTE, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

9.13. O curso do prazo recursal somente começará a fluir após o encerramento do prazo para a regularização da documentação de regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora.

9.14. A não regularização da documentação, no caso das ME/EPPs, no prazo previsto no item 9.11 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. Publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora, se for o caso, e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à LICITANTE vencedora e decisão quanto à contratação.

9.16. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

9.17. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

CAPÍTULO X – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, conforme segue abaixo:

10.1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (Art. 41, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.3. Pelo licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.1.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. (Art. 41, § 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixado neste Edital. (Art. 41, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.6. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

10.6.7. Apresentada a impugnação à mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.2.1 Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00.

10.2.2. Divulgada o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação da proposta, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente. Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.3. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará formalmente os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis; após o que, com a apreciação de todas as argumentações, notificará os licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública e abertura das propostas comerciais dos licitantes habilitados. Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.4. A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, como segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.2.6. Os recursos, impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser protocolados, observado o que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada no endereço contido no preâmbulo do presente Edital.

10.2.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CAPÍTULO XI – SUPORTE LEGAL:

11.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA conforme consta do processo administrativo de nº **591/2022/PMBC/MA**.

CAPÍTULO XII – INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

12.1. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBC/MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

CAPÍTULO XIII – DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, obrigatoriamente, documento hábil a comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte da declarante. A não apresentação de documento hábil para comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte na fase habilitatórias, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, de tratamento diferenciado e favorecido para este certame.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

13.2. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
26.782.1003.10154.0000	1015	Man. E funcionamento da Sec. De infraestrutura	4.4.90.51	Recursos ordinários

CAPÍTULO XV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA e o adjudicado, a preço global, terá a vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, se subordinará à legislação que rege a matéria e poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

15.2. O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, devendo a licitante vencedora iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

15.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

15.4. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XVI – TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO:

16.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "**menor preço**", sob a forma de execução indireta, por regime de empreitada por preço global, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XVII – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO:

17.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A PMBC/MA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

CAPÍTULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação e consequente homologação do objeto licitado ao licitante vencedor.

18.2. A CPL examinará as propostas e decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço Global, oferecido observada as disposições neste edital, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

18.3. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL procederá a adjudicação de seu objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, para, a seu critério, proceder a homologação do procedimento licitatório com a oportuna convocação da adjudicatária para subscrever o contrato.

18.4. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

18.5. É facultado à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. A PMBC/MA se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que as licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

18.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste edital, caracteriza o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.8. Este Edital, os Projetos, as Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

18.9. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.10. A Homologação dos atos praticados no procedimento e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas por ato da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que determinará a lavratura do necessário Contrato observando-se as condições estipuladas neste Edital.

CAPÍTULO XIX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

19.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata die*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata die*. $R = V [I - I_0 / I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

19.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executados.

CAPÍTULO XX – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

20.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CAPÍTULO XXI – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

21.1. As planilhas deverão ser preenchidas com os quantitativos de preços unitários e globais propostos;

21.2. Na planilha, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;

21.3. Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;

21.4. Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.

21.5. A licitante deverá cotar todos os itens sendo desclassificada quem não o fizer.

21.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XXII – DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

22.1. É vedado à subcontratação total do objeto desta licitação. A Contratada poderá subcontratar a execução parcial dos serviços objeto deste certame, mediante autorização da Prefeitura de Barra do Corda, devendo neste caso, responder pela execução e qualidade técnica dos serviços subcontratados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

22.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

22.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

22.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

22.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC/MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

22.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

22.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

22.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CAPÍTULO XXIII – DA GARANTIA DO CONTRATO:

23.1. O objeto desta Licitação não haverá garantia de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XXIV – DO CONTRATO:

24.1. A Execução dos serviços será contratada com a proponente vencedora, que será notificada por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.

24.2. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.3. Se decorrido o prazo a proponente vencedora não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Licitação convidará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, obedecendo às mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

24.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CPL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.5. A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM e Diário Oficial do Estado.

24.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, alvarás, taxas, resultantes da execução do contrato.

24.7. Será de responsabilidade da contrata, executar com perfeição, segurança, seguindo o plano de trabalho e metodologia apresentada para todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato;

24.8. A contratada deverá comunicar, por escrito, à contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

24.9. Na execução dos serviços, a contratada deverá empregar profissionais devidamente habilitados à função, sendo-lhe vedada sub empreitar totalmente os serviços especializados, sem autorização expressa da contratante. Uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização, esta poderá ser autorizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

24.10. A contratada deverá a pedido da fiscalização, excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que esta julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

24.11. A contratada deverá durante a execução dos serviços, cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho, efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre o contrato.

24.12. A contratada deverá providenciar o uso de equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, bem como o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo;

24.13. Deverá durante a execução dos serviços, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à contratante ou à terceiros, cometido por seus empregados ou prepostos;

24.14. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

CAPÍTULO XXV – DO PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

25.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

25.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida após execução do cronograma da prestação de serviços);

b) cópia do contrato e ordem de serviço emitida pela contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- c) Medição assinada pelo contratado e fiscal da contratante pela execução dos serviços
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa no âmbito federal, estadual e municipal;

25.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

25.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

CAPÍTULO XXVI – DAS PENALIDADES:

26.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

26.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

26.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

26.4. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência dos serviços por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos mesmos.

26.5. A verificação, durante a realização dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

26.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da que vierem a acarretar prejuízos a PMBC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

26.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes

Penalidades:

I - advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

26.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.10. DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

26.10.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

26.10.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

26.10.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

CAPÍTULO XXVII – DAS OBRIGAÇÕES:

27.1. DA CONTRATANTE:

27.1.1. Informar os locais os quais os serviços serão prestados;

27.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

27.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme estabelecido neste edital;

27.1.4. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

27.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

27.1.6. Aplicar penalidades, conforme o caso.

27.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

27.2. DA CONTRATADA:

27.2.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

27.2.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

27.2.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

27.2.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda relativamente ao objeto do contrato;

27.2.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

27.2.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

27.2.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

27.2.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

27.2.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

27.2.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

27.2.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda - MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

27.2.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

27.2.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada;

27.2.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

27.2.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou qualquer situações que os exijam.

27.2.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

27.2.17. A contratada compromete se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XXIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

28.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) O Recebimento será provisório, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinadas pelas partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

28.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

28.3. O licitante vencedor do certame compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o termo de referência deste instrumento.

CAPÍTULO XXIX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. *(Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).*

29.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início nos serviço ou fornecimento;

V - a paralisação nos serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de s, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

29.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

29.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula

30.2. sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CAPÍTULO XXX – DA FISCALIZAÇÃO:

30.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Pedro Igor Carvalho Noleto CPF nº 039.270.333-59**, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

30.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelas s, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBC/MA;

CAPÍTULO XXXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

31.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder ao recebimento dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições.

31.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.

31.5. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

31.5.1. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

31.5.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo, que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

31.6. Qualquer modificação no Edital realizada pela Comissão Permanente de Licitação antes da data estabelecida no item 2.1 será comunicada a todos as licitantes, sendo sua divulgação obrigatória pelos mesmos meios que se deu originalmente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. § 4º art. 21 da Lei nº 8.666/93.

31.7. Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados nas sessões designadas para entregas dos envelopes “Documentação” e “Propostas de Preços”, a Comissão poderá deliberar, no ato da sessão, correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos nos quais não comprometam a lisura do certame;

31.8. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.9. O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).

31.10. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor, submetendo-se a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, aqueles considerados de natureza jurídica relevante.

31.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

31.14. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.15. O resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.16. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

31.17. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro, e-mail: cplbdc2021@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.

CAPÍTULO XXXII – DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda - MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XXXIII – INTEGRA ESTE EDITAL:

33.1. ANEXO I – Projeto Básico

33.2. ANEXO II - Minuta do Contrato

33.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

33.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração sobre Empregados Menores

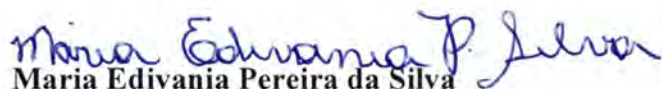
33.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

33.6. ANEXO VI – Declaração de Aceitação aos Termos do Edital

Barra do Corda, ____/____/2022


Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBC – MA


Antônia Leilani Pacheco Pires
Membro da CPL/PMBC – MA


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas


Simone Lopes dos Santos
Membro da CPL/PMBC – MA



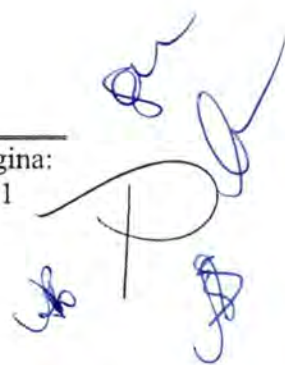
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI LOCALIZADO NO
POVOADO BAIXÃO FUNDO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
2022



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA - MA

1.1 História

Barra do Corda é um município brasileiro do estado do Maranhão. A cidade é sede da Região de Planejamento dos Guajajaras, estando localizada no centro geográfico do Maranhão, na confluência dos Rio Corda e Rio Mearim.

A religião predominante é a Católica, tendo como padroeira da cidade Nossa Senhora da Conceição, que se comemora no dia 8 de dezembro, sendo feriado municipal devido as comemorações por toda a cidade e nos povoados vizinhos, a igreja de Nossa Senhora da Conceição é a mais visitada, fica localizada na praça da matriz, conhecida como praça Melo Uchôa nome dado em homenagem ao fundador da Cidade.

Em Barra do Corda existem vários templos de diversas religiões, sendo os católicos e protestantes com maior número e em menor quantidade podemos citar os de origem africana (terreiros de umbanda) e os de origem afro-indígena conhecido como Terecô.

Barra do Corda também é conhecida por seu potencial turístico, sobretudo por ser banhada por dois rios com várias cachoeiras e corredeiras de águas limpas. O carnaval é considerado um dos maiores do Maranhão, com turistas que visitam a cidade nesse período, atraídos principalmente pelos tradicionais blocos de ruas e balneários por toda a cidade, com destaque ao balneário guajajaras, um dos mais frequentados devido ao encontro das águas claras e escuras dos rios Mearim e Rio Corda, formando um espetáculo da natureza.

Em Barra do Corda passa a BR-226, ela atravessa a ponte sobre o Rio Mearim, denominada de Ponte Nova e pela Avenida Rio Amazonas, onde se encontra o Espaço Cultural, local onde é realizado o Carnaval, outras festividades e shows diversos. Nas proximidades encontra-se o Mercado Municipal, a Igreja Matriz Santa Giana Bereta, Igreja São Francisco e o Ginásio Municipal Edson Lobão, além de bares, restaurantes e lanchonetes.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Pouco se sabe com absoluta certeza a respeito do povoamento do território do atual Município. Segundo versão das mais antigas, considera-se como fundador de Barra do Corda o cearense Manoel Rodrigues de Melo Uchoa.

O território constituía domínio de tribos canelas, do tronco dos gês e guajajaras, da linha Tupi. Nos anos que se seguiram à Independência, Melo Uchoa, por questões de família, foi a Riachão, no Estado do Maranhão. Em suas viagens a São Luís, estabeleceu boas relações de amizade com cidadãos de prol, entre os quais o Cônego Machado. Orientado por este, ao que parece, foi levado a escolher um local, entre a Chapada, hoje Grajaú, e Pastos Bons, para lançar as bases de uma povoação, ou mesmo com finalidades políticas, para evitar que os eleitores dispersos na região tivessem que percorrer grandes distâncias.

Em 1835, impondo a si e a sua própria família os maiores sacrifícios, Melo Uchoa embrenhava-se na mata, por muito tempo, acompanhado apenas de um escravo e, mais tarde, por alguns índios canelas, chamados "mateiros". Melo Uchoa, por certo margeou o rio Corda, ou "das Cordas", até a sua embocadura, chegando ao local que escolheu para fundar a nova cidade, atendendo não só às condições topográficas como as comodidades relativas ao suprimento de água potável e ainda à possibilidade de navegação fluvial até São Luís.

Sua esposa, D. Hermínia Francisca Felizarda Rodrigues da Cunha, fazendo-se acompanhar de seu compadre Sebastião Aguiar, foi a sua procura, viajando até a fazenda "Consolação", onde, devido ao adiantado estado de gestação em que se encontrava, viu-se obrigada a permanecer; Sebastião Aguiar ordenou ao escravo Antônio Mulato que prosseguisse na busca de Uchoa. O encontro não tardou muito e, em breve, estavam todos reunidos. Melo Uchoa relatou suas aventuras, informando sobre a planície cortada por dois rios, considerando-a o lugar apropriado para a povoação desejada.

Ao dar sua esposa à luz uma menina, Melo Uchoa exclamou: "Feliz é a época que atravesso. A providência acaba de me agraciar com duas filhas risonhas e diletas – a Altina Tereza e a futura cidade, que edificarei". Ao voltar

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ao local onde pretendia construir a nova cidade, já agora acompanhado de sua família, alguns amigos e índios, levantou um esboço topográfico, detalhando os contornos da última curva do Corda e mais acidentes locais. Mais tarde, levou os "croquis" ao conhecimento do Presidente da Província, Antônio Pedro da Costa Ferreira, por intermédio de outro prestimoso amigo, o Desembargador Vieira. Assim teve início a fundação de Barra do Corda, em 1835.

Melo Uchoa tinha o posto de Tenente de Primeira Linha e foi precursor da abertura de estradas e da proteção aos índios, no século passado, sendo o primeiro encarregado desse serviço. Construiu a primeira estrada entre Barra do Corda e Pedreiras, com 240 quilômetros de extensão. Faleceu paupérrimo, em Barra do Corda, segundo consta, em 7 de setembro de 1866, deixando sete filhos.

Colaborando com o fundador, após sua morte, empenharam-se no desenvolvimento de Barra do Corda, entre outros, Abdias Neves, Frederico Souza Melo Albuquerque, Isaac Martins, Frederico Figueira Fortunato Fialho, Anibal Nogueira, Vicente Reverdoza e Manoel Raimundo Maciel Parente.

Este último, um dos baluartes do desenvolvimento de Barra do Corda, é considerado, por alguns, como o seu fundador, mas é fora de dúvida que tal prerrogativa pertence a Melo Uchoa que tem seu nome na principal praça da cidade, num povoado e na maior aldeia de índios guajajaras.

O território do Município recebeu sucessivamente as denominações de Missões, Vila de Santa Cruz, Santa Cruz da Barra do Corda e Barra do Rio das Cordas. Fato de grande repercussão ligado à história do Município foi o massacre da colônia Alto Alegre pelos índios, em 13 de março de 1901, no qual pereceram mais de 200 pessoas, entre as quais frades e freiras. Mais recentemente teve Barra do Corda sua vida conturbada por ocasião dos movimentos revolucionários de 1924 e 1930.

1.2 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Barra do Corda pela Lei Provincial n.º 368, de 24-07-1854, subordinado ao município de Chapada. Elevado à categoria de vila com a denominação de Barra do Corda pela Lei Provincial n.º

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



342, de 31-05-1854, sendo desmembrado de Chapada. Sede na atual vila de Barra do Corda. Instalado em 28-05-1854.

Pela Lei Municipal de 06-06-1896 é criado o distrito de Curador e anexado ao município de Barra do Corda. Pela Lei Municipal de 09-06-1907 foram criados os distritos de Axixá, Leandro e Papagaio e anexados ao município de Barra do Corda. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911 o município é constituído de 5 distritos: Barra do Corda, Axixá, Curador, Leandro e Papagaio. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933 o município é constituído do distrito sede, não figurando os distritos da divisão de 1911. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937 o município aparece constituído de 2 distritos: Barra do Corda e Curador. Pelo Decreto-lei Estadual n.º 820, de 31-12-1943, foi desmembrado de Barra do Corda o distrito de Curador, elevado à categoria de município.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943 o município é constituído do distrito sede. Pela Lei Estadual n.º 269, de 31-12-1948, foram criados os distritos de Boa Esperança do Mearim, Leandro, Papagaio e Resplandes e anexados ao município de Barra do Corda. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município de Barra do Corda é constituído de 5 distritos: Barra do Corda, Boa Esperança do Mearim, Leandro, Papagaio e Resplandes. A Lei Estadual n.º 1.139, de 27-04-1954, desmembra do município de Barra do Corda o distrito de Boa Esperança do Mearim, elevado à categoria de município com a denominação de Esperantinópolis.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 4 distritos: Barra do Corda, Leandro, Papagaio e Resplandes. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-I-1991. A Lei Estadual n.º 6201, de 10-11-1994, desmembra do município de Barra do Corda o distrito de Resplandes, elevado à categoria de município com a denominação de Barra do Corda. Em divisão territorial datada de 1997 o município é constituído de 2 distritos: Barra do Corda e Papagaio. Em divisão territorial datada de 2014 o município é constituído do distrito sede.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



2. GEOGRAFIA

Barra do Corda possui de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tem uma extensão territorial de 5.190,339 quilômetros quadrados. Situa-se a 5°30'21" de latitude sul e 45°14'34" de longitude oeste estando distante cerca de 446 da capital estadual. Os municípios limítrofes são Formosa da Serra Negra e Fernando Falcão ao sul, Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras, ao oeste; Tuntum ao leste; Joselândia, São Raimundo do Doca Bezerra, e São Roberto ao norte.

2.1 Clima

O clima de Barra do Corda é classificado como tropical tipo Aw, de acordo com a classificação climática de Köppen. Possui verões quentes e chuvosos e invernos amenos e secos. O índice pluviométrico é de 1 180 milímetros (mm) anuais, com tempo de insolação de aproximadamente 2 300 horas/ano.

Segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), desde 1961 a menor temperatura registrada em Barra do Corda foi de 10,8 °C em 4 de agosto de 1966, e a maior atingiu 40,9 °C em 23 de setembro de 1962.^[9] O maior acumulado de precipitação em 24 horas foi de 198,4 mm em 14 de novembro de 1971. Outros grandes acumulados foram 138,6 mm em 8 de dezembro de 1988, 126,5 mm em 19 de fevereiro de 2007, 126,4 mm em 28 de dezembro de 2001 e 122,8 mm em 24 de dezembro de 1999.^[10] Abril de 1985, com 603,8 mm, foi o mês de maior precipitação.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Localização



Localização de Barra do Corda no Maranhão

Características geográficas

Área total ^[3]	5 190,339 km ²
População total (estimativa IBGE/2018 ^[4])	87 794 hab.
• Posição	MA: 11 ^a
Densidade	16,9 hab./km ²
Clima	tropical Aw
Altitude	148 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)

2.2 DEMOGRAFIA

Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2018, era de 87 794 habitantes.

2.3 TRANSPORTE

- Rodoviário: BR-226, Ma-012 e Ma-272
- Fluvial: Rio Mearim e Rio Corda, onde ocorre o encontro dos dois rios.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

O presente projeto destina-se à orientação para a Construção de uma ponte de madeira de lei nas medidas: 6,00m x 4,50m, no povoado baixão fundo no município de Barra do Corda - Ma. Ponte em madeira de lei (pau d'arco, sucupira ou jatobá). Isenta de nós, brancos, brocas, casca ou qualquer outro defeito que comprometa a segurança e a estabilidade da estrutura. A ponte tem uma extensão de 6 metros de comprimento por 4,50 metros de largura.

4. OBJETO

Projeto para construção de uma ponte de madeira de lei localizado no Povoado Baixão Fundo, zona rural do município de Barra do Corda – MA, com coordenadas de projeto em UTM 501289.00 m E e 9376943.00 m S.

O presente Memorial visa descrever os serviços a serem executados para reforma do porto. Este Memorial faz parte de um conjunto de documentos que contemplam:

- Projeto de Arquitetura;
- Memorial Descritivo e Especificação de Serviços;
- Planilha Orçamentária.

5. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

R\$ 69.500,17 – SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



6. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto;

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro Civil – CREA/MA: 111824020-0

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Barra do Corda – MA

2022

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço

Será confeccionada a placa da Obra, o material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3x2) m = 6,00 m²
- Placa em folha de zinco de 2,5 mm de espessura.
- Apoio: peça em madeira 3" x 6" de lei do tipo jatobá com 6m de comprimento para proporcionar 2,20 m altura mínima na Placa.
- Contraventamento: sarrafo de mad. de 1" x 4" c/comprimento de 3,2 m.
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13, conforme definido em projeto (memória de cálculo), sendo usado Caminhão carroceria para transporte das materiais e pequenas ferramentas tais como: Pás, Enxadas, Marretas e Rastelos, além de carros-de-mão.

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Como já existe no local uma ponte de madeira, esta servirá de referência para locação da obra nova, devendo ser mantido o mesmo eixo da estrada, gabarito de altura e largura do tabuleiro existente.

Antes do começo da construção da nova ponte, deverá ser feita a demolição da ponte existente em madeira, que será realizado pela contratada. O material oriundo da demolição, deverá ser descartado em local apropriado.

3.0 OBRAS DE ARTE ESPECIAL

Para a construção da ponte deverá ter atenção especial no cravamento das estacas, de modo a evitar rachaduras. Se estas ocorrerem, as peças deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingirem a "nega", tendo o cuidado de proteger suas cabeças. As peças que não satisfizerem as exigências do projeto, seja pela bitola ou pelas características físicas e mecânicas, deverão ser

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



recusadas e substituídas, a juízo da fiscalização, deve-se evitar a utilização de madeira verde na execução da ponte. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à utilização de parafusos para solidarização das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com as tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso de pregos deverão ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade de pregos a serem utilizados. Ao ser instalado o escoramento, a operação de descimbramento deverá ser feita simultânea e simetricamente, para evitar inversão de esforços e riscos de fissuração das peças.

As pontes em geral terão sua estrutura em vigamento isostático e nos apoios às vigas, transmitirão os esforços à mesoestrutura por balancins, os quais serão consolidados por meio de braçadeiras metálicas. Os tabuleiros são executados com peças de madeira serradas (pranchas), dispostas na direção perpendicular às longarinas. O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas longarinas de extremidades serão fixadas vigas que desempenharão a função de defensas.

Serão executados também paralelamente aos rodeiros em seus bordos externo os guarda-rodas. Com exceção da ponte mista em pedra argamassada, serão executados guarda-corpos nas demais obras, sendo em madeira para as pontes em madeira e em concreto para a ponte mista em concreto e madeira.

4.0 MOVIMENTO DE TERRA /ALAS E CORTINA

Escavações- Após a remoção total da estrutura da ponte de madeira, será executada a escavação, que consistirá nos ajustes das cabeceiras existentes com a finalidade de ajustar o terreno para execução das cortinas/ alas de concreto armado que substituíram as existentes em madeira. Os cortes deverão ser de 45°, sempre mantendo a segurança do local. Todo o material escavado, que não for aproveitado no reaterro deverá ser retirado e transportado para o depósito municipal ou outro local pré-determinado pela Secretaria Municipal de Obras.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Fundações- Para execução das alas deverá ser executada uma fundação constituída de micro estacas escavadas de diâmetro mínimo de 30cm e profundidade mínima de 3m. Após a execução das micro-estacas, deverá ser executado o bloco de concreto, nas dimensões de 0,70m de altura x 0,50 de largura por todo comprimento das alas, obedecendo rigorosamente o projeto, sendo o concreto com fck mínimo de 25Mpa.

Estrutura de concreto- A partir do bloco será executada as cortinas de concreto armado, com espessura de 20cm. As formas deverão ser executadas em madeira de forma que facilite a desforma. O concreto deverá ter resistência mínima de 25Mpa. A ferragem será composta de aço CA 50 de 8.0mm e 10mm e deverá seguir rigorosamente o projeto. Na execução da cortina, deverá ser deixada espera para execução de uma viga de concreto de dimensões 15x30cm ancorada nas cortinas, esta viga tem como objetivo a contenção do aterro que será executado sobre as aduelas, bem como ligação das alas com as aduelas.

5.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização deverá ser posicionada de tal forma que seja vista e ou entendida sob qualquer condição climática, os dispositivos deverão ser colocados de forma a prevenir o condutor oportunamente, dando-lhe tempo suficiente para tomar uma decisão; Como regra geral para todos os sinais posicionados lateralmente à via, deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal (em torno de 3°), em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam, de forma a minimizar problemas de reflexo.

Descrição das partes que compõem a Ponte de Madeira.

- PILARES

Os pilares serão em Madeira de lei (0,25x0,25)m.

- LONGARINAS

As longarinas serão em madeira de lei, com dimensões de 0,25x0,25m.

- TRANSVERSINAS

As transversinas serão em madeira de lei, com dimensões 0,25x 0,25 x4,50m.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- PASSA-RODA

Em tábuas com seção de 1,00 x 6,00 m.

- BALACIM

Os balancins serão em madeira com 0,25x0,25x4,50m.

- TABULEIRO

O tabuleiro será em madeira de lei com dimensões de 0,10m

- GUARDA-CORPO

Será executado em madeira de lei fixada com parafusos com dimensões especificadas no projeto arquitetônico e deverá ser devidamente pintada com tinta tipo luminosa.

Nas extremidades da ponte terá aterro com material selecionado para um perfeito engastamento estrutural além de uma cortina em madeira de lei de e = 6cm, para fechamento e acabamento da estrutura.



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Abra 4 a Via do CORDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DATA : 18/02/2022
BDI : 27,74%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. M3: 47,74%
REF.: 12/2018

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2018
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						4.177,77
1.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00	4.177,77	4.177,77
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.169,97
2.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	1,00	305,97	305,97
2.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	SINAPI	M2	400,00	2,16	864,00
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						2.303,33
3.1	RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE PILARES DE MADEIRA	PRÓPRIA	M³	5,10	157,44	802,94
3.2	RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE LONGARINAS	PRÓPRIA	M³	1,80	157,44	283,39
3.3	RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE TRANSVERSINA	PRÓPRIA	M³	1,35	157,44	212,54
3.4	RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE BALANCIM	PRÓPRIA	M³	1,01	157,44	159,01
3.5	RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE GUIA DE MADEIRA	PRÓPRIA	M³	0,72	157,44	113,36
3.6	RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE TABULEIRO	PRÓPRIA	M³	4,05	157,44	637,63
3.7	RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE PASSA RODAS	PRÓPRIA	M³	0,60	157,44	94,46
4	OBRAS DE ARTE ESPECIAL						27.306,65
4.1	COMP-5	PILARES EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	4,50	1.638,07	7.371,32
4.2	COMP-5	LONGARINAS EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	1,50	1.638,07	2.457,11
4.3	COMP-5	TRANSVERSINA	PRÓPRIA	M³	3,38	1.638,07	5.536,68
4.4	COMP-5	BALANCIM EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	1,50	1.638,07	2.457,11
4.5	COMP-5	GUIA EM MADEIRA DE LEI 7,5 CM X 7,5 CM	PRÓPRIA	M³	0,68	1.638,07	1.113,89
4.6	COMP-5	TABULEIRO EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	3,15	1.638,07	5.159,92
4.7	COMP-5	PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	1,24	1.638,07	2.031,21
4.8	COMP-5	GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	0,72	1.638,07	1.179,41
5	MOVIMENTO DE TERRA ALAS/CORTINA						18.621,87
5.1	102322	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	16,10	14,24	229,26
5.2	102487	ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO	SINAPI	M3	24,15	388,82	9.390,00
5.3	102487	BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO	SINAPI	M3	17,28	388,82	6.718,81
5.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	SINAPI	M3	100,00	21,29	2.129,00
5.5	COMP-6	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	PRÓPRIA	M³	72,00	2,15	154,80
6	SINALIZAÇÃO						416,18
6.1	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO	un	2,00	208,09	416,18
7	SERVIÇOS FINAIS						411,75
7.1	210037	LIMPEZA RASPAGEM,REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	SBC	M2	27,00	15,25	411,75
						VALOR BDI TOTAL:	15.092,65
						VALOR ORÇAMENTO:	54.407,52
						VALOR TOTAL:	69.500,17

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

CREA-MA/111824020-0
 Pedro Igor Carvalho Noleto
 Engenheiro Civil
 CREA-MA/111824020-0



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Aprender a Viver Melhor

RESUMO DO ORÇAMENTO



Fls. nº 12

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	Processo nº: 00000000000000000000	LS. Hora: 83,87%
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	Assinatura: [Assinatura]	LS. Mês: 47,51%
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERBA	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12	12/2019
		SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.177,77	6,01
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.169,97	1,68
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.303,33	3,31
4	OBRAS DE ARTE ESPECIAL	27.306,65	39,29
5	MOVIMENTO DE TERRA ALAS/CORTINA	18.621,87	26,79
6	SINALIZAÇÃO	416,18	0,60
7	SERVIÇOS FINAIS	411,75	0,59
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	15.092,65	21,72
		VALOR BDI TOTAL:	15.092,65 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	54.407,52
		VALOR TOTAL:	69.500,17

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

 BARRA DO CORDA Trabalhando juntos a cidade Assim é a Vez do CDD	MEMÓRIAS DE CÁLCULO																									
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022		L.S. Hora: 83,87%																					
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 8 METROS	BDI : 27,74%		L.S. Mês: 47,51%																					
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr><tr><td>SBC</td><td>2022/02 - São Luis</td><td>02/2022</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2021/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2022</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2021/12 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2022</td></tr><tr><td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td></tr></table>			FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SBC	2022/02 - São Luis	02/2022	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022	SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	FONTE	VERSÃO	REF.																							
	CAEMA	2019/12	12/2019																							
SBC	2022/02 - São Luis	02/2022																								
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																								
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022																								
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022																								
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA																									

3.1. COMP-4 - RETIRADA DE PILARES DE MADEIRA (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE PILARES DE MADEIRA	L*H*C*QUANT	0,25000000	3,00000000	0,25000000	20,00000000	3,75
RETIRADA DE CORTINA	L*H*C*QUANT	0,05000000	3,00000000	0,20000000	45,00000000	1,35
						5,10

3.2. COMP-4 - RETIRADA DE LONGARINAS (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE LONGARINAS	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,25000000	0,20000000	6,00000000	1,80
						1,80

3.3. COMP-4 - RETIRADA DE TRANSVERSINA (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE TRANSVERSINA	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,25000000	0,10000000	12,00000000	1,35
						1,35

3.4. COMP-4 - RETIRADA DE BALANCIM (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE BALANCIM	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,25000000	0,15000000	6,00000000	1,01
						1,01

3.5. COMP-4 - RETIRADA DE GUIA DE MADEIRA (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE GUIA DE MADEIRA	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,30000000	0,20000000	2,00000000	0,72
						0,72

3.6. COMP-4 - RETIRADA DE TABULEIRO (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE TABULEIRO	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,15000000	4,50000000	1,00000000	4,05
						4,05

3.7. COMP-4 - RETIRADA DE PASSA RODAS (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,05000000	1,00000000	2,00000000	0,60
						0,60

4.1. COMP-5 - PILARES EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
PILARES EM MADEIRA	L*H*C*QUANT	0,25000000	4,50000000	0,25000000	16,00000000	4,50
						4,50

4.2. COMP-5 - LONGARINAS EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
LONGARINAS EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,25000000	0,25000000	4,00000000	1,50



Handwritten signature and initials in blue ink.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 BARRA DO CORDA Trabalho, Respeito e Cidadania. Agora é a Vez do Corda.	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	L.S. Hora: 83,87%	
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	L.S. Mês: 47,51%	
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
			FONTE	VERSÃO	REF.
			CAEMA	2019/12	12/2019
			SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

C	H	L	QUANT	QTD
				1,50

4.3. COMP-5 - TRANSVERSINA (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
TRANSVERSINA EM MADEIRA DE LEI 01	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,25000000	0,25000000	4,00000000	1,13
TRANSVERSINA EM MADEIRA DE LEI 2	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,25000000	0,25000000	8,00000000	2,25
						3,38

4.4. COMP-5 - BALANCIM EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
BALANCIN EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,25000000	0,25000000	4,00000000	1,50
						1,50

4.5. COMP-5 - GUIA EM MADEIRA DE LEI 7,5 CM X 7,5 CM (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
GUIA EM MADEIRA DE LI 7,5 CM X 7,5 CM	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,07500000	0,07500000	20,00000000	0,68
						0,68

4.6. COMP-5 - TABULEIRO EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
TABULEIRO EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	7,00000000	0,10000000	4,50000000	1,00000000	3,15
						3,15

4.7. COMP-5 - PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	6,20000000	0,10000000	1,00000000	2,00000000	1,24
						1,24

4.8. COMP-5 - GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	0,15000000	2,00000000	0,15000000	14,00000000	0,63
GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,08000000	0,03000000	6,00000000	0,09
						0,72

5.1. 102322 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (M3)

		C	EMPOL	H	L	QUANT
ESCAVAÇÃO	L*H*C*QUANT	11,50000000	1,40000000	1,00000000	0,70000000	2,00000000

		QTD
ESCAVAÇÃO	L*H*C*QUANT	16,10
		16,10

5.2. 102487 - ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	L.S. Hora:	83,87%																		
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	L.S. Mês:	47,51%																		
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/02 - São Luís</td> <td>02/2022</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2021/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>01/2022</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022	SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
	FONTE	VERSÃO	REF.																				
CAEMA	2019/12	12/2019																					
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022																					
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																					
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022																					
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022																					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

		C	H	L	QUANT	TAXA DE
ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO	L*H*C*QUANT	11,50000000	1,50000000	0,70000000	2,00000000	1,15000000

		QTD
ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO	L*H*C*QUANT	24,15
		24,15



5.3. 102487 - BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO (M3)

		C	H	L	QUANT	TAXA DE
BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,80000000	0,80000000	6,00000000	1,15000000

		QTD
BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO	L*H*C*QUANT	17,28
		17,28

5.5. COMP-6 - BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
ESTABILIZAÇÃO DE BASE	L*H*C*QUANT	8,00000000	1,00000000	4,50000000	2,00000000	72,00
						72,00

7.1. 210037 - LIMPEZA RASPAGEM, REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA (M2)

		C	L	QTD
LIMPEZA FINAL	L*C	6,00000000	4,50000000	27,00
				27,00

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agora é a vez do povo.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	BDI : 27,74%
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SBC	2022/02 - São Luís
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218 REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHAO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					157,44
VALOR:					157,44

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218 REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHAO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					157,44
VALOR:					157,44

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218 REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHAO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					157,44
VALOR:					157,44

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218 REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHAO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					157,44
VALOR:					157,44

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agente e Valor do CDD

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



Processo nº 126/2022
Assinatura: [Assinatura]

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	S. Hora: 83,87%
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	S. Mês: 47,51%
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		

CAEMA	SBC	SICRO	SINAPI	REF.
		2016/11 COM DESONERAÇÃO		12/2019
		2021/10 COM DESONERAÇÃO		02/2022
		2021/12 COM DESONERAÇÃO		02/2022
		2021/12 COM DESONERAÇÃO		01/2022

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218	REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHAO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
					TOTAL SERVICO:	157,44
					VALOR:	157,44

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
060119	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218	REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHAO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
					TOTAL SERVICO:	157,44
					VALOR:	157,44

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
060119	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218	REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHAO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
					TOTAL SERVICO:	157,44
					VALOR:	157,44

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
					TOTAL MATERIAL:	1.492,65

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
					TOTAL SERVICO:	145,42
					VALOR:	1.638,07



BARRA DO CORDA
Trabalho, Desenvolvimento e Cidadania
Aqui é a nossa cidade

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



Fls. nº 127
Pr. nº 83.272
L.S. nº 47.519
Assinatura: [Signature]

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA: 18/02/2022	
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI: 27,74%	
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERBÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12
		SBC	2022/02 - São Luís
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTeiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					145,42
VALOR:					1.638,07

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTeiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					145,42
VALOR:					1.638,07

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
ABRIR A VISTA DO CORDA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



Fis. nº 128
Plano de Trabalho nº 63.676
L.S. Mº nº 47.576
Assinatura: [Assinatura]
12/2019
02/2022

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		

FONTE	VERSÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	DATA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	DATA
CAEMA	2019/12				
SBC	2022/02 - São Luís				
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO				03/2017
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO				02/2022
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO				01/2022

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICOS:						145,42
VALOR:						1.638,07

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:						1.492,65

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICOS:						145,42
VALOR:						1.638,07

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:						1.492,65

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICOS:						145,42



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agenda 4 a Vez Melhor

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FORTE	VERBA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA 2019/12	2019/12
		SBC 2022/02 - São Luís	2022/02
		SICRO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO 2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
		SINAPI 2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

VALOR:	1.638,07
---------------	-----------------

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					145,42

VALOR:	1.638,07
---------------	-----------------

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					145,42

VALOR:	1.638,07
---------------	-----------------

COMP-6 - BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE (M³)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	194,66	1,95
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01500000	13,41	0,20
TOTAL SERVICO:					2,15



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022																				
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%																				
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO																					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA																					
		<table border="1"><thead><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr></thead><tbody><tr><td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr><tr><td>SBC</td><td>2022/02 - São Luís</td><td>02/2022</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2021/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2022</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2021/12 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2022</td></tr><tr><td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td></tr></tbody></table>	FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022	SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																					
CAEMA	2019/12	12/2019																					
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022																					
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																					
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022																					
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022																					
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							

VALOR:	2,15
--------	------

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	L.S. Hora: 83,87%	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	L.S. Mês: 47,51%	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP-5	OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE)	PRÓPRIA	MADEIRAS	M³	16,67	1.638,07	27.306,63	50,19	50,19	A
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	SERVICO	M3	41,43	388,82	16.108,81	29,61	79,80	B
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	MES	1,00	4.177,77	4.177,77	7,68	87,48	C
RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA	PRÓPRIA	DEMOLIÇÕES	M³	14,63	157,44	2.303,35	4,23	91,71	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	SERVICO	M3	100,00	21,29	2.129,00	3,91	95,62	C
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	SINAPI	SERVICO	M2	400,00	2,16	864,00	1,59	97,21	C
5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO	SERVICO	un	2,00	208,09	416,18	0,76	97,97	C
210037	LIMPEZA RASPAGEM, REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	SBC	SERVICO	M2	27,00	15,25	411,75	0,76	98,73	C
030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	SERVICO	M2	1,00	305,97	305,97	0,56	99,29	C
102322	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	SERVICO	M3	16,10	14,24	229,26	0,42	99,72	C
COMP-6	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	PRÓPRIA	FUNDAÇÕES	M³	72,00	2,15	154,80	0,28	100,00	C

Subtotal até 100,00% 54.407,52

Outros 15.092,65

Valor total do Orçamento 69.500,17

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0



Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	L.S. Hora: 83,87%	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	L.S. Mês: 47,51%	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M3	9,17	2.171,87	19.912,79	36,60	36,60	A
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	9.106,97	0,60	5.464,18	10,04	46,64	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	515,23	10,13	5.219,32	9,59	56,24	B
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	MATERIAL	UN	366,74	13,04	4.782,29	8,79	65,03	B
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	MES	1,01	3.754,71	3.803,90	6,99	72,02	B
00004750	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	104,30	13,97	1.457,07	2,68	74,69	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	26,83	52,50	1.408,80	2,59	77,28	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	19,32	69,65	1.345,43	2,47	79,76	B
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	MATERIAL	M3	18,82	65,47	1.232,25	2,26	82,02	C
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	55,80	13,97	779,59	1,43	83,45	C
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	33,91	21,27	721,34	1,33	84,78	C
1099900	SERVENTE	SBC	MAO DE OBRA	H	76,42	9,34	713,45	1,31	86,09	C
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	53,30	13,33	710,44	1,31	87,40	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	832,45	0,81	674,28	1,24	88,64	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	49,34	13,01	641,89	1,18	89,82	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	506,52	1,15	582,50	1,07	90,89	C
H020000504	Caminhao basculante - 5 m3	CAEMA	EQUIPAMENTO	H	4,39	120,51	528,92	0,97	91,86	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	799,11	0,57	455,49	0,84	92,70	C
00044503	JARDINEIRO HORISTA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	28,84	13,51	389,60	0,72	93,41	C
1099910	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SBC	MAO DE OBRA	H	25,00	13,26	331,50	0,61		
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	506,52	0,56	283,65	0,52		
D330000007	Placa de obra em chapa aco galv. no16/18-pintada Padrão CAEMA (DP0301-04)	CAEMA	MATERIAL	M2	1,00	248,13	248,13	0,46		
M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO	MATERIAL	m²	0,72	324,79	233,85	0,43		
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	39,46	5,42	213,89	0,39		





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	L.S. Hora: 83,87%	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	L.S. Mês: 47,51%	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,00	202,94	202,94	0,37	96,20	C
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	MATERIAL	KG	8,34	22,48	187,37	0,34	96,54	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	28,22	6,45	182,03	0,33	96,87	C
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,00	152,35	152,35	0,28	97,15	C
I032086	CAMINHAO BASC.VOLKSWAGEN 17210 6,0M3 155CV	SBC	MATERIAL	H	2,19	65,70	144,18	0,26	97,42	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	131,26	1,09	143,07	0,26	97,68	C
B010000097	Servente	CAEMA	MAO DE OBRA	H	14,67	8,90	130,54	0,24	97,92	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	131,26	0,74	97,13	0,18	98,10	C
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	SICRO	MATERIAL	kg	8,48	10,28	87,18	0,16	98,26	C
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	346.232,44	86,22	0,16	98,42	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	106,04	0,76	80,59	0,15	98,57	C
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,67	120,10	80,07	0,15	98,71	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	55,28	1,26	69,66	0,13	98,84	C
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	859.500,00	69,00	0,13	98,97	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	13.494,13	67,91	0,12	99,09	C
I002605	LIXA PARA MASSA 60	SBC	MATERIAL	UN	32,40	1,99	64,48	0,12	99,21	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	GERAL	KW/H	81,61	0,75	61,21	0,11	99,33	C
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	2,64	18,20	48,00	0,09	99,41	C
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	551.827,52	44,73	0,08	99,50	C
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	33,34	1,08	36,01	0,07	99,56	C
I099162	MOTORISTA	SBC	MAO DE OBRA	H	2,14	13,70	29,31	0,05	99,62	C





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	L.S. Hora: 83,87%	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	L.S. Mês: 47,51%	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	4.871,50	25,69	0,05	99,66	C
B010000052	Carpinteiro	CAEMA	MAO DE OBRA	H	2,00	12,61	25,22	0,05	99,71	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	55,28	0,45	24,88	0,05	99,76	C
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	3.139,80	18,82	0,03	99,79	C
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,00	18,58	18,58	0,03	99,82	C
P9824	Servente	SICRO	MAO DE OBRA	h	1,69	9,90	16,78	0,03	99,85	C
I009838	MASSA PARA CALAFETAR F12 CUMARU VIAPOL 200 gramas	SBC	MATERIAL	UN	0,81	19,29	15,62	0,03	99,88	C
D050000057	Pranchao 5,0 x 15 cm	CAEMA	MATERIAL	M	0,86	17,95	15,46	0,03	99,91	C
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,72	20,72	15,02	0,03	99,94	C
P9830	Montador	SICRO	MAO DE OBRA	h	0,85	17,01	14,40	0,03	99,97	C
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,90	14,96	13,52	0,02	99,99	C
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	88.800,00	9,12	0,02	100,01	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	832,45	0,01	8,32	0,02	100,02	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	799,11	0,01	7,99	0,01	100,04	C
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	SICRO	MATERIAL	kg	0,08	69,63	5,61	0,01	100,05	C
P9801	Ajudante	SICRO	MAO DE OBRA	h	0,40	10,35	4,11	0,01	100,06	C
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	33,34	0,10	3,33	0,01	100,06	C
D050000001	Barrote 3 x 3"	CAEMA	MATERIAL	M	0,57	5,79	3,32	0,01	100,07	C
P9823	Serralheiro	SICRO	MAO DE OBRA	h	0,18	14,56	2,62	0,00	100,07	C
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,12	14,11	1,75	0,00	100,08	C
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,04	38,30	1,44	0,00	100,08	C
P9822	Pintor	SICRO	MAO DE OBRA	h	0,08	17,01	1,28	0,00	100,08	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	106,04	0,01	1,06	0,00	100,08	C





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	L.S. Hora: 83,87%	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	L.S. Mês: 47,51%	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,04	15,00	0,54	0,00	100,08	C
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,09	5,92	0,51	0,00	100,08	C
D070000078	Prego 3" x 9"	CAEMA	MATERIAL	KG	0,04	12,37	0,49	0,00	100,09	C
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,00	218,08	0,18	0,00	100,09	C
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,00	248,67	0,10	0,00	100,09	C
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,00	0,01	0,01	0,00	100,09	C
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,03	0,19	0,01	0,00	100,09	C

Subtotal até 100,09% 54.454,31

Outros 15.045,86

Valor total do Orçamento 69.500,17

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0





BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Desenvolvimento
Agenda 2030

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Fls. nº 136
Processo nº 123456789
Assinatura: [Signature]
Data: 18/02/2022
Assinatura: [Signature]
Data: 02/2022

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	Assinatura: [Signature] Data: 02/2022
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	Assinatura: [Signature] Data: 02/2022
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		

FONTE	VERBA	REF.
CAEMA	2019/12	
SBC	2022/02 - São Luís	
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.177,77	100,00 %			100,00 %
			4.177,77			4.177,77
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.169,97	100,00 %			100,00 %
			1.169,97			1.169,97
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.303,33	100,00 %			100,00 %
			2.303,33			2.303,33
4	OBRAS DE ARTE ESPECIAL	27.306,65	40,00 %	40,00 %	20,00 %	100,00 %
			10.922,65	10.922,65	5.461,35	27.306,65
5	MOVIMENTO DE TERRA ALAS/CORTINA	18.621,87	40,00 %	40,00 %	20,00 %	100,00 %
			7.448,74	7.448,74	3.724,39	18.621,87
	SINALIZAÇÃO	416,18			100,00 %	100,00 %
					416,18	416,18
7	SERVIÇOS FINAIS	411,75			100,00 %	100,00 %
					411,75	411,75
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	15.092,65	47,83 %	33,77 %	18,40 %	100,00 %
			7.218,81	5.096,79	2.777,05	15.092,65
69.500,17			33.241,27	23.468,18	12.790,72	69.500,17
			33.241,27	56.709,45	69.500,17	

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

 BARRA DO CORDA <i>Trocar o mundo e não sair dele</i> Assim é a vida do povo	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022		L.S. Hora: 83,87%
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 8 METROS	BDI : 27,74%		L.S. Mês: 47,51%
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
		FONTE	VERSÃO	REF.	
		CAEMA	2018/12		12/2019
		SBC	2022/02 - São Luís		02/2022
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO		03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO		02/2022
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO		01/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agenda 2 Vozes do Cerrado

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



Projeto nº: 005/2022
L.S. Mús.: 47.518
Assessoria: RER
CPL 12/2019

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA: 18/02/2022	
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI: 27,74%	
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA 2019/12	2019/12
		SBC 2022/02 - São Luís	02/2022
		SICRO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO 2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
		SINAPI 2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	10,74000000	10,74000000	5,37000000	26,85000000
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	35,60000000	13,45000000	6,73000000	55,78000000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3.642,79000000	3.642,79000000	1.821,39000000	9.106,97000000
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	32,65000000	32,65000000	16,33000000	81,63000000
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	3,66000000	3,66000000	1,85000000	9,17000000
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	13,56000000	13,56000000	6,78000000	33,90000000
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN				0,00000000
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	0,36000000	0,36000000	0,18000000	0,90000000
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	15,79000000	15,79000000	7,89000000	39,47000000
00004222	GASOLINA COMUM	L	11,29000000	11,29000000	5,64000000	28,22000000
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	21,32000000	21,32000000	10,66000000	53,30000000
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	1,06000000	1,06000000	0,53000000	2,65000000
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	146,69000000	146,69000000	73,35000000	366,73000000
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	7,72000000	7,72000000	3,86000000	19,30000000
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	7,53000000	7,53000000	3,76000000	18,82000000
00004750	PEDREIRO	H	41,71000000	41,71000000	20,86000000	104,28000000
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	3,34000000	3,34000000	1,67000000	8,35000000
00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	241,46000000	182,49000000	91,26000000	515,21000000
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN				0,00000000
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN				0,00000000
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN				0,00000000
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN				0,00000000
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	384,85000000	276,19000000	138,09000000	799,13000000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	384,85000000	276,19000000	138,09000000	799,13000000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	398,19000000	289,53000000	144,75000000	832,47000000
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	398,19000000	289,53000000	144,75000000	832,47000000
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	H	19,73000000	19,73000000	9,87000000	49,33000000
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN				0,00000000
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN				0,00000000
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,01000000			1,01000000
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000			1,00000000
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000			1,00000000

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	VERBA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/02 - São Luís	Assinatura
		SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	35,29000000	13,33000000	6,67000000	55,29000000
00043463	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	13,33000000	13,33000000	6,67000000	33,33000000
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	42,43000000	42,43000000	21,20000000	106,06000000
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	69,72000000	41,00000000	20,51000000	131,23000000
00043467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	237,38000000	179,40000000	89,71000000	506,49000000
00043475	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000			1,00000000
00043483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	35,29000000	13,33000000	6,67000000	55,29000000
00043487	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	13,33000000	13,33000000	6,67000000	33,33000000
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	42,43000000	42,43000000	21,20000000	106,06000000
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	69,72000000	41,00000000	20,51000000	131,23000000
00043491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	237,38000000	179,40000000	89,71000000	506,49000000
00043499	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000			1,00000000
00044503	JARDINEIRO HORISTA	H	28,84000000			28,84000000
5212552	Pintura eletroestática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m²			0,72000000	0,72000000
53786	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	0,47000000	0,47000000	0,24000000	1,18000000
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	0,24000000	0,24000000	0,12000000	0,60000000
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
5664	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	0,47000000	0,47000000	0,24000000	1,18000000
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	0,24000000	0,24000000	0,12000000	0,60000000
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,24000000	0,24000000	0,12000000	0,60000000

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,12000000	0,12000000	0,06000000	0,30000000
5914333	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	t			0,01000000	0,01000000
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm				0,00000000
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm				0,00000000
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm				0,00000000
5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t				0,00000000
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36000000	0,36000000	0,18000000	0,90000000
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,05000000	1,05000000	0,52000000	2,62000000
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,12000000	21,12000000	10,56000000	52,80000000
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	237,38000000	179,40000000	89,71000000	506,49000000
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,61000000	19,61000000	9,80000000	49,02000000
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	H	19,61000000	19,61000000	9,80000000	49,02000000
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	H	19,61000000	19,61000000	9,80000000	49,02000000
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	H	10,09000000	10,09000000	5,04000000	25,22000000
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	H	10,09000000	10,09000000	5,04000000	25,22000000
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	10,09000000	10,09000000	5,04000000	25,22000000
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	9,52000000	9,52000000	4,75000000	23,79000000
88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,05000000	1,05000000	0,52000000	2,62000000
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,05000000	1,05000000	0,52000000	2,62000000
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agora é a sua vez

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA: 18/02/2022	L.S. HOS 3,87%
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI: 27,74%	Processo nº 7,51%
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	12/2019
		SBC	02/2022
		SICRO	03/2017
		SICRO	02/2022
		SINAPI	01/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	H	14,21000000	14,21000000	7,10000000	35,52000000
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	H	14,21000000	14,21000000	7,10000000	35,52000000
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H	3,64000000	3,64000000	1,82000000	9,10000000
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	3,64000000	3,64000000	1,82000000	9,10000000
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	0,36000000	0,36000000	0,18000000	0,90000000
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	0,36000000	0,36000000	0,18000000	0,90000000
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	0,36000000	0,36000000	0,18000000	0,90000000
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	21,12000000	21,12000000	10,56000000	52,80000000
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	21,12000000	21,12000000	10,56000000	52,80000000
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	10,96000000	10,96000000	5,48000000	27,40000000
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	10,96000000	10,96000000	5,48000000	27,40000000
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	35,29000000	13,33000000	6,67000000	55,29000000
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,36000000	0,36000000	0,18000000	0,90000000
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,05000000	1,05000000	0,52000000	2,62000000
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	21,12000000	21,12000000	10,56000000	52,80000000
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	41,00000000	41,00000000	20,51000000	102,51000000
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	237,38000000	179,40000000	89,71000000	506,49000000
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	19,61000000	19,61000000	9,80000000	49,02000000
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	28,72000000			28,72000000
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	13,33000000	13,33000000	6,67000000	33,33000000
B010000052	Carpinteiro	H	2,00000000			2,00000000
B010000097	Servente	H	14,68000000			14,68000000



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agenda 2030

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 8 METROS	BDI : 27,74%	
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		

FONTE		L.S. Hom:	83,87%
CAEMA	2017/11	Assentado L.S. Hom:	47,51%
SBC	2022/02 - São Luís		
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO		
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO		
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
D050000001	Barrote 3 x 3"	M	0,57000000			0,57000000
D050000057	Pranchao 5,0 x 15 cm	M	0,86000000			0,86000000
D070000078	Prego 3" x 9"	KG	0,04000000			0,04000000
D330000007	Placa de obra em chapa aco galv. no16/18-pintada Padrão CAEMA (DP0301-04)	M2	1,00000000			1,00000000
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA (PRODUTIVO)	UN			0,12000000	0,12000000
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal (PRODUTIVO)	UN			0,04000000	0,04000000
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW (PRODUTIVO)	UN			0,03000000	0,03000000
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	UN				0,00000000
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW (PRODUTIVO)	UN			0,09000000	0,09000000
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW (PRODUTIVO)	UN			0,04000000	0,04000000
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW (PRODUTIVO)	UN				0,00000000
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (PRODUTIVO)	UN			0,67000000	0,67000000
H020000504	Caminhao basculante - 5 m3	H	4,40000000			4,40000000
I002605	LIXA PARA MASSA 60	UN			32,40000000	32,40000000
I009838	MASSA PARA CALAFETAR F12 CUMARU VIAPOL 200 gramas	UN			0,81000000	0,81000000
I032086	CAMINHAO BASC.VOLKSWAGEN 17210 6,0M3 155CV	H	2,20000000			2,20000000
I099162	MOTORISTA	H	2,15000000			2,15000000
I099900	SERVENTE	H	76,42000000			76,42000000
I099910	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			25,00000000	25,00000000
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	kg			8,48000000	8,48000000
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	kg			0,08000000	0,08000000
M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI	m²			0,72000000	0,72000000
P9801	Ajudante	h			0,40000000	0,40000000
P9822	Pintor	h			0,08000000	0,08000000
P9823	Serralheiro	h			0,18000000	0,18000000
P9824	Servente	h			1,69000000	1,69000000
P9830	Montador	h			0,85000000	0,85000000

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

 BARRA DO CORDA Trabalha, Respeita e Cuida Agora é a Vez do Cado	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	L.S. Hora: 83,87%	
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	L.S. Mês: 47,51%	
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12	12/2019
			SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SICRO			2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	
SICRO			2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022	
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022			
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,60
	TOTAL	8,40

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,82
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,97
	TOTAL	5,81

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 27,74%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0



Handwritten signatures and initials in blue ink.



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	L.S. Hora: 83,87%																					
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 8 METROS	BDI : 27,74%	L.S. Mês: 47,51%																					
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	<table> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/02 - São Luis</td> <td>02/2022</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2021/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>01/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SBC	2022/02 - São Luis	02/2022	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022	SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																						
CAEMA	2019/12	12/2019																						
SBC	2022/02 - São Luis	02/2022																						
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																						
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022																						
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022																						
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA																							

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

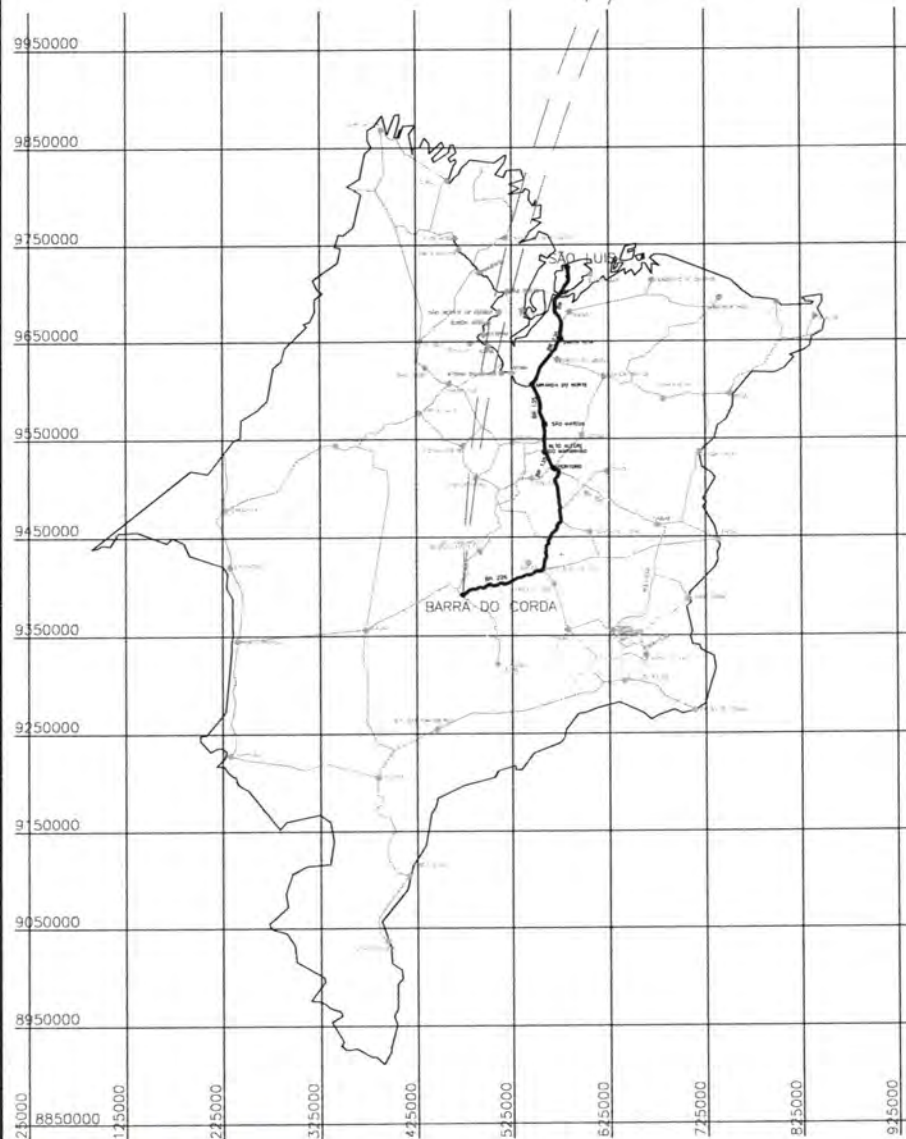
A + B + C + D

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

487526.00 m E // 936740.00 m S

SEDE DO MUNICÍPIO BARRA DO CORDA/MA



01 MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO
ESC. 1:1500



01 INTERVENÇÕES EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO
ESC. 1:250

COORDENADAS DA LOCALIZAÇÃO DA PONTE EM UTM: 501289.00 m E // 9937694.00 m S
APROX. 40KM DE DISTANCIA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO

ACESSO	FIM			
	E	N	E	N
BR 135 - A MIRANDA DO NORTE	563815.97	9712420.29	546151.93	9605896.60
MIRANDA DO NORTE A SÃO MATEUS DO MARANHÃO	546151.93	9605896.60	559055.31	9553589.17
SÃO MATEUS DO MARANHÃO A ALTO ALEGRE DO MA	559055.31	9553589.17	560878.90	9534968.49
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO A PERITORO	560878.90	9534968.49	573075.85	9516426.03
PERITORO A DOM PEDRO	573075.85	9516426.03	562575.43	9442956.79
DE DOM PEDRO A PRESIDENTE DUTRA NA ROTATORIA PEGANDO A 2ª SAÍDA PARA BR-226	562575.43	9442956.79	555790.73	9416165.38
DA BR-226 A BARRA DO CORDA (APROX. 95KM)	555790.73	9416165.38	472694.76	9391846.04

O	ORIGINAL	FEVEREIRO/2022		
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POF.	VERIF. APROV.



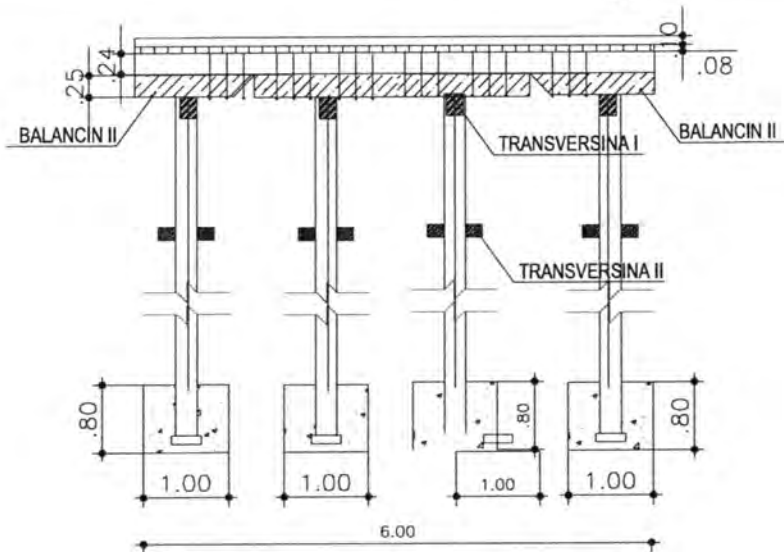
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI

TRECHO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI NO POVOADO BAIXÃO FUNDO, MUNICÍPIO BARRA DO CORDA - MA

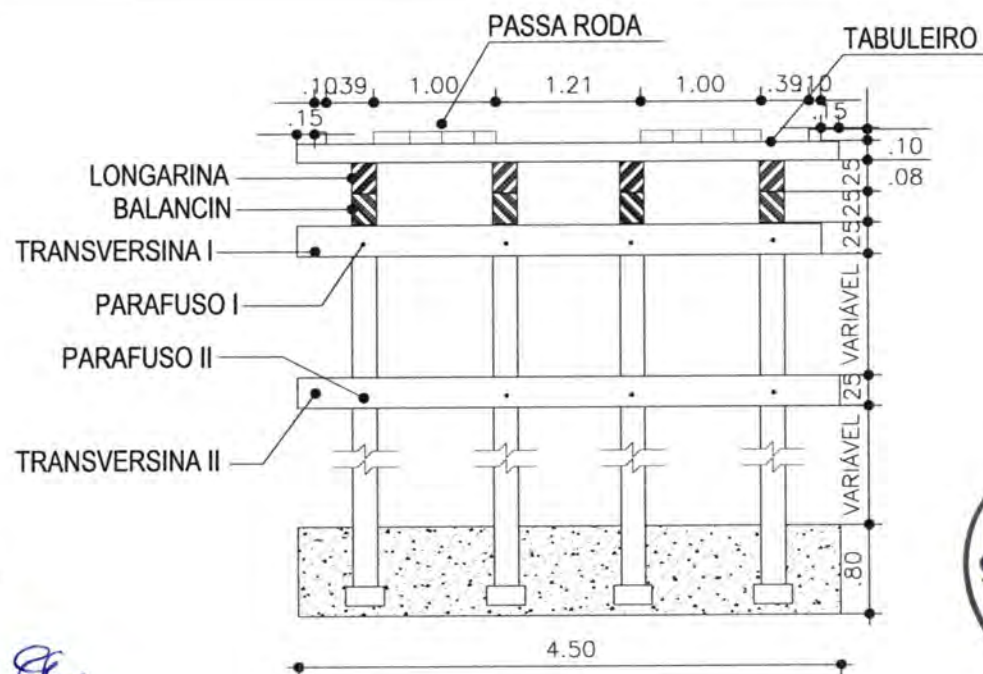
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

DESENHO:	RESP. TÉCNICO:	CREA-MA
ESCALA:	1:50	111824020-0
DATA:	FEVEREIRO/2022	FOLHA
		01/01
	PREFEITO:	REV.
	RIO ALBERTO TELES DE SOUSA	0





02 CORTE - AB
SEM-ESCALA



03 CORTE - CD
SEM ESCALA



0	ORIGINAL	21/02/2022			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF	APROV.
					
PROJETO: PONTE EM MADEIRA DE LEI (6,00x4,50)m					
TRECHO: LOCAL DA OBRA: ZONA RURAL DE BARRA DO CORDA - MA CORTE AB E CORTE CD					
DESENHO:	RESP. TÉCNICO:	CREA-MA 111824020-0 FOLHA 02/02			
ESCALA:	PEDRO IGOR CAPELARI SOLETO				
DATA:	PREFEITO:				
FEVEREIRO/2022	Rgo Alberto Teles de Sousa				
		REV. 0			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220504748

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118240200

Registro: 1118240200MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**

RUA RUA ISAAC MARTINS

Complemento: **PROX AO CORREIROS**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

Nº: 371

CEP: 65950000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **22/02/2022**

Valor: **R\$ 69.500,17**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**



3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO BAIXÃO FUNDO

Complemento: **POVOADO BAIXÃO FUNDO PROXIMO A ESCOLA**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Data de Início: **22/02/2022**

Previsão de término: **06/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.501587, -45.248653**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**

Nº: **SN**

CEP: 65950000

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

Quantidade

27,00

Unidade

m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

27,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO E ORÇAMENTO DE UMA PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO, DE MEDIDAS 6X4,5 M ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, ONDE SERÁ OBJETO DE LICITAÇÃO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO - CPF: 039.270.333-59

Local _____ de _____ de _____
 data

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **04/03/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8303719582**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A26wd
 Impresso em: 07/03/2022 às 14:10:03 por: , ip: 138.204.240.220





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____ / _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA

_____ CONFORME AS
DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa (Razão social), com sede e foro em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), e Inscrição Estadual sob o nº (xxx), neste ato representado pelo seu sócio-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx)., doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022 conforme Processo Administrativo nº 591/2022, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº ____/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de R\$ _____ (_____), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

5.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

5.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;

5.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

5.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

5.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

5.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

5.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

5.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

5.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

5.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.17. A contratada compromete-se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº. ____/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

6.1.3. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

6.1.4. Aplicar penalidades, conforme o caso.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

6.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.9. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	PROJET. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
26.782.1003.1015.0000	1015	Man. E funcionamento da Sec. De infraestrutura	4.4.90.51	Recursos ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

8.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;
- d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

8.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.9. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. **$R = V [I - I_0 I_0]$**

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômico.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) **dias** corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por Sr. **Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59**, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:
--

14.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

14.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

14.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

14.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;
- V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula **16.2** sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

16.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

16.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.

b) **.Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Licitatório** modalidade TOMADA DE PREÇO nº ____/2022, devidamente homologada, por despacho datado de ____/____/____, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Barra do Corda – MA, ____ de _____ de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Contratado

Nome/CNPJ

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

NOME/CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa), CNPJ N° _____, sediada (endereço completo),
Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório (indicar o n° desta TOMADA DE PREÇO), e que contra ela
não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

.....
(Local/data)

.....
(Representante legal/CPF/RG)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador (a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(MODELO)

A empresa..... (razão social do licitante) com endereço na
inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu representante legal infra-
assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei
Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....
Local e data

.....
nome/ qualificação e n.º da identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022 – PMBC/MA.

Processo Administrativo Nº 591/2022 – PMBC/MA

_____, inscrito no CNPJ
nº _____,

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____

portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do
edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 591/2022/PMBC/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI NO POVOADO BAIXÃO FUNDO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame da Minuta de Edital, Minuta de Contrato e anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Observância das prescrições previstas no artigo 22, Inciso II, §2º C/C artigo 23, Inciso I, Alínea "B" C/C Artigo 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo de Legalidade. Cumprimento das Normas e Princípios Norteadores da Licitação.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no Artigo 22, inciso II, § 2º c/c o artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural de Barra do Corda-MA.

Dado a característica e complexidade dos serviços, a contratação deverá ocorrer mediante procedimento licitatório, na modalidade **Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global**.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale Ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpre esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

Daniel Vitor da Silva
Assessor Jurídico/CPL
20.458

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, para análise da Minuta do Edital e seus anexos, pertinentes ao processo de Licitação, a ser realizado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº ___/ PMBC/MA, do tipo **Menor preço Global**, cujo objetivo é plenamente justo e louvável.

O fundamento legal decorre da interpretação do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente;

VI- Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo Único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

O artigo 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades

Deiana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL

bem definidas. Nesse sentido, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito desta modalidade **Tomada de Preço** do tipo **Menor Preço Global**.

Art. 22: São modalidades de Licitação:

II- Tomada de Preços

§2º- Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Recentemente, foi publicado o Decreto 9.412/18 de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades previstas na Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998.

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e para compras e serviços ate o limite de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais), vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I- Para obras e serviços de engenharia:

b) tomada de preços- até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

O valor estimado da compra ou serviço a ser contratado, para efeito de contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, na Zona Rural no Município de Barra do Corda-MA , cujo valor global é de **R\$ 69.500,17(sessenta e nove mil , quinhentos reais e dezessete centavos).**

Portanto a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada.

Diana Victor da Silva
Assessora Jurídica
048/MA 20.438

O edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Por este motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Considerando a necessidade de otimização, racionalização e agilização no gerenciamento dos contratos administrativos, toda licitação deve ser pautada em Princípios e regras previstos no texto constitucional.

Nesse contexto, segundo se infere do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

Artigo 3º- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da Lei 8.666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feita as observações necessárias, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Artigo 40 da Lei 8.666/93 e demais Legislações Pertinentes.

Conforme o dispositivo do artigo 40 e seguintes incisos da Lei 8666/93, dispõe que:

Dalva Maria de Souza
Assessoria Jurídica/CPL

"O edital conterá no preambulo o numero de ordem em serie anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que sera regida por esta Lei, o Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para inicio da abertura dos envelopes(...)"

Nesse sentido a Comissão Permanente de Licitação respeitou o dispositivo claramente exposto no artigo 40 e seguintes incisos, motivo pelo qual é vedado admitir , prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, clausulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o carater competitivo.

Assim, considerando que o objeto para a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Municipio de Barra do Corda-MA, com coordenadas conforme Projeto, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo em anexo, é forçoso concluir pela possibilidade legal da modalidade **Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global**, uma vez que o caso em apreço, se amolda perfeitamente no permissivo legal insculpido nos artigos 22, inciso II, § 2º c/c o artigo 23, inciso I, alinea "b" da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18 de 18 de Junho de 2018, ja que o valor global estimado previsto é R\$ **R\$ 69.500,17 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e dezessete centavos)**.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter as minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e

Daiana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL

**aprovadas por assessoria jurídica da
Administração. "**

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta dos editais e dos contratos do procedimento licitatório em epígrafe, constatei que o Edital, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Desta forma, entendo que o processo Licitatório se encontra respaldado na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER.

Barra do Corda, 08 de março de 2022.

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 591/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI NO POVOADO BAIXÃO FUNDO ZONA RURAL DESTA MUNICIPALIDADE. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **591/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no povoado Baixão Fundo, Zona Rural do município de Barra do Corda/MA, com extensão de 6,00 m de comprimento por 4,50 m de largura**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Atenciosamente,
Luciana Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Barra do Corda/MA
Portaria nº 372/2021



II – ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **591/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços (Ofício n.º 30/2022, de 21 de fevereiro de 2022);
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária com previsão de despesa no valor de R\$ 69.500,17 (sessenta e nove mil quinhentos reais e dezessete centavos) e BDI com percentual em 27,74%;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte do recurso – Recurso Ordinário;
- Autorização de abertura de procedimento licitatório feito por autoridade competente;
- Ato de nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL;



- Minuta do edital e anexos (Termo de Referência, minuta do contrato, declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação, modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de aceitação aos termos do edital);
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos.

II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi **TOMADA DE PREÇOS**, versando o Parecer Jurídico emitido sobre tal modalidade.

Acerca desta modalidade, cumpre ressaltar que os valores abordados no artigo 23 da Lei nº 8666/93, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412/2019, e assim fora estabelecido:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

Tendo em vista que o valor estimado apresentado na planilha orçamentária juntada aos autos, é de R\$ 69.500,17 (sessenta e nove mil quinhentos reais e dezessete centavos), comparado ao máximo exigido em lei, nota-se que o valor estimado para obra está dentro do quadrante legal. Por esse motivo, atende aos requisitos normativos e, portanto, consta acertada a escolha da modalidade Tomada de Preços.

II.III – MINUTA DO EDITAL



Consoante ao edital, previamente apreciado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação do Município, passam-se as considerações:

- Há a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, de acordo com exigência contida na Lei n.º 8.666/93 – Lei que rege as licitações.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, opino favoravelmente ao prosseguimento regular do certame. Em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos visto que foram supridos os requisitos legais. Assim feito, devolvo o processo para publicação do instrumento editalício.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 14 de março de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

*Recebido em
15/03/2022
[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SUMÁRIO DO EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. SUPORTE LEGAL
12. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
13. DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
14. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
15. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO
18. DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO
22. DO TERMO DE REFERÊNCIA
23. DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
24. DA GARANTIA DO CONTRATO
25. DO CONTRATO
26. DO PAGAMENTO
27. DAS PENALIDADES
28. DAS OBRIGAÇÕES
29. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
30. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
31. DA FISCALIZAÇÃO
32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
33. DO FORO
34. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 591/2022/CPL/PMBC/MA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia integral do Edital e seus anexos e planilhas, relativos à **TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2022/PMBC/MA**, cujos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMBC/MA às ____h ____min do dia ____/____/2022, na sala de reuniões da CPL, situada à rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA.

Barra do Corda - MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/RG/CPF

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a CPL/PMBC/MA, através do e-mail: cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 591/2022/PMBC/MA.

EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria nº 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA PMBC/MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2022/PMBC/MA, para Execução Indireta tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme define inciso II do art. 10º, “a”, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DA ABERTURA: 05/04/2022

HORÁRIO: às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) (Horário de Local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, e-mail: cpibdc2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/PMBC/MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, sendo lançado no Site do TCE/MA conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado nesta TOMADA DE PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1. Esta licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.

1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/PMBC/MA, no endereço acima citado, e lançados no Licitações Web no site do TCE www.tce.ma.gov.br.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar a Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do e-mail no seguinte endereço: cplbdc2021@gmail.com.

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.

2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos encontra-se à disposição dos interessados na página www.tce.ma.gov.br SACOP, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.

2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

2.1.5. O credenciamento dos representantes legais dos participantes ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 05 de abril de 2022, a partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope – envelope dos documentos de habilitação) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.

3.1.2. Quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados na correspondente especialidade ou que manifestarem seu interesse com antecedência de acordo com o art. 22 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.1.3. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e abertura na forma descrita neste edital.

3.1.4. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas técnicas vigentes, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

3.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3.1.6. Conhecer as condições estipulada na presente Tomada de Preço e apresentar os documentos nela exigidos;

3.1.7. Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.1.8. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § Ig do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

a.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da P M BARRA DO CORDA ISS - Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

b) Seguro Garantia, mediante entrega de competente apólice no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 90 (Noventa) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01, Documentos de Habilitação.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: (Art. 9º da Lei Federal 8.666/93)

3.2.1.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; (Art. 9º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; (Art. 9º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (Art. 9º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.5. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e s, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários; (Art. 9º, § 3º da Lei Federal 8.666/93);

3.2.2. Pessoas físicas;

3.2.3. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta TOMADA DE PREÇO;

3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.8. Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.2.9. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

3.2.10. **NÃO serão aceitos documentos enviados via postal, fax, ou por terceiros anteriores a data da licitação, nem protocolados na prefeitura na data anterior a licitação.**

3.2.11. Independente de declaração expressa, a simples participação dos (as) interessados (as) nesta licitação implica na aceitação plena por parte dos (as) proponente (s) dos termos desta TOMADA DE PREÇO, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à reunião de abertura dos envelopes; (Art. 41, § 2º da Lei Federal Nº. 8.666/93);

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Pessoas jurídicas deverão apresentar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

4.1.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, está com firma reconhecida, da qual constem **poderes específicos do certame**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1. (o estatuto social), contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo III.

4.1.4. Declaração que de conhecimento e aceitação do teor do edital, nos termos do Anexo VI.

4.1.5. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem e desejem usufruir dos direitos diferenciado na forma da lei) da forma que segue abaixo:

4.1.5.1. Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, do ano em exercício;

4.1.5.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.5.3. Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.

4.1.5.4. Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.1.5.5. Justifica-se as exigências dos itens 4.1.5.3 e 4.1.5.4 em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança processual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, (com poderes específicos para este certame).

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. No ato do credenciamento o licitante deve apresentar Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Modelo anexo III);

4.4.1. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

CAPÍTULO V – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.3. No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, na própria sessão ou por publicação na imprensa oficial.

5.4.1. O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.5. Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

5.6. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados, e procederá à abertura dos citados envelopes das participantes habilitadas.

5.7. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição. (Art. 109, Inciso I, "a" da Lei Federal Nº 8.666/93);

5.7.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nºs 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

5.7.2. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nºs 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos triturados.

CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior a realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. **NÃO SERÁ FEITA CONFERENCIA/ AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO NO ATO DO CERTAME SOB NENHUMA HIPÓTESE**). *Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal Nº. 8.666/93, Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

6.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual, **com apresentação da inscrição e todas as suas alterações;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e da Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal na forma da lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente, (Certidões da Dívida Ativa e Corrente);

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Tributos da Dívida Ativa e Corrente);

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

h) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas (MTE);

i) Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente, referente à TLVF.

i.1) A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita através da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

6.1.4. Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo não inferior a 60 dias da abertura dos documentos de habilitação e propostas;

6.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

6.1.4.2.1. O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

6.1.4.2.2. As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário em que se ache o Balanço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

6.1.4.2.3. A habilitação do Profissional Contábil assinante do Balanço Patrimonial, será comprovada através da **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, comprovando a regularidade do profissional perante o CRC de sua jurisdição, vigente na data de realização da licitação.

6.1.4.2.4. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

6.1.4.2.5. As Empresas constituídas a menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

6.1.4.2.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

6.1.4.2.7. Certidão simplificada e específica emitida pela Junta comercial da sede da licitante, do exercício.

6.1.5. Relativamente à Qualificação Técnica:

6.1.5.1 Registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou entidade profissional competente, pertinente à empresa e aos responsável (is) técnico (s) da região da sede da licitante;

6.1.5.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

a) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

6.1.5.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a LICITANTE, tenha executado, através do seu responsável técnico, para órgão ou entidade da administração pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

6.1.5.4 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

6.1.5.5 Atestado de capacidade técnica da empresa licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em cartório competente, assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

6.1.5.6 O licitante deverá, em caso de permuta de um ou alguns dos técnicos referidos na alínea (6.1.5.2), solicitar à Administração autorização para a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

6.1.5.7 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

6.1.5.6 Demais Documentos:

6.1.5.6.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo ANEXO III).

6.1.5.6.2. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (Modelo ANEXO IV).

6.1.5.6.3. Cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), do Governo Federal, emitido no mínimo com 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame, com todas as certidões validas.

6.1.5.7. A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação exigidos neste edital importará na imediata inabilitação da licitante. Por igual, as licitantes que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, serão também inabilitadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.8. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da sessão de abertura do certame.

6.1.5.9. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) (nome e R.G.).

6.1.5.10. Toda a documentação necessária à habilitação deverá ser relacionada, separada, colecionada e numerada, na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.5.11. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.1.5.12. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência, **conforme subitem 6.1.1.** Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.1.5.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.1.5.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.15. No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As ME e EPP que, pretendem beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido (art. 3º, I e II da LC 123/2006) deverá apresentar declaração de enquadramento legal como ME ou EPP, nos termos do Anexo V.

6.1.5.16. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.5.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.5.20 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.18. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no edital e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme determina a legislação.

CAPÍTULO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02):

7.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, suas propostas, **obrigatoriamente em 01 (uma) vias**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital, da TOMADA DE PREÇO e Data de Abertura;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

7.2.1. O envelope indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo de PROPOSTA DE PREÇOS, e referência a esta TOMADA DE PREÇO, podendo conformar-se de acordo com o item 5.2.

7.2.2. Os preços cotados para esta licitação deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso e nestes estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas materiais, mão-de-obra (coletores, motoristas, administradores e todos os demais profissionais direta ou indiretamente empregados no serviço descrito no projeto básico), encargos sociais e trabalhistas, benefícios, uniformes/EPI's, ferramentas, manutenção, depreciação, licenciamento, seguro, custo de capital, combustíveis, pneumáticos, lubrificantes e demais tributos e despesas necessárias à execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.2.3 - Os preços constantes na “PROPOSTA DE PREÇOS” constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a CONTRATADA pela total execução dos serviços, sendo todas as obrigações decorrentes do contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.2.4 - **Será exigido da empresa vencedora**, a apresentação de uma planilha de quantitativos e preços com todas as etapas de cálculo, onde expressem a composição detalhada de todos os preços unitários e global de cada item da planilha, fundamentado nos quantitativos de serviços compatíveis com o orçamento da Prefeitura.

7.2.4.1. A composição de preços deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados, conforme Composição de Preços, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.2.4.2. Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebradas entre entidades sindicais patronal e de empregados. E os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente

7.2.5. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

7.2.6. É obrigatório o licitante apresentar na sua proposta de preços Planilha com as quantidades, e os preços unitário e total em real (R\$) para o valor total da proposta;

7.2.7. O valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, para efeito de contratação para o objeto desta Solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA, **valor global é de R\$ 69.500,17 (sessenta e nove mil, e quinhentos reais e dezessete centavos).**

7.2.8. A proposta da licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que o objeto deverá ser executado dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregue em perfeita condição de funcionamento;

7.2.9. No preço proposto pela Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, transporte de fiscalização, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não cabendo à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PMBC/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a execução dos serviços licitados.

7.2.10. Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará a licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

7.2.11. Considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço global.

CAPÍTULO VIII – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais serão abertos antes, e as propostas de preços abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.

8.2. Concluído a fase de credenciamento de todos os licitantes presentes, que se caracteriza com abertura do primeiro envelope contendo os Documentos de Habilitação não será permitida a participação de outros licitantes ou retardatários.

8.3. Na fase de credenciamento os licitantes entregarão a Presidente da CPL/PMBC/MA e as declarações exigências de credenciamento conforme previsão no edital.

8.4. O licitante deverá apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.

8.5. Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, conferido sua inviolabilidade e rubricado no lacre por todos os licitantes e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.

8.6. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

8.7. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

8.8. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

8.9. Será inabilitada a licitante que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

8.10. A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

8.11. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

8.12. Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas, devidamente registrado em ata.

8.13. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação. (Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

8.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração (anexo V), separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

8.14.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.15. Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO IX – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o Envelope 02 das licitantes habilitadas e divulgará o valor global, de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma seguinte:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

9.4. O preço total da proposta será ajustado pela PMBC/MA/CPL. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

9.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço, do objeto deste certame.

9.6. A ordem de classificação das propostas de preços será crescente, sendo considerada classificada em primeiro lugar, a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e neste caso, será também declarada vencedora da licitação.

9.7. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 9.7.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.7.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências da presente TOMADA DE PREÇO (Instrumento Convocatório);
- 9.7.3. Não apresentar as especificações, quantitativos, preços unitários e globais, em conformidade com as Planilhas Orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos que integram este edital;
- 9.7.4. Contiver oferta de vantagem não prevista na TOMADA DE PREÇO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.7.5. Apresentar preço superior ao estimado por este certame;
- 9.7.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;
- 9.7.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 9.7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7.9. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 9.7.10. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007;
- 9.7.11. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.12. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente com valor abaixo da primeira colocada.

9.7.12.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de **24 horas**, contados da intimação do licitante, feita em sessão com registro da hora constando na Ata.

9.7.12.2 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.7.12.3. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova proposta, conforme subitens acima.

9.7.12.4. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.8. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração/contratante.

9.9. Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação após os prazos recursais.

9.10. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de uma microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora da licitação, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.11. O termo inicial do prazo para regularização da documentação corresponderá à data da intimação ou da publicação da decisão em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período.

9.12. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela LICITANTE, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

9.13. O curso do prazo recursal somente começará a fluir após o encerramento do prazo para a regularização da documentação de regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora.

9.14. A não regularização da documentação, no caso das ME/EPPs, no prazo previsto no item 9.11 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. Publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora, se for o caso, e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à LICITANTE vencedora e decisão quanto à contratação.

9.16. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

9.17. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

CAPÍTULO X – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, conforme segue abaixo:

10.1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (Art. 41, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.3. Pelo licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.1.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. (Art. 41, § 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixado neste Edital. (Art. 41, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.6. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

10.6.7. Apresentada a impugnação à mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.2.1 Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00.

10.2.2. Divulgada o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação da proposta, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente. Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.3. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará formalmente os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis; após o que, com a apreciação de todas as argumentações, notificará os licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública e abertura das propostas comerciais dos licitantes habilitados. Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.4. A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, como segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação;
 - d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;
 - f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- II - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.2.6. Os recursos, impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser protocolados, observado o que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada no endereço contido no preâmbulo do presente Edital.

10.2.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CAPÍTULO XI – SUPORTE LEGAL:

11.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA conforme consta do processo administrativo de nº 591/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XII – INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

12.1. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBC/MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

CAPÍTULO XIII – DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, obrigatoriamente, documento hábil a comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte da declarante. A não apresentação de documento hábil para comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte na fase habilitatórias, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, de tratamento diferenciado e favorecido para este certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

13.2. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
26.782.1003.10154.0000	1015	Man. E funcionamento da Sec. De infraestrutura	4.4.90.51	Recursos ordinários

CAPÍTULO XV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA e o adjudicado, a preço global, terá a vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, se subordinará à legislação que rege a matéria e poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

15.2. O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, devendo a licitante vencedora iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

15.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

15.4. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XVI – TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO:

16.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "menor preço", sob a forma de execução indireta, por regime de empreitada por preço global, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XVII – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO:

17.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A PMBC/MA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

CAPÍTULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação e consequente homologação do objeto licitado ao licitante vencedor.

18.2. A CPL examinará as propostas e decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço Global, oferecido observada as disposições neste edital, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

18.3. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL procederá a adjudicação de seu objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, para, a seu critério, proceder a homologação do procedimento licitatório com a oportuna convocação da adjudicatária para subscrever o contrato.

18.4. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

18.5. É facultado à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. A PMBC/MA se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que as licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

18.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste edital, caracteriza o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.8. Este Edital, os Projetos, as Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

18.9. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.10. A Homologação dos atos praticados no procedimento e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas por ato da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que determinará a lavratura do necessário Contrato observando-se as condições estipuladas neste Edital.

CAPÍTULO XIX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

19.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata die*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata die*. $R = V [I - I_0 I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

19.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executados.

CAPÍTULO XX – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

20.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CAPÍTULO XXI – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

21.1. As planilhas deverão ser preenchidas com os quantitativos de preços unitários e globais propostos;

21.2. Na planilha, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;

21.3. Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;

21.4. Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.

21.5. A licitante deverá cotar todos os itens sendo desclassificada quem não o fizer.

21.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XXII – DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

22.1. É vedado à subcontratação total do objeto desta licitação. A Contratada poderá subcontratar a execução parcial dos serviços objeto deste certame, mediante autorização da Prefeitura de Barra do Corda, devendo neste caso, responder pela execução e qualidade técnica dos serviços subcontratados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

22.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

22.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

22.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

22.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC/MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

22.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

22.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

22.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CAPÍTULO XXIII – DA GARANTIA DO CONTRATO:

23.1. O objeto desta Licitação não haverá garantia de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XXIV – DO CONTRATO:

24.1. A Execução dos serviços será contratada com a proponente vencedora, que será notificada por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.

24.2. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.3. Se decorrido o prazo a proponente vencedora não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Licitação convidará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, obedecendo às mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

24.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CPL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.5. A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM e Diário Oficial do Estado.

24.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, alvarás, taxas, resultantes da execução do contrato.

24.7. Será de responsabilidade da contrata, executar com perfeição, segurança, seguindo o plano de trabalho e metodologia apresentada para todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato;

24.8. A contratada deverá comunicar, por escrito, à contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

24.9. Na execução dos serviços, a contratada deverá empregar profissionais devidamente habilitados à função, sendo-lhe vedada sub empreitar totalmente os serviços especializados, sem autorização expressa da contratante. Uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização, esta poderá ser autorizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

24.10. A contratada deverá a pedido da fiscalização, excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que esta julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

24.11. A contratada deverá durante a execução dos serviços, cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho, efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre o contrato.

24.12. A contratada deverá providenciar o uso de equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, bem como o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo;

24.13. Deverá durante a execução dos serviços, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à contratante ou à terceiros, cometido por seus empregados ou prepostos;

24.14. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

CAPÍTULO XXV – DO PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

25.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

25.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida após execução do cronograma da prestação de serviços);

b) cópia do contrato e ordem de serviço emitida pela contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- c) Medição assinada pelo contratado e fiscal da contratante pela execução dos serviços
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa no âmbito federal, estadual e municipal;

25.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

25.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

CAPÍTULO XXVI – DAS PENALIDADES:

26.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

26.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

26.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

26.4. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência dos serviços por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos mesmos.

26.5. A verificação, durante a realização dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

26.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da que vierem a acarretar prejuízos a PMBC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

26.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes

Penalidades:

I - advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

26.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.10. DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

26.10.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

26.10.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

26.10.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

CAPÍTULO XXVII – DAS OBRIGAÇÕES:

27.1. DA CONTRATANTE:

27.1.1. Informar os locais os quais os serviços serão prestados;

27.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

27.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme estabelecido neste edital;

27.1.4. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

27.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

27.1.6. Aplicar penalidades, conforme o caso.

27.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

27.2. DA CONTRATADA:

27.2.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

27.2.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

27.2.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

27.2.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda relativamente ao objeto do contrato;

27.2.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

27.2.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

27.2.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

27.2.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

27.2.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

27.2.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

27.2.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda - MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

27.2.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

27.2.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada;

27.2.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

27.2.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou qualquer situações que os exijam.

27.2.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

27.2.17. A contratada compromete se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XXIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

28.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinadas pelas partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

28.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

28.3. O licitante vencedor do certame compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o termo de referência deste instrumento.

CAPÍTULO XXIX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

29.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início nos serviço ou fornecimento;

V - a paralisação nos serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de s, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

29.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

29.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula

30.2. sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CAPÍTULO XXX – DA FISCALIZAÇÃO:

30.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Pedro Igor Carvalho Noleto CPF nº 039.270.333-59**, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

30.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelas s, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBC/MA;

CAPÍTULO XXXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

31.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder ao recebimento dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições.

31.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.

31.5. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

31.5.1. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

31.5.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo, que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

31.6. Qualquer modificação no Edital realizada pela Comissão Permanente de Licitação antes da data estabelecida no item 2.1 será comunicada a todos as licitantes, sendo sua divulgação obrigatória pelos mesmos meios que se deu originalmente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. § 4º art. 21 da Lei nº 8.666/93.

31.7. Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados nas sessões designadas para entregas dos envelopes “Documentação” e “Propostas de Preços”, a Comissão poderá deliberar, no ato da sessão, correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos nos quais não comprometam a lisura do certame;

31.8. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.9. O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (*art. 68 da Lei 8.666/93*).

31.10. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor, submetendo-se a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, aqueles considerados de natureza jurídica relevante.

31.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

31.14. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.15. O resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.16. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

31.17. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro, e-mail: cplbdc2021@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.

CAPÍTULO XXXII – DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda - MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XXXIII – INTEGRA ESTE EDITAL:

33.1. ANEXO I – Projeto Básico

33.2. ANEXO II - Minuta do Contrato

33.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

33.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração sobre Empregados Menores

33.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

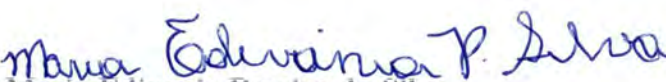
33.6. ANEXO VI – Declaração de Aceitação aos Termos do Edital

Barra do Corda, 17 de março de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBC – MA


Antônia Leilani Pacheco Pires
Membro da CPL/PMBC – MA


Simone Lopes dos Santos
Membro da CPL/PMBC – MA


Maria Edivanira Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI LOCALIZADO NO
POVOADO BAIXÃO FUNDO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
2022

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA - MA

1.1 História

Barra do Corda é um município brasileiro do estado do Maranhão. A cidade é sede da Região de Planejamento dos Guajajaras, estando localizada no centro geográfico do Maranhão, na confluência dos Rio Corda e Rio Mearim.

A religião predominante é a Católica, tendo como padroeira da cidade Nossa Senhora da Conceição, que se comemora no dia 8 de dezembro, sendo feriado municipal devido as comemorações por toda a cidade e nos povoados vizinhos, a igreja de Nossa Senhora da Conceição é a mais visitada, fica localizada na praça da matriz, conhecida como praça Melo Uchôa nome dado em homenagem ao fundador da Cidade.

Em Barra do Corda existem vários templos de diversas religiões, sendo os católicos e protestantes com maior número e em menor quantidade podemos citar os de origem africana (terreiros de umbanda) e os de origem afro-indígena conhecido como Terecô.

Barra do Corda também é conhecida por seu potencial turístico, sobretudo por ser banhada por dois rios com várias cachoeiras e corredeiras de águas limpas. O carnaval é considerado um dos maiores do Maranhão, com turistas que visitam a cidade nesse período, atraídos principalmente pelos tradicionais blocos de ruas e balneários por toda a cidade, com destaque ao balneário guajajaras, um dos mais frequentados devido ao encontro das águas claras e escuras dos rios Mearim e Rio Corda, formando um espetáculo da natureza.

Em Barra do Corda passa a BR-226, ela atravessa a ponte sobre o Rio Mearim, denominada de Ponte Nova e pela Avenida Rio Amazonas, onde se encontra o Espaço Cultural, local onde é realizado o Carnaval, outras festividades e shows diversos. Nas proximidades encontra-se o Mercado Municipal, a Igreja Matriz Santa Giana Bereta, Igreja São Francisco e o Ginásio Municipal Edson Lobão, além de bares, restaurantes e lanchonetes.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Pouco se sabe com absoluta certeza a respeito do povoamento do território do atual Município. Segundo versão das mais antigas, considera-se como fundador de Barra do Corda o cearense Manoel Rodrigues de Melo Uchoa.

O território constituía domínio de tribos canelas, do tronco dos gês e guajajaras, da linha Tupi. Nos anos que se seguiram à Independência, Melo Uchoa, por questões de família, foi a Riachão, no Estado do Maranhão. Em suas viagens a São Luís, estabeleceu boas relações de amizade com cidadãos de prol, entre os quais o Cônego Machado. Orientado por este, ao que parece, foi levado a escolher um local, entre a Chapada, hoje Grajaú, e Pastos Bons, para lançar as bases de uma povoação, ou mesmo com finalidades políticas, para evitar que os eleitores dispersos na região tivessem que percorrer grandes distâncias.

Em 1835, impondo a si e a sua própria família os maiores sacrifícios, Melo Uchoa embrenhava-se na mata, por muito tempo, acompanhado apenas de um escravo e, mais tarde, por alguns índios canelas, chamados “mateiros”. Melo Uchoa, por certo margeou o rio Corda, ou “das Cordas”, até a sua embocadura, chegando ao local que escolheu para fundar a nova cidade, atendendo não só às condições topográficas como as comodidades relativas ao suprimento de água potável e ainda à possibilidade de navegação fluvial até São Luís.

Sua esposa, D. Hermínia Francisca Felizarda Rodrigues da Cunha, fazendo-se acompanhar de seu compadre Sebastião Aguiar, foi a sua procura, viajando até a fazenda “Consolação”, onde, devido ao adiantado estado de gestação em que se encontrava, viu-se obrigada a permanecer; Sebastião Aguiar ordenou ao escravo Antônio Mulato que prosseguisse na busca de Uchoa. O encontro não tardou muito e, em breve, estavam todos reunidos. Melo Uchoa relatou suas aventuras, informando sobre a planície cortada por dois rios, considerando-a o lugar apropriado para a povoação desejada.

Ao dar sua esposa à luz uma menina, Melo Uchoa exclamou: “Feliz é a época que atravesso. A providência acaba de me agraciar com duas filhas risonhas e diletas – a Altina Tereza e a futura cidade, que edificarei”. Ao voltar

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ao local onde pretendia construir a nova cidade, já agora acompanhado de sua família, alguns amigos e índios, levantou um esboço topográfico, detalhando os contornos da última curva do Corda e mais acidentes locais. Mais tarde, levou os “croquis” ao conhecimento do Presidente da Província, Antônio Pedro da Costa Ferreira, por intermédio de outro prestimoso amigo, o Desembargador Vieira. Assim teve início a fundação de Barra do Corda, em 1835.

Melo Uchoa tinha o posto de Tenente de Primeira Linha e foi precursor da abertura de estradas e da proteção aos índios, no século passado, sendo o primeiro encarregado desse serviço. Construiu a primeira estrada entre Barra do Corda e Pedreiras, com 240 quilômetros de extensão. Faleceu paupérrimo, em Barra do Corda, segundo consta, em 7 de setembro de 1866, deixando sete filhos.

Colaborando com o fundador, após sua morte, empenharam-se no desenvolvimento de Barra do Corda, entre outros, Abdias Neves, Frederico Souza Melo Albuquerque, Isaac Martins, Frederico Figueira Fortunato Fialho, Anibal Nogueira, Vicente Reverdoza e Manoel Raimundo Maciel Parente.

Este último, um dos baluartes do desenvolvimento de Barra do Corda, é considerado, por alguns, como o seu fundador, mas é fora de dúvida que tal prerrogativa pertence a Melo Uchoa que tem seu nome na principal praça da cidade, num povoado e na maior aldeia de índios guajajaras.

O território do Município recebeu sucessivamente as denominações de Missões, Vila de Santa Cruz, Santa Cruz da Barra do Corda e Barra do Rio das Cordas. Fato de grande repercussão ligado à história do Município foi o massacre da colônia Alto Alegre pelos índios, em 13 de março de 1901, no qual pereceram mais de 200 pessoas, entre as quais frades e freiras. Mais recentemente teve Barra do Corda sua vida conturbada por ocasião dos movimentos revolucionários de 1924 e 1930.

1.2 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Barra do Corda pela Lei Provincial n.º 368, de 24-07-1854, subordinado ao município de Chapada. Elevado à categoria de vila com a denominação de Barra do Corda pela Lei Provincial n.º

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



342, de 31-05-1854, sendo desmembrado de Chapada. Sede na atual vila de Barra do Corda. Instalado em 28-05-1854.

Pela Lei Municipal de 06-06-1896 é criado o distrito de Curador e anexado ao município de Barra do Corda. Pela Lei Municipal de 09-06-1907 foram criados os distritos de Axixá, Leandro e Papagaio e anexados ao município de Barra do Corda. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911 o município é constituído de 5 distritos: Barra do Corda, Axixá, Curador, Leandro e Papagaio. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933 o município é constituído do distrito sede, não figurando os distritos da divisão de 1911. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937 o município aparece constituído de 2 distritos: Barra do Corda e Curador. Pelo Decreto-lei Estadual n.º 820, de 31-12-1943, foi desmembrado de Barra do Corda o distrito de Curador, elevado à categoria de município.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943 o município é constituído do distrito sede. Pela Lei Estadual n.º 269, de 31-12-1948, foram criados os distritos de Boa Esperança do Mearim, Leandro, Papagaio e Resplandes e anexados ao município de Barra do Corda. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município de Barra do Corda é constituído de 5 distritos: Barra do Corda, Boa Esperança do Mearim, Leandro, Papagaio e Resplandes. A Lei Estadual n.º 1.139, de 27-04-1954, desmembra do município de Barra do Corda o distrito de Boa Esperança do Mearim, elevado à categoria de município com a denominação de Esperantinópolis.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 4 distritos: Barra do Corda, Leandro, Papagaio e Resplandes. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-I-1991. A Lei Estadual n.º 6201, de 10-11-1994, desmembra do município de Barra do Corda o distrito de Resplandes, elevado à categoria de município com a denominação de Barra do Corda. Em divisão territorial datada de 1997 o município é constituído de 2 distritos: Barra do Corda e Papagaio. Em divisão territorial datada de 2014 o município é constituído do distrito sede.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



2. GEOGRAFIA

Barra do Corda possui de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tem uma extensão territorial de 5.190,339 quilômetros quadrados. Situa-se a 5°30'21' de latitude sul e 45°14'34' de longitude oeste estando distante cerca de 446 da capital estadual. Os municípios limítrofes são Formosa da Serra Negra e Fernando Falcão ao sul, Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras, ao oeste; Tuntum ao leste; Joselândia, São Raimundo do Doca Bezerra, e São Roberto ao norte.

2.1 Clima

O clima de Barra do Corda é classificado como tropical tipo Aw, de acordo com a classificação climática de Köppen. Possui verões quentes e chuvosos e invernos amenos e secos. O índice pluviométrico é de 1 180 milímetros (mm) anuais, com tempo de insolação de aproximadamente 2 300 horas/ano.

Segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), desde 1961 a menor temperatura registrada em Barra do Corda foi de 10,8 °C em 4 de agosto de 1966, e a maior atingiu 40,9 °C em 23 de setembro de 1962.^[9] O maior acumulado de precipitação em 24 horas foi de 198,4 mm em 14 de novembro de 1971. Outros grandes acumulados foram 138,6 mm em 8 de dezembro de 1988, 126,5 mm em 19 de fevereiro de 2007, 126,4 mm em 28 de dezembro de 2001 e 122,8 mm em 24 de dezembro de 1999.^[10] Abril de 1985, com 603,8 mm, foi o mês de maior precipitação.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Localização



Localização de Barra do Corda no Maranhão

Características geográficas

Área total ^[3]	5 190,339 km²
População total (estimativa IBGE/2018 ^[4])	87 794 hab.
• Posição	MA: 11º
Densidade	16,9 hab./km²
Clima	tropical Aw
Altitude	148 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)

2.2 DEMOGRAFIA

Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2018, era de 87 794 habitantes.

2.3 TRANSPORTE

- Rodoviário: BR-226, Ma-012 e Ma-272
- Fluvial: Rio Mearim e Rio Corda, onde ocorre o encontro dos dois rios.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

O presente projeto destina-se à orientação para a Construção de uma ponte de madeira de lei nas medidas: 6,00m x 4,50m, no município de Barra do Corda - Ma. Ponte em madeira de lei (pau d'arco, sucupira ou jatobá). Isenta de nós, brancos, brocas, casca ou qualquer outro defeito que comprometa a segurança e a estabilidade da estrutura. A ponte tem uma extensão de 17 metros de comprimento por 4,50 metros de largura.

4. OBJETO

Projeto para construção de uma ponte de madeira de lei localizado no Povoado Bandeira no município de Barra do Corda – MA, com coordenadas de projeto em UTM 501289.00 m E e 9376943.00 m S.

O presente Memorial visa descrever os serviços a serem executados para reforma do porto. Este Memorial faz parte de um conjunto de documentos que contemplam:

- Projeto de Arquitetura;
- Memorial Descritivo e Especificação de Serviços;
- Planilha Orçamentária.

5. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

R\$ 69.798,32 – SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



6. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto;

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil – CREA/MA: 111824020-0

[Handwritten signature]



Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Barra do Corda – MA
2022



1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço

Será confeccionada a placa da Obra, o material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3x2) m = 6,00 m²
- Placa em folha de zinco de 2,5 mm de espessura.
- Apoio: peça em madeira 3" x 6" de lei do tipo jatobá com 6m de comprimento para proporcionar 2,20 m altura mínima na Placa.
- Contraventamento: sarrafo de mad. de 1" x 4" c/comprimento de 3,2 m.
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13, conforme definido em projeto (memória de cálculo), sendo usado Caminhão carroceria para transporte das materiais e pequenas ferramentas tais como: Pás, Enxadas, Marretas e Rastelos, além de carros-de-mão.

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Como já existe no local uma ponte de madeira, esta servirá de referência para locação da obra nova, devendo ser mantido o mesmo eixo da estrada, gabarito de altura e largura do tabuleiro existente.

Antes do começo da construção da nova ponte, deverá ser feita a demolição da ponte existente em madeira, que será realizado pela contratada. O material oriundo da demolição, deverá ser descartado em local apropriado.

3.0 OBRAS DE ARTE ESPECIAL

Para a construção da ponte deverá ter atenção especial no cravamento das estacas, de modo a evitar rachaduras. Se estas ocorrerem, as peças deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingirem a "nega", tendo o cuidado de proteger suas cabeças. As peças que não satisfizerem as exigências do projeto, seja pela bitola ou pelas características físicas e mecânicas, deverão ser

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



recusadas e substituídas, a juízo da fiscalização, deve-se evitar a utilização de madeira verde na execução da ponte. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à utilização de parafusos para solidarização das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com as tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso de pregos deverão ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade de pregos a serem utilizados. Ao ser instalado o escoramento, a operação de descimbramento deverá ser feita simultânea e simetricamente, para evitar inversão de esforços e riscos de fissuração das peças.

As pontes em geral terão sua estrutura em vigamento isostático e nos apoios às vigas, transmitirão os esforços à mesoestrutura por balancins, os quais serão consolidados por meio de braçadeiras metálicas. Os tabuleiros são executados com peças de madeira serradas (pranchas), dispostas na direção perpendicular às longarinas. O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas longarinas de extremidades serão fixadas vigas que desempenharão a função de defensas.

Serão executados também paralelamente aos rodeiros em seus bordos externo os guarda-rodas. Com exceção da ponte mista em pedra argamassada, serão executados guarda-corpos nas demais obras, sendo em madeira para as pontes em madeira e em concreto para a ponte mista em concreto e madeira.

4.0 MOVIMENTO DE TERRA /ALAS E CORTINA

Escavações- Após a remoção total da estrutura da ponte de madeira, será executada a escavação, que consistirá nos ajustes das cabeceiras existentes com a finalidade de ajustar o terreno para execução das cortinas/ alas de concreto armado que substituíram as existentes em madeira. Os cortes deverão ser de 45°, sempre mantendo a segurança do local. Todo o material escavado, que não for aproveitado no reaterro deverá ser retirado e transportado para o depósito municipal ou outro local pré-determinado pela Secretaria Municipal de Obras.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Fundações- Para execução das alas deverá ser executada uma fundação constituída de micro estacas escavadas de diâmetro mínimo de 30cm e profundidade mínima de 3m. Após a execução das micro-estacas, deverá ser executado o bloco de concreto, nas dimensões de 0,70m de altura x 0,50 de largura por todo comprimento das alas, obedecendo rigorosamente o projeto, sendo o concreto com fck mínimo de 25Mpa.

Estrutura de concreto- A partir do bloco será executada as cortinas de concreto armado, com espessura de 20cm. As formas deverão ser executadas em madeira de forma que facilite a desforma. O concreto deverá ter resistência mínima de 25Mpa. A ferragem será composta de aço CA 50 de 8.0mm e 10mm e deverá seguir rigorosamente o projeto. Na execução da cortina, deverá ser deixada espera para execução de uma viga de concreto de dimensões 15x30cm ancorada nas cortinas, esta viga tem como objetivo a contenção do aterro que será executado sobre as aduelas, bem como ligação das alas com as aduelas.

5.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização deverá ser posicionada de tal forma que seja vista e ou entendida sob qualquer condição climática, os dispositivos deverão ser colocados de forma a prevenir o condutor oportunamente, dando-lhe tempo suficiente para tomar uma decisão; Como regra geral para todos os sinais posicionados lateralmente à via, deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal (em torno de 3°), em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam, de forma a minimizar problemas de reflexo.

Descrição das partes que compõem a Ponte de Madeira.

- PILARES

Os pilares serão em Madeira de lei (0,25x0,25)m.

- LONGARINAS

As longarinas serão em madeira de lei, com dimensões de 0,25x0,25m.

- TRANSVERSINAS

As transversinas serão em madeira de lei, com dimensões 0,25x 0,25 x4,50m.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- PASSA-RODA

Em tábuas com seção de 1,00 x 6,00 m.

- BALACIM

Os balancins serão em madeira com 0,25x0,25x4,50m.

- TABULEIRO

O tabuleiro será em madeira de lei com dimensões de 0,10m

- GUARDA-CORPO

Será executado em madeira de lei fixada com parafusos com dimensões especificadas no projeto arquitetônico e deverá ser devidamente pintada com tinta tipo luminosa.

Nas extremidades da ponte terá aterro com material selecionado para um perfeito engastamento estrutural além de uma cortina em madeira de lei de e = 6cm, para fechamento e acabamento da estrutura.





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VERSÃO
		CAEMA 2019/12
		SBC 2022/02 - São Luís
		SICRO 2016/11 COM DESONERAÇÃO 03/2017
		SICRO 2021/10 COM DESONERAÇÃO 02/2022
		SINAPI 2021/12 COM DESONERAÇÃO 01/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						4.177,77
1.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00	4.177,77	4.177,77
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.169,97
2.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	1,00	305,97	305,97
2.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, AF 05/2018	SINAPI	M2	400,00	2,16	864,00
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						2.303,33
3.1	RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE PILARES DE MADEIRA	PRÓPRIA	M³	5,10	157,44	802,94
3.2	RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE LONGARINAS	PRÓPRIA	M³	1,80	157,44	283,39
3.3	RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE TRANSVERSINA	PRÓPRIA	M³	1,35	157,44	212,54
3.4	RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE BALANCIM	PRÓPRIA	M³	1,01	157,44	159,01
3.5	RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE GUIA DE MADEIRA	PRÓPRIA	M³	0,72	157,44	113,36
3.6	RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE TABULEIRO	PRÓPRIA	M³	4,05	157,44	637,63
3.7	RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE PASSA RODAS	PRÓPRIA	M³	0,60	157,44	94,46
4	OBRAS DE ARTE ESPECIAL						27.306,65
4.1	COMP-5	PILARES EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	4,50	1.638,07	7.371,32
4.2	COMP-5	LONGARINAS EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	1,50	1.638,07	2.457,11
4.3	COMP-5	TRANSVERSINA	PRÓPRIA	M³	3,38	1.638,07	5.536,68
4.4	COMP-5	BALANCIM EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	1,50	1.638,07	2.457,11
4.5	COMP-5	GUIA EM MADEIRA DE LEI 7,5 CM X 7,5 CM	PRÓPRIA	M³	0,68	1.638,07	1.113,89
4.6	COMP-5	TABULEIRO EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	3,15	1.638,07	5.159,92
4.7	COMP-5	PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	1,24	1.638,07	2.031,21
4.8	COMP-5	GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	M³	0,72	1.638,07	1.179,41
5	MOVIMENTO DE TERRA ALAS/CORTINA						18.621,87
5.1	102322	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF 02/2021	SINAPI	M3	16,10	14,24	229,26
5.2	102487	ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO	SINAPI	M3	24,15	388,82	9.390,00
5.3	102487	BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO	SINAPI	M3	17,28	388,82	6.718,81
5.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 04/2016	SINAPI	M3	100,00	21,29	2.129,00
5.5	COMP-6	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	PRÓPRIA	M³	72,00	2,15	154,80
6	SINALIZAÇÃO						416,18
6.1	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO	un	2,00	208,09	416,18
7	SERVIÇOS FINAIS						411,75
7.1	210037	LIMPEZA RASPAGEM, REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	SBC	M2	27,00	15,25	411,75
						VALOR BDI TOTAL:	15.092,65
						VALOR ORÇAMENTO:	54.407,52
						VALOR TOTAL:	69.500,17

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

CREA-MA/111624020-0
Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CPL

 BARRA DO CORDA Trabalho, Respeito e Cidadania. Agora é a Vez do Povo.	RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022		L.S. Hora: 83,87%
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%		L.S. Mês: 47,51%
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FONTE	VERSÃO	REF.
			CAEMA	2019/12	12/2019
SBC			2022/02 - São Luis	02/2022	
SICRO			2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	
SICRO			2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022	
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.177,77	6,01
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.169,97	1,68
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.303,33	3,31
4	OBRAS DE ARTE ESPECIAL	27.306,65	39,29
5	MOVIMENTO DE TERRA ALAS/CORTINA	18.621,87	26,79
6	SINALIZAÇÃO	416,18	0,60
7	SERVIÇOS FINAIS	411,75	0,59
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	15.092,65	21,72
		VALOR BDI TOTAL:	15.092,65 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	54.407,52
		VALOR TOTAL:	69.500,17

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	L.S. Hora: 83,87%
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	L.S. Mês: 47,51%
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12
			SBC	2022/02 - São Luís
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
				12/2019
				02/2022
				03/2017
				02/2022
				01/2022

3.1. COMP-4 - RETIRADA DE PILARES DE MADEIRA

(M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE PILARES DE MADEIRA	L*H*C*QUANT	0,25000000	3,00000000	0,25000000	20,00000000	3,75
RETIRADA DE CORTINA	L*H*C*QUANT	0,05000000	3,00000000	0,20000000	45,00000000	1,35
						5,10



3.2. COMP-4 - RETIRADA DE LONGARINAS (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE LONGARINAS	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,25000000	0,20000000	6,00000000	1,80
						1,80

3.3. COMP-4 - RETIRADA DE TRANSVERSINA

(M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE TRANSVERSINA	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,25000000	0,10000000	12,00000000	1,35
						1,35

3.4. COMP-4 - RETIRADA DE BALANCIM (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE BALANCIM	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,25000000	0,15000000	6,00000000	1,01
						1,01

3.5. COMP-4 - RETIRADA DE GUIA DE MADEIRA (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE GUIA DE MADEIRA	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,30000000	0,20000000	2,00000000	0,72
						0,72

3.6. COMP-4 - RETIRADA DE TABULEIRO (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
RETIRADA DE TABULEIRO	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,15000000	4,50000000	1,00000000	4,05
						4,05

3.7. COMP-4 - RETIRADA DE PASSA RODAS (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,05000000	1,00000000	2,00000000	0,60
						0,60

4.1. COMP-5 - PILARES EM MADEIRA DE LEI

(M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
PILARES EM MADEIRA	L*H*C*QUANT	0,25000000	4,50000000	0,25000000	16,00000000	4,50
						4,50

4.2. COMP-5 - LONGARINAS EM MADEIRA DE LEI

(M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
LONGARINAS EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,25000000	0,25000000	4,00000000	1,50

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA <i>Trabalha, Desperta e Cidadania</i> <i>Agora e a Vez do Outro</i>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO																									
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022		L.S. Hora: 83,87%																					
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%		L.S. Mês: 47,51%																					
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	<table><thead><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr></thead><tbody><tr><td>CAEMA</td><td>2018/12</td><td>12/2019</td></tr><tr><td>SBC</td><td>2022/02 - São Luis</td><td>02/2022</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2021/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2022</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2021/12 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2022</td></tr><tr><td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td></tr></tbody></table>			FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2018/12	12/2019	SBC	2022/02 - São Luis	02/2022	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022	SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	FONTE	VERSÃO				REF.																				
CAEMA	2018/12	12/2019																								
SBC	2022/02 - São Luis	02/2022																								
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																								
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022																								
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022																								
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA																									

C	H	L	QUANT	QTD
				1,50

4.3. COMP-5 - TRANSVERSINA (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
TRANSVERSINA EM MADEIRA DE LEI 01	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,25000000	0,25000000	4,00000000	1,13
TRANSVERSINA EM MADEIRA DE LEI 2	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,25000000	0,25000000	8,00000000	2,25
						3,38

4.4. COMP-5 - BALANCIM EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
BALANCIN EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,25000000	0,25000000	4,00000000	1,50
						1,50

4.5. COMP-5 - GUIA EM MADEIRA DE LEI 7,5 CM X 7,5 CM (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
GUIA EM MADEIRA DE LI 7,5 CM X 7,5 CM	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,07500000	0,07500000	20,00000000	0,68
						0,68

4.6. COMP-5 - TABULEIRO EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
TABULEIRO EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	7,00000000	0,10000000	4,50000000	1,00000000	3,15
						3,15

4.7. COMP-5 - PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	6,20000000	0,10000000	1,00000000	2,00000000	1,24
						1,24

4.8. COMP-5 - GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	0,15000000	2,00000000	0,15000000	14,00000000	0,6
GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI	L*H*C*QUANT	6,00000000	0,08000000	0,03000000	6,00000000	0,0
						0,7

5.1. 102322 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (M³)

		C	EMPOL	H	L	QUANT
ESCAVAÇÃO	L*H*C*QUANT	11,50000000	1,40000000	1,00000000	0,70000000	2,00000000

		QTD
ESCAVAÇÃO	L*H*C*QUANT	16,10
		16,10

5.2. 102487 - ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO (M³)



Handwritten signatures and initials.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	L.S. Hora: 83,87%
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	L.S. Mês: 47,51%
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12
			SBC	2022/02 - São Luís
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

		C	H	L	QUANT	TAXA DE
ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO	L*H*C*QUANT	11,50000000	1,50000000	0,70000000	2,00000000	1,15000000

		QTD
ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO	L*H*C*QUANT	24,15
		24,15

5.3. 102487 - BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO (M3)

		C	H	L	QUANT	TAXA DE
BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO	L*H*C*QUANT	4,50000000	0,80000000	0,80000000	6,00000000	1,15000000

		QTD
BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO	L*H*C*QUANT	17,28
		17,28

5.5. COMP-6 - BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE (M³)

		C	H	L	QUANT	QTD
ESTABILIZAÇÃO DE BASE	L*H*C*QUANT	8,00000000	1,00000000	4,50000000	2,00000000	72,00
						72,00

7.1. 210037 - LIMPEZA RASPAGEM, REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA OBRA (M2)

		C	L	QTD
LIMPEZA FINAL	L*C	6,00000000	4,50000000	27,00
				27,00

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022																				
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%																				
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/02 - São Luís</td> <td>03/2022</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2021/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>01/2022</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SBC	2022/02 - São Luís	03/2022	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	03/2022	SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
	FONTE	VERSÃO	REF.																				
CAEMA	2019/12	12/2019																					
SBC	2022/02 - São Luís	03/2022																					
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																					
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	03/2022																					
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022																					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16	
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82	
022218 REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHÃO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82	
TOTAL SERVICOS:					157,44	
VALOR:					157,44	

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16	
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82	
022218 REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHÃO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82	
TOTAL SERVICOS:					157,44	
VALOR:					157,44	

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16	
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82	
022218 REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHÃO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82	
TOTAL SERVICOS:					157,44	
VALOR:					157,44	

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16	
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82	
022218 REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHÃO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82	
TOTAL SERVICOS:					157,44	
VALOR:					157,44	

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
060119 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DATA : 18/02/2022
BDI : 27,74%

FONTE	VERSÃO
CAEMA	2019/12
SBC	2022/02 - São Luis
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218	REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHÃO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICOS:						157,44
VALOR:						157,44

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060119	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218	REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHÃO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
					TOTAL SERVICO:	157,44
					VALOR:	157,44

RETIRADA DE MADEIRA - RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA (M³)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060119	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA	CAEMA	M3	1,25000000	35,33	44,16
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	17,21	25,82
022218	REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHÃO DE CARRETEIRO	SBC	M3	1,25000000	48,51	60,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
					TOTAL SERVICOS:	157,44
					VALOR:	157,44

P-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
				TOTAL MATERIAL:		1.492,65

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
				TOTAL SERVICO:		145,42
				VALOR:		1.638,07



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Aqui é a Voz do Cangaço

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA: 18/02/2022	
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI: 27,74%	
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12
		SBC	2022/02 - São Luís
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

**COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE)
(M³)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					145,42
VALOR:					1.638,07

**COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE)
(M³)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					145,42
VALOR:					1.638,07

**COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE)
(M³)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65



BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agora e a Vez do Rio

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12
		SBC	2022/02 - São Luís
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICOS:						145,42
VALOR:						1.638,07

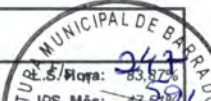
COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:						1.492,65

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICOS:						145,42
VALOR:						1.638,07

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:						1.492,65

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICOS:						145,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA Trabalha, Investe e Cria Oportunidade Assim é a Vida do CORDA				RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA Assinatura: [Assinatura] CPL 03/2017	
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO		DATA : 18/02/2022		S/Flora: 83,97%			
DESCRIÇÃO:		PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS		BDI : 27,74%		US. Mês: 47,52%			
LOCAL:		POVOADO BAIXÃO FUNDO		FONTE		VERSÃO			
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		CAEMA		2019/12			
				SBC		2022/02 - São Luis			
				SICRO		2016/11 COM DESONERAÇÃO			
				SICRO		2021/10 COM DESONERAÇÃO			
				SINAPI		2021/12 COM DESONERAÇÃO			
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

VALOR: 1.638,07

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					145,42

VALOR: 1.638,07

COMP-5 - OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE) (M³)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,55000000	2.171,87	1.194,53
00004335 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	22,00000000	13,04	286,88
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	22,48	11,24
TOTAL MATERIAL:					1.492,65

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,21	34,42
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,63	47,26
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,44	34,88
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	2,00000000	1,02	2,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,41	26,82
TOTAL SERVICO:					145,42

VALOR: 1.638,07

COMP-6 - BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE (M³)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	194,66	1,95
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01500000	13,41	0,20
TOTAL SERVICO:					2,15

 BARRA DO CORDA Trabalho, Desenvolvimento e Cidadania Assim é a Verdade Real	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022		L.S. Hora: 83,87%
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%		L.S. Mês: 47,51%
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
		FONTE	VERSÃO	REF.	
		CAEMA	2019/12	12/2019	
		SBC	2022/02 - São Luís	02/2022	
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022	
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

VALOR:	2,15
--------	------

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0



[Handwritten signatures]



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	L.S. Hora: 83,87%	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
CLIENTE:	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	L.S. Mês: 47,51%	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP-5	OBRA DE ARTE ESPECIAL (MADEIRAMENTO DA PONTE)	PRÓPRIA	MADEIRAS	M³	16,67	1.638,07	27.306,63	50,19	50,19	A
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	SERVICO	M3	41,43	388,82	16.108,81	29,61	79,80	B
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	MES	1,00	4.177,77	4.177,77	7,68	87,48	C
RETIRADA DE MADEIRA	RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE PONTES DE MADEIRA	PRÓPRIA	DEMOLIÇÕES	M³	14,63	157,44	2.303,35	4,23	91,71	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	SERVICO	M3	100,00	21,29	2.129,00	3,91	95,62	C
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	SINAPI	SERVICO	M2	400,00	2,16	864,00	1,59	97,21	C
5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SJ - fornecimento e implantação	SICRO	SERVICO	un	2,00	208,09	416,18	0,76	97,97	C
210037	LIMPEZA RASPAGEM, REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA OBRA	SBC	SERVICO	M2	27,00	15,25	411,75	0,76	98,73	C
030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	SERVICO	M2	1,00	305,97	305,97	0,56	99,29	C
102322	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	SERVICO	M3	16,10	14,24	229,26	0,42	99,72	C
COMP-6	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	PRÓPRIA	FUNDAÇÕES	M³	72,00	2,15	154,80	0,28	100,00	C

Subtotal até 100,00% 54.407,52

Outros 15.092,65

Valor total do Orçamento 69.500,17

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022 BDI : 27,74% L.S. Hora: 83,87% L.S. Mês: 47,51%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 8 METROS		CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO		SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M3	9,17	2.171,87	19.912,79	36,60	36,60	A
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	9.106,97	0,60	5.464,18	10,04	46,64	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	515,23	10,13	5.219,32	9,59	56,24	B
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO. DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12". COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	MATERIAL	UN	366,74	13,04	4.782,29	8,79	65,03	B
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	MES	1,01	3.754,71	3.803,90	6,99	72,02	B
00004750	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	104,30	13,97	1.457,07	2,68	74,69	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	26,83	52,50	1.408,80	2,59	77,28	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	19,32	69,65	1.345,43	2,47	79,76	B
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	MATERIAL	M3	18,82	65,47	1.232,25	2,26	82,02	C
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	55,80	13,97	779,59	1,43	83,45	C
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	33,91	21,27	721,34	1,33	84,78	C
1099900	SERVENTE	SBC	MAO DE OBRA	H	76,42	9,34	713,45	1,31	86,09	C
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	53,30	13,33	710,44	1,31	87,40	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	832,45	0,81	674,28	1,24	88,64	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	49,34	13,01	641,89	1,18	89,82	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	506,52	1,15	582,50	1,07	90,89	C
H020000504	Caminhão basculante - 5 m3	CAEMA	EQUIPAMENTO	H	4,39	120,51	528,92	0,97	91,86	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	799,11	0,57	455,49	0,84	92,70	C
00044503	JARDINEIRO HORISTA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	28,84	13,51	389,60	0,72	93,41	C
1099910	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SBC	MAO DE OBRA	H	25,00	13,26	331,50	0,61	94,02	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	506,52	0,56	283,65	0,52	94,54	C
D330000007	Placa de obra em chapa aco galv. no16/18-pintada Padrão CAEMA (DP0301-04)	CAEMA	MATERIAL	M2	1,00	248,13	248,13	0,46	95,00	C
M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO	MATERIAL	m²	0,72	324,79	233,85	0,43	95,43	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	39,46	5,42	213,89	0,39	95,83	C





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022 BDI : 27,74% L.S. Hora: 83,87% L.S. Mês: 47,51%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS		CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO		SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,00	202,94	202,94	0,37	96,20	C
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	MATERIAL	KG	8,34	22,48	187,37	0,34	96,54	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	28,22	6,45	182,03	0,33	96,87	C
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,00	152,35	152,35	0,28	97,15	C
I032086	CAMINHAO BASC.VOLKSWAGEN 17210 6,0M3 155CV	SBC	MATERIAL	H	2,19	65,70	144,18	0,26	97,42	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	131,26	1,09	143,07	0,26	97,68	C
B01000097	Servente	CAEMA	MAO DE OBRA	H	14,67	8,90	130,54	0,24	97,92	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	131,26	0,74	97,13	0,18	98,10	C
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	SICRO	MATERIAL	kg	8,48	10,28	87,18	0,16	98,26	C
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA. TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	346.232,44	86,22	0,16	98,42	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	106,04	0,76	80,59	0,15	98,57	C
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,67	120,10	80,07	0,15	98,71	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	55,28	1,26	69,66	0,13	98,84	C
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	859.500,00	69,00	0,13	98,97	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	13.494,13	67,91	0,12	99,09	C
I002605	LIXA PARA MASSA 60	SBC	MATERIAL	UN	32,40	1,99	64,48	0,12	99,21	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	GERAL	KW/H	81,61	0,75	61,21	0,11	99,33	C
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	2,64	18,20	48,00	0,09	99,41	C
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	551.827,52	44,73	0,08	99,50	C
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	33,34	1,08	36,01	0,07	99,56	C
I099162	MOTORISTA	SBC	MAO DE OBRA	H	2,14	13,70	29,31	0,05	99,61	C



	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	CAEMA	2019/12	12/2019
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	L.S. Hora: 83,87%	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	L.S. Mês: 47,51%	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
				SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
				SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	4.871,50	25,69	0,05	99,66	C
B010000052	Carpinteiro	CAEMA	MAO DE OBRA	H	2,00	12,61	25,22	0,05	99,71	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	55,28	0,45	24,88	0,05	99,76	C
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	3.139,80	18,82	0,03	99,79	C
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,00	18,58	18,58	0,03	99,82	C
P9824	Servente	SICRO	MAO DE OBRA	h	1,69	9,90	16,78	0,03	99,85	C
I009838	MASSA PARA CALAFETAR F12 CUMARU VIAPOL 200 gramas	SBC	MATERIAL	UN	0,81	19,29	15,62	0,03	99,88	C
D050000057	Pranchao 5,0 x 15 cm	CAEMA	MATERIAL	M	0,86	17,95	15,46	0,03	99,91	C
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,72	20,72	15,02	0,03	99,94	C
P9830	Montador	SICRO	MAO DE OBRA	h	0,85	17,01	14,40	0,03	99,97	C
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,90	14,96	13,52	0,02	99,99	C
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	88.800,00	9,12	0,02	100,01	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	832,45	0,01	8,32	0,02	100,02	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	799,11	0,01	7,99	0,01	100,04	C
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	SICRO	MATERIAL	kg	0,08	69,63	5,61	0,01	100,05	C
P9801	Ajudante	SICRO	MAO DE OBRA	h	0,40	10,35	4,11	0,01	100,06	C
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	33,34	0,10	3,33	0,01	100,06	C
D050000001	Barrote 3 x 3"	CAEMA	MATERIAL	M	0,57	5,79	3,32	0,01	100,07	C
P9823	Serralheiro	SICRO	MAO DE OBRA	h	0,18	14,56	2,62	0,00	100,07	C
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,12	14,11	1,75	0,00	100,08	C
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,04	38,30	1,44	0,00	100,08	C
P9822	Pintor	SICRO	MAO DE OBRA	h	0,08	17,01	1,28	0,00	100,08	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	106,04	0,01	1,06	0,00	100,08	C





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	L.S. Hora: 83,87%	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	L.S. Mês: 47,51%	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,04	15,00	0,54	0,00	100,08	C
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,09	5,92	0,51	0,00	100,08	C
D070000078	Prego 3" x 9"	CAEMA	MATERIAL	KG	0,04	12,37	0,49	0,00	100,09	C
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,00	218,08	0,18	0,00	100,09	C
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,00	248,67	0,10	0,00	100,09	C
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,00	0,01	0,01	0,00	100,09	C
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO	UN	0,03	0,19	0,01	0,00	100,09	C

Subtotal até 100,09% 54.454,31

Outros 15.045,86

Valor total do Orçamento 69.500,17

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	L.S. Hora: 83,87%																					
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	L.S. Mês: 47,51%																					
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO																							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA																							
		<table> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/02 - São Luís</td> <td>02/2022</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2021/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>01/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022	SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
FONTE	VERSÃO	REF.																						
CAEMA	2019/12	12/2019																						
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022																						
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																						
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022																						
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022																						
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																								

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.177,77	100,00 %			100,00 %
			4.177,77			4.177,77
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.169,97	100,00 %			100,00 %
			1.169,97			1.169,97
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.303,33	100,00 %			100,00 %
			2.303,33			2.303,33
4	OBRAS DE ARTE ESPECIAL	27.306,65	40,00 %	40,00 %	20,00 %	100,00 %
			10.922,65	10.922,65	5.461,35	27.306,65
5	MOVIMENTO DE TERRA ALAS/CORTINA	18.621,87	40,00 %	40,00 %	20,00 %	100,00 %
			7.448,74	7.448,74	3.724,39	18.621,87
6	SINALIZAÇÃO	416,18			100,00 %	100,00 %
					416,18	416,18
7	SERVIÇOS FINAIS	411,75			100,00 %	100,00 %
					411,75	411,75
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	15.092,65	47,83 %	33,77 %	18,40 %	100,00 %
			7.218,81	5.096,79	2.777,05	15.092,65
		69.500,17	33.241,27	23.468,18	12.790,72	69.500,17
			33.241,27	56.709,45	69.500,17	69.500,17

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0



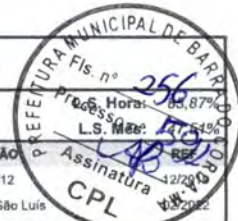
	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS																								
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022		L.S. Hora: 83,87%																				
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%		L.S. Mês: 47,51%																				
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO																							
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA																							
		<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr><tr><td>SBC</td><td>2022/02 - São Luís</td><td>02/2022</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2021/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2022</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2021/12 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2022</td></tr><tr><td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SBC	2022/02 - São Luís	02/2022	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022	SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FORTE	VERSÃO	REF.																							
CAEMA	2019/12	12/2019																							
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022																							
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																							
SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022																							
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	01/2022																							
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																									



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA: 18/02/2022	BDI: 27,74%
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SBC	2022/02 - São Luís
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO 03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO 02/2022
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO 01/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	10,74000000	10,74000000	5,37000000	26,85000000
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	35,60000000	13,45000000	6,73000000	55,78000000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3.642,79000000	3.642,79000000	1.821,39000000	9.106,97000000
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	32,65000000	32,65000000	16,33000000	81,63000000
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	3,66000000	3,66000000	1,85000000	9,17000000
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	13,56000000	13,56000000	6,78000000	33,90000000
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN				0,00000000
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	0,36000000	0,36000000	0,18000000	0,90000000
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	15,79000000	15,79000000	7,89000000	39,47000000
00004222	GASOLINA COMUM	L	11,29000000	11,29000000	5,64000000	28,22000000
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	21,32000000	21,32000000	10,66000000	53,30000000
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	1,06000000	1,06000000	0,53000000	2,65000000
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	146,69000000	146,69000000	73,35000000	366,73000000
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	7,72000000	7,72000000	3,86000000	19,30000000
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	7,53000000	7,53000000	3,76000000	18,82000000
00004750	PEDREIRO	H	41,71000000	41,71000000	20,86000000	104,28000000
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	3,34000000	3,34000000	1,67000000	8,35000000
00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	241,46000000	182,49000000	91,26000000	515,21000000
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN				0,00000000
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN				0,00000000
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN				0,00000000
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN				0,00000000
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	384,85000000	276,19000000	138,09000000	799,13000000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	384,85000000	276,19000000	138,09000000	799,13000000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	398,19000000	289,53000000	144,75000000	832,47000000
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	398,19000000	289,53000000	144,75000000	832,47000000
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	H	19,73000000	19,73000000	9,87000000	49,33000000
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN				0,00000000
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN				0,00000000
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,01000000			1,01000000
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000			1,00000000
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000			1,00000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO
DESCRIÇÃO: PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS
LOCAL: POVOADO BAIXÃO FUNDO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DATA : 18/02/2022

BDI : 27,74%

FONTE **VERSÃO**
 CAEMA 2019/12
 SBC 2022/02 - São Luís
 SICRO 2016/11 COM DESONERAÇÃO 03/2017
 SICRO 2021/10 COM DESONERAÇÃO 02/2022
 SINAPI 2021/12 COM DESONERAÇÃO 01/2022
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTeiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	35,29000000	13,33000000	6,67000000	55,29000000
00043463	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	13,33000000	13,33000000	6,67000000	33,33000000
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	42,43000000	42,43000000	21,20000000	106,06000000
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	69,72000000	41,00000000	20,51000000	131,23000000
00043467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	237,38000000	179,40000000	89,71000000	506,49000000
00043475	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000			1,00000000
00043483	EPI - FAMÍLIA CARPINTeiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	35,29000000	13,33000000	6,67000000	55,29000000
00043487	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	13,33000000	13,33000000	6,67000000	33,33000000
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	42,43000000	42,43000000	21,20000000	106,06000000
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	69,72000000	41,00000000	20,51000000	131,23000000
00043491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	237,38000000	179,40000000	89,71000000	506,49000000
00043499	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000			1,00000000
00044503	JARDINEIRO HORISTA	H	28,84000000			28,84000000
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m²			0,72000000	0,72000000
53786	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	0,47000000	0,47000000	0,24000000	1,18000000
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	0,24000000	0,24000000	0,12000000	0,60000000
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
5664	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	0,47000000	0,47000000	0,24000000	1,18000000
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	0,24000000	0,24000000	0,12000000	0,60000000
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,24000000	0,24000000	0,12000000	0,60000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

	OBRAS:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA: 18/02/2022
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI: 27,74%
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VERSÃO
			CAEMA 2019/12 SBC 2022/02 - São Luís SICRO 2016/11 COM DESONERAÇÃO SICRO 2021/10 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2021/12 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	H	14,21000000	14,21000000	7,10000000	35,52000000
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	H	14,21000000	14,21000000	7,10000000	35,52000000
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H	3,64000000	3,64000000	1,82000000	9,10000000
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	3,64000000	3,64000000	1,82000000	9,10000000
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	0,36000000	0,36000000	0,18000000	0,90000000
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	0,36000000	0,36000000	0,18000000	0,90000000
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	0,36000000	0,36000000	0,18000000	0,90000000
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	21,12000000	21,12000000	10,56000000	52,80000000
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	21,12000000	21,12000000	10,56000000	52,80000000
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	10,96000000	10,96000000	5,48000000	27,40000000
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	10,96000000	10,96000000	5,48000000	27,40000000
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	35,29000000	13,33000000	6,67000000	55,29000000
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,36000000	0,36000000	0,18000000	0,90000000
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,05000000	1,05000000	0,52000000	2,62000000
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	21,12000000	21,12000000	10,56000000	52,80000000
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,29000000	0,29000000	0,14000000	0,72000000
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	41,00000000	41,00000000	20,51000000	102,51000000
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	237,38000000	179,40000000	89,71000000	506,49000000
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	19,61000000	19,61000000	9,80000000	49,02000000
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	28,72000000			28,72000000
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	13,33000000	13,33000000	6,67000000	33,33000000
B010000052	Carpinteiro	H	2,00000000			2,00000000
B010000097	Servente	H	14,68000000			14,68000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	L.S. Hora: 83,87%
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	L.S. Mês: 47,51%
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12
			SBC	2022/02 - São Luis
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
D050000001	Barrote 3 x 3"	M	0,57000000			0,57000000
D050000057	Pranchao 5,0 x 15 cm	M	0,86000000			0,86000000
D070000078	Prego 3" x 9"	KG	0,04000000			0,04000000
D330000007	Placa de obra em chapa aco galv. no16/18-pintada Padrão CAEMA (DP0301-04)	M2	1,00000000			1,00000000
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA (PRODUTIVO)	UN			0,12000000	0,12000000
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal (PRODUTIVO)	UN			0,04000000	0,04000000
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW (PRODUTIVO)	UN			0,03000000	0,03000000
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	UN				0,00000000
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW (PRODUTIVO)	UN			0,09000000	0,09000000
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW (PRODUTIVO)	UN			0,04000000	0,04000000
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW (PRODUTIVO)	UN				0,00000000
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (PRODUTIVO)	UN			0,67000000	0,67000000
H020000504	Caminhao basculante - 5 m3	H	4,40000000			4,40000000
I002605	LIXA PARA MASSA 60	UN			32,40000000	32,40000000
I009838	MASSA PARA CALAFETAR F12 CUMARU VIAPOL 200 gramas	UN			0,81000000	0,81000000
I032086	CAMINHÃO BASC.VOLKSWAGEN 17210 6,0M3 155CV	H	2,20000000			2,20000000
I099162	MOTORISTA	H	2,15000000			2,15000000
I099900	SERVENTE	H	76,42000000			76,42000000
I099910	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			25,00000000	25,00000000
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	kg			8,48000000	8,48000000
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	kg			0,08000000	0,08000000
M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI	m²			0,72000000	0,72000000
P9801	Ajudante	h			0,40000000	0,40000000
P9822	Pintor	h			0,08000000	0,08000000
P9823	Serralheiro	h			0,18000000	0,18000000
P9824	Servente	h			1,69000000	1,69000000
P9830	Montador	h			0,85000000	0,85000000

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0



Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	L.S. Hora: 83,87%
	DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	L.S. Mês: 47,51%
	LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12
			SBC	2022/02 - São Luís
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,60
	TOTAL	8,40
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,82
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,97
	TOTAL	5,81
I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15



BDI = 27,74%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO	DATA : 18/02/2022	L.S. Hora: 83,87%
DESCRIÇÃO:	PONTE DE MADEIRA COM LARGURA DE 4,5 E COMPRIMENTO DE 6 METROS	BDI : 27,74%	L.S. Mês: 47,51%
LOCAL:	POVOADO BAIXÃO FUNDO	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CAEMA	2019/12
		SBC	2022/02 - São Luís
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

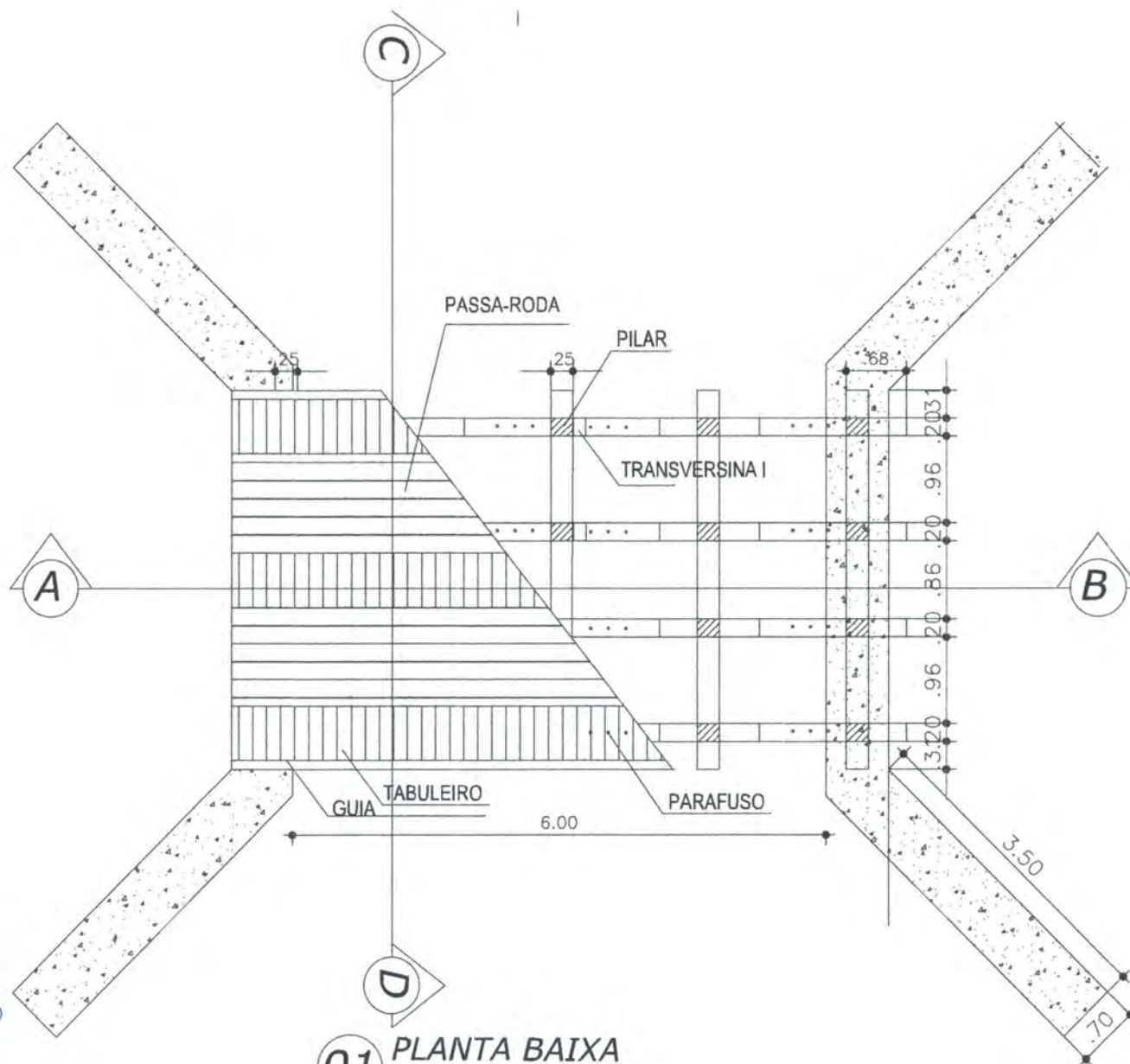
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

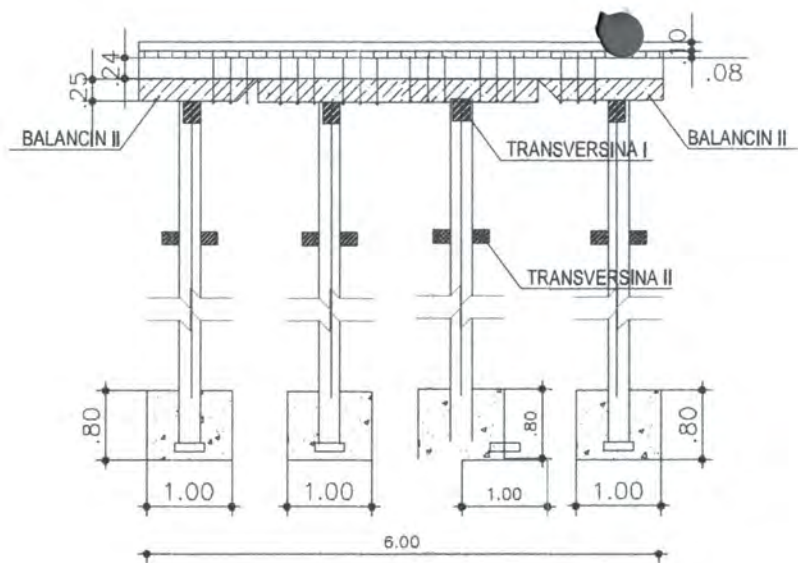
ENG. CIVIL PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
CREA-MA 111824020-0



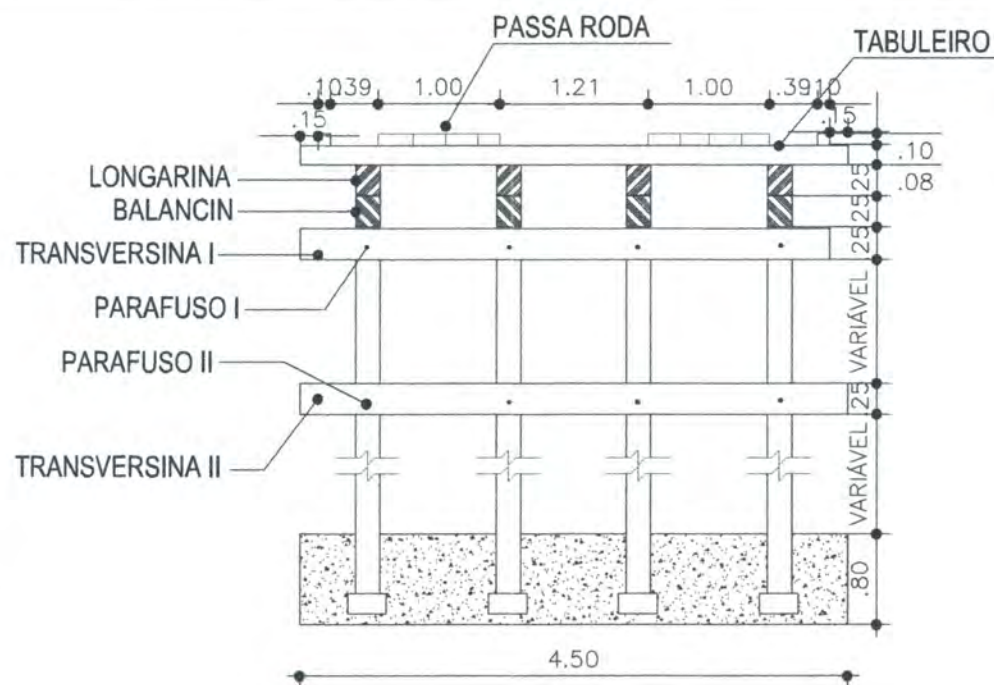
01 PLANTA BAIXA
ESCALA=1:50



0	ORIGINAL	01/10/2021			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	FOR	VERIF.	APROV.
					
PROJETO:					
PONTE EM MADEIRA DE LEI (6,00x4,50)m					
TRECHO:					
LOCAL DA OBRA: POVOADO BAIXO FUNDO ZONA RURAL DE BARRA DO CORDA - MA					
DESENHO:	RESP. TÉCNICO:	CREA-MA			
ESCALA:	PEDRO IDOR CARVALHO NOLETO	111824030-0			
1:50		FOLHA			
		01/02			
DATA	PREFEITO:	REV.			
FEVEREIRO/2022	Rigo Alberto Teles de Sousa	0			



02 CORTE - AB
SEM-ESCALA



03 CORTE - CD
SEM ESCALA

Q	ORIGINAL	21/02/2022			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	FOR	VERIF	APROV



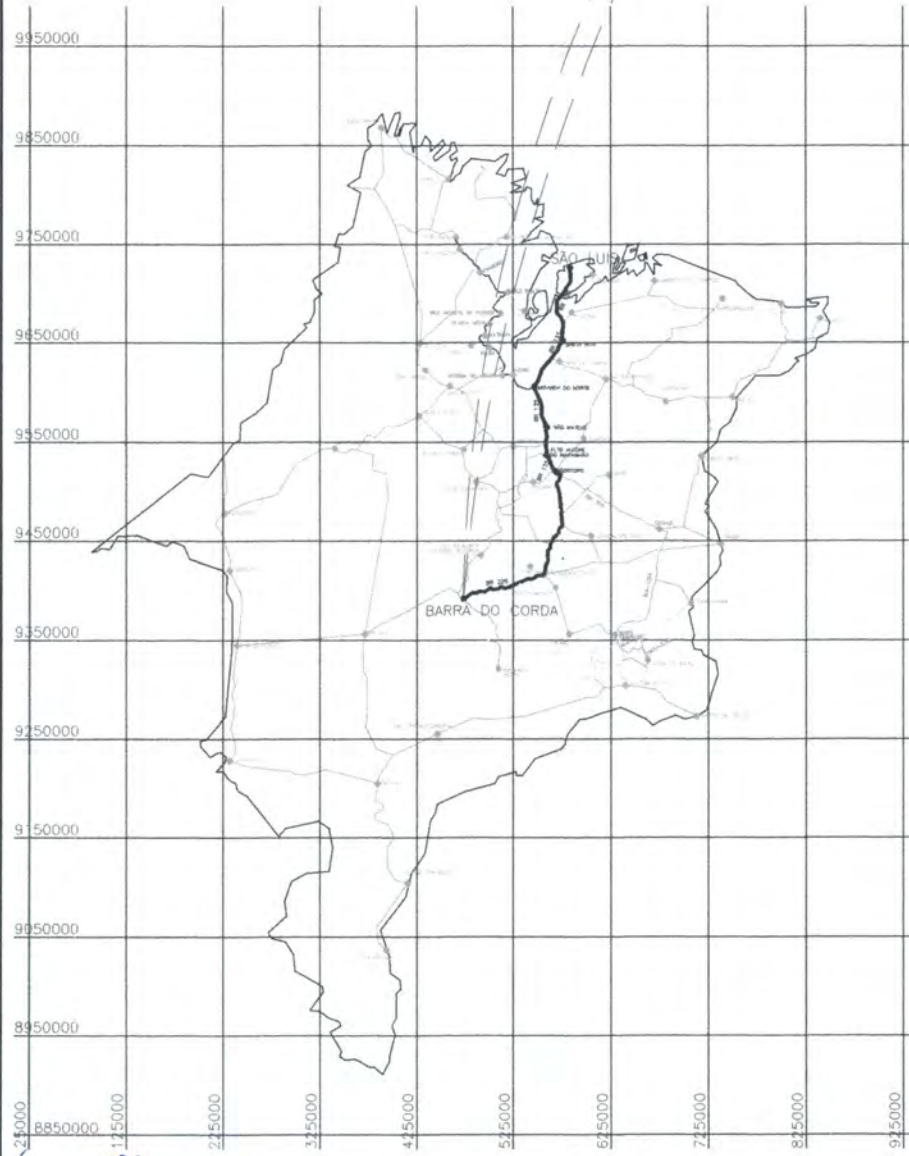
PROJETO:
PONTE EM MADEIRA DE LEI (6,00x4,50)m

TRECHO:
LOCAL DA OBRA: ZONA RURAL DE BARRA DO CORDA - MA
CORTE AB E CORTE CD

DESENHO:	RESP. TÉCNICO:	CREA-MA
ESCALA:	PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO	111824030-0
1:50		FOLHA
DATA	PREFEITO:	02/02
FEVEREIRO/2022	Rigo Alberto Taies de Sousa	REV. 0

487526.00 m E // 9783940.00 m S

SEDE DO MUNICÍPIO BARRA DO CORDA/MA



01 MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO
ESC. 1:1500



01 INTERVENÇÕES EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO
ESC. 1:250

COORDENADAS DA LOCALIZAÇÃO DA PONTE EM UTM: 501289.00 m E // 99376943.00 m S
APROX. 40KM DE DISTANCIA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO

ACESSO	INICIO		FIM	
	E	N	E	N
BR 136 - A MIRANDA DO NORTE	583815.87	9712420.29	548151.93	9605896.80
MIRANDA DO NORTE A SÃO MATEUS DO MARANHÃO	548151.93	9605896.80	559055.31	9553588.17
SÃO MATEUS DO MARANHÃO A ALTO ALEGRE DO MA	559055.31	9553589.17	580878.90	9534968.49
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO A PERITORÓ	580878.90	9534968.49	573075.85	9516426.03
PERITORÓ A DOM PEDRO	573075.85	9516426.03	562575.43	9442956.79
DE DOM PEDRO A PRESIDENTE DUTRA NA ROTATÓRIA PEDANDO A 2ª SAÍDA PARA BR-226	562575.43	9442956.79	555790.73	9418185.38
DA BR-226 A BARRA DO CORDA (APROX. 95KM)	555790.73	9418185.38	472894.78	9391846.04

O	ORIGINAL	FEVEREIRO/2022		
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POB.	VERIF. APROV.



PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI

TRECHO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI NO POVOADO BAIXÃO FUNDO, MUNICÍPIO BARRA DO CORDA - MA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

DESENHO:	RESP. TÉCNICO:	CREA-MA
ESCALA:	PEDRO IDOR CARVALHO NOLETO	111824020-0
1:50		FOLHA 01/01
DATA:	PREFEITO:	REV.
FEVEREIRO/2022	RIO ALBERTO TELES DE SOUSA	0





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220504748

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118240200

Registro: 1118240200MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**

RUA RUA ISAAC MARTINS

Complemento: **PROX AO CORREIROS**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Nº: **371**

CEP: **65950000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **22/02/2022**

Valor: **R\$ 69.500,17**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO BAIXÃO FUNDO

Nº: **SN**

Complemento: **POVOADO BAIXÃO FUNDO PROXIMO A ESCOLA**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

UF: **MA**

CEP: **65950000**

Data de início: **22/02/2022**

Previsão de término: **06/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.501587, -45.248653**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

27,00

m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

27,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO E ORÇAMENTO DE UMA PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BAIXÃO FUNDO, DE MEDIDAS 6X4,5 M ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA, ONDE SERÁ OBJETO DE LICITAÇÃO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 1118240200

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO - CPF: 039.270.333-59

Local

data

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **04/03/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8303719582**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A26wd
Impresso em: 07/03/2022 às 14:10:03 por: , ip: 138.204.240.220





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 177/2021 – GAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE FISCAL DE
OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado
do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

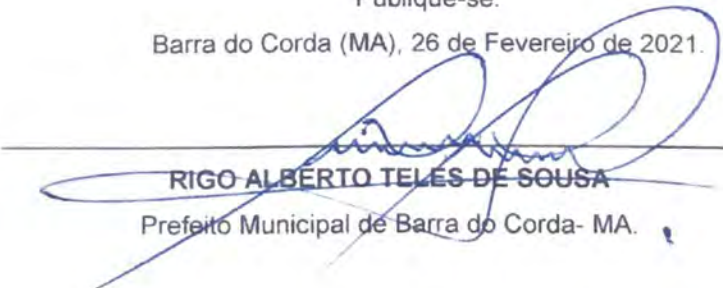
Artigo 1º - **NOMEAR, PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO**, inscrito no CPF sob o
número: 039.270.333-59, para exercer o cargo de Fiscal de obras do
Município de Barra do Corda- MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 26 de Fevereiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA

_____ CONFORME AS
DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa (Razão social), com sede e foro em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), e Inscrição Estadual sob o nº (xxx), neste ato representado pelo seu sócio-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx), doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 conforme Processo Administrativo nº 591/2022, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da TOMADA DE PREÇO nº 10/2022, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de R\$ _____ (_____), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 5.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 5.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;
- 5.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;
- 5.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;
- 5.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 5.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 5.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;
- 5.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.
- 5.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

5.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.17. A contratada compromete-se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

6.1.3. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

6.1.4. Aplicar penalidades, conforme o caso.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

6.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.9. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	PROJET. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
26.782.1003.1015.0000	1015	Man. E funcionamento da Sec. De infraestrutura	4.4.90.51	Recursos ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

8.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;
- d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

8.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.9. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata die*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata die*. $R = V [I - I_0 I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por Sr. Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

14.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

14.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

14.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;

V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula 16.2 sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

16.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

16.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

- a) O Recebimento será provisório, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO nº 10/2022, devidamente homologada, por despacho datado de ____/____/____, e, em especial, a proposta de preço da CONTRATADA, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Barra do Corda – MA, ____ de ____ de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa), CNPJ Nº _____, sediada (endereço completo),
Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório (indicar o nº desta TOMADA DE PREÇO), e que contra ela
não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(Local/data)

(Representante legal/CPF/RG)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador (a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(MODELO)

A empresa..... (razão social do licitante) com endereço na,
inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu representante legal infra-
assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei
Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

Local e data

nome/ qualificação e n.º da identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 – PMBC/MA.

Processo Administrativo Nº 591/2022 – PMBC/MA

_____, inscrito no CNPJ
nº _____,

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____

portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do
edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Contratado

Nome/CNPJ

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

NOME/CPF:



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº.10 /2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixo Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.** Valor global R\$ 69.500,17 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e dezessete centavos). Dotação Orçamentária: 26.782.1003.1015.000. Projeto de atividade CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 05 de abril de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 17h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 17 de março de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





Ademais, por força da Lei nº 13.979/2020 que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como, o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 09 de março de 2022. **Francival Veloso Fernandes** Presidente da CPL/PMAAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Na publicação do diário oficial do estado do Maranhão do dia 10/03/2022, página Nº 6, primeiro termo aditivo **contrato nº 303/2021, onde se lê:** no valor de R\$ 59.317,01 (cinquenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e um centavo), **ler-se:** no valor de R\$ 355.345,74 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 17 de março de 2022. ASS: **ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR** CARGO: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.10 /2022 – PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 69.500,17 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e dezessete centavos). Dotação Orçamentária: 26.782.1003.1015.000. Projeto de atividade CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 05 de abril de 2022, às 14h:30min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA. Barra do Corda - MA, 17 de março de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022 O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO -MA, através da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 31 de março de 2022, às 08:30 (oito e trinta) horas, no site: <https://www.licitabelavistadomaranhao.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA, de acordo edital e seus anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço

na Sala da CPL, localizado na Rua do Comércio, s/nº, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo www.licitabelavistadomaranhao.com.br ou <http://belavista.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima citado. Bela Vista do Maranhão - MA. em 16 de março de 2022. Marlon de Sousa Silva-Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO -MA, através da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 31 de março de 2022, às 11:00 (onze) horas, no site: <https://www.licitabelavistadomaranhao.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, consultoria, operacionalização dos sistemas junto ao Governo Federal e Estadual e outros, a partir do cadastramento até a prestação de contas final, de interesse do Município de Bela Vista do Maranhão - MA, de acordo edital e seus anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço na Sala da CPL, localizado na Rua do Comércio, s/nº, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo www.licitabelavistadomaranhao.com.br ou <http://belavista.ma.gov.br> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima citado. Bela Vista do Maranhão - MA. em 16 de março de 2022. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022 O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO -MA, através da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 31 de março de 2022, às 15:00 (quinze) horas, no site: <https://www.licitabelavistadomaranhao.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 15/2022, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Bela Vista do Maranhão, conforme projeto básico e edital e seus anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço na Sala da CPL, localizado na Rua do Comércio, s/nº, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo www.licitabelavistadomaranhao.com.br ou <http://belavista.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima citado. Bela Vista do Maranhão - MA. em 16 de março de 2022. Marlon de Sousa Silva-Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022 O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO -MA, através da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará rea-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2022 – PMBC/MA



##TEX A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 69.500,17 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e dezessete centavos).** Dotação Orçamentária: 26.782.1003.1015.000. Projeto de atividade CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá **dia 05 de abril de 2022, às 14h:30min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 17 de março de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PUBLICAÇÃO: Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. **DOS FOROS:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURA:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Jocimar Carvalho Lima (Contratada).

TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 445/2021 - SESAU. Referente concorrência nº 018/2019, adesão a ATA de Registro de preços nº 0143/2020. **PARTE:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.796.979/0001-07. **OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 445/2021, concorrência nº 018/2019, adesão a ATA de Registro de preços nº 0143/2020 - PREFEITURA DE SÃO LUIS, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção predial, tanto corretiva quanto preventiva, a ser executados nos prédios, sejam próprios, locados ou cedidos, com o fornecimento de mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços. **DO FUNDAMENTO LEGAL - DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão bilateral do contrato nº 445/2021, fundamenta-se no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93, por meio de acordo amigável entre as partes, vislumbrando o melhor interesse público. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURA:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Jocimar Carvalho Lima (Contratada).

TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 446/2021 - SEFIN. Referente concorrência nº 018/2019, adesão a ATA de Registro de preços nº 0143/2020. **PARTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.796.979/0001-07. **OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 446/2021, concorrência nº 018/2019, adesão a ATA de Registro de preços nº 0143/2020 - PREFEITURA DE SÃO LUIS, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção predial, tanto corretiva quanto preventiva, a ser executados nos prédios, sejam próprios, locados ou cedidos, com o fornecimento de mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços. **DO FUNDAMENTO LEGAL - DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão bilateral do contrato nº 446/2021, fundamenta-se no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93, por meio de acordo amigável entre as partes, vislumbrando o melhor interesse público. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURA:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Jocimar Carvalho Lima (Contratada).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 657/2021 - SESAU. **PARTE:** Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. NEURIVAL DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 782.682.573-34. **DA PRORROGAÇÃO:** O contrato principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-243.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Neurival dos Santos Ribeiro (Contratada).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2021

Após analisar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 08/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em recuperação de estrada vicinal, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, Valor Total: R\$ 3.273.620,28 (três milhões duzentos e setenta e três mil seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 16 de março de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2021

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 08/2021, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.258.232/0001-32, sediada na Rua Melquiades Moreira, nº 300, Quadra 083, lote 09, Bairro Centro, Balsas - MA, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 3.273.620,28 (três milhões duzentos e setenta e três mil seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em recuperação de estrada vicinal, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

Balsas - MA, 17 de março de 2022.
CAMILA FERREIRA COSTA
Autoridade Competente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 51, 16 de março de 2022, página 197, TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 058/2022 - SEFIN. Onde se lê: No objeto contrato de nº 542/2021 Leia-se: No objeto contrato de nº 058/2022.

Balsas, 17 de março de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Secretaria Executiva

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 688/2021 - SESAU. **PARTE:** Secretaria Municipal de Saúde, CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021. **CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Alterar/Excluir dotação orçamentária 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00; Incluir dotação orçamentária 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante).

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 690/2021 - SESAU. **PARTE:** Secretaria Municipal de Saúde, CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021. **CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Alterar/Excluir dotação orçamentária 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00; Incluir dotação orçamentária 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante).

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 689/2021 - SESAU. **PARTE:** Secretaria Municipal de Saúde, CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021. **CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Alterar/Excluir dotação orçamentária 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00; Incluir dotação orçamentária 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 168/2022 - SESAU. **PARTE:** Secretaria Municipal de Saúde, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021. **CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Alterar/Excluir dotação orçamentária 10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00; Incluir dotação orçamentária 10.305.1010.2-057.3.3.90.32.00.00. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante).

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2021

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em recuperação de estrada vicinal, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico. **Empresa Classificada:** CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, Valor Total: R\$ 3.273.620,28 (três milhões duzentos e setenta e três mil seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

Balsas - MA, 16 de março de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA. **Valor global:** R\$ 69.500,17 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e dezesseis centavos). **Dotação Orçamentária:** 26.782.1003.1015.000. **Projeto de atividade:** CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 05 de abril de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA.

Barra do Corda - MA, 17 de março de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Bequimão - MA, Através de seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11 de abril de 2022, às 09:00h, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: Portal do Município: www.bequimaoma.gov.br, SACOP: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/mural.zul, através do E-mail: cpb21@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos. **Informações adicionais:** Telefone (98) 98444-8083.

Bequimão-MA, 17 de março de 2022.
JOHNNY WILSON PAIXAO CAMPOS





AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº.10 /2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 69.500,17 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e dezessete centavos). Dotação Orçamentária: 26.782.1003.1015.000. Projeto de atividade CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.**

A abertura ocorrerá dia **05 de abril de 2022, às 14h:30min**. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 17 de março de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 036/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2022. Contratado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, inscrito no CPF: 270.853.253-72. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 55/2021, alterando o prazo de vigência de 16 de março de 2021 a 16 de março de 2022, para 16 de março de 2021 a 16 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 5c54eef0c6db976d1b35dae9405024a1fa75e5b8

TOMADA DE PREÇO Nº.10 /2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 69.500,17 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e dezessete centavos). Dotação Orçamentária: 26.782.1003.1015.000. Projeto de atividade CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.**

A abertura ocorrerá dia 05 de abril de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA, Barra do Corda – MA, 17 de março de 2022. Publique-se Mikaela Oliveira Cabral. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: fc33bfd8371cea14349a5667af68994fca3b262f

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município de Barra do Corda do Maranhão do dia 08/03/2022, edição Nº 202, primeiro termo aditivo contrato nº 303/2022, página 10/13, onde se lê: no valor de R\$ 59.317,01 (cinquenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e um centavo), ler-se: no valor de R\$ 355.345,74 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 17 de março de 2022. ASS: **ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR**, CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c401bb8125c9de0925a50303d17b012f423931b9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 413/2021 – Barra do Corda/MA.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 054/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado Sra VISA CHAVES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 333.538.593-49. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 54/2021, alterando o prazo de vigência de 16 de março de 2021 a 16 de março de 2022, para 16 de março de 2021 a 16 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS, CARG: Secretário Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 217b3e311b4dccc0be6ae28eb24a47b55f2cd698d

PORTARIA Nº 041/2022 – GAB, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO HOSPITAL ACRÍSIO FIGUEIRA, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ANTONIA ELIENE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 706.962.923-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora da Assistência Social do Hospital Acrísio Figueira**, do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos um de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de Fevereiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

ALTERAÇÃO Nº 03

E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



O baixo assinado Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, Brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1987, empresário, natural de Teresina – PI, portado da Carteira de Identidade nº 2364565– SSP/PI, e CPF nº 029.951.163-44, residente e domiciliado na Rua Belarmino Braga (lot Renascença III), nº 7752, Cond. Barra Grande VI, bairro São Sebastião, cidade de Teresina, Estado do Piauí – CEP 64.084-023, Titular da empresa, **GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI**, situada na Rua Dr. José Auto de Abreu, nº 3700, Bairro Morada do Sol em Teresina-PI CEP: 64.055-260., Constituída em 02/03/2012 sob o NIRE nº 22600063273, e CNPJ 15.217.765/0001-55, resolvem, na forma da lei, alterar e consolidar, sob as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME DE FANTASIA: Fica alterado o nome da sociedade empresarial para **CARVALHO SERVICOS EIRELI** e nome de fantasia **DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ENDEREÇO

A empresa alterar seu endereço na Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATIVIDADES

As atividades da empresa passará a ser:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios**
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;**
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;**
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;**
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;**
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;**
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;**
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;**
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;**
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;**
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;**
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;**



4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS); 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES);
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA);
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001-9/02 - Produção musical;
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7319-0/03 - Marketing direto;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;



CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **CARVALHO SERVICOS EIRELI** e nome de fantasia **DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE

Tem sua sede na na Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS); 4330-4/01 -

Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES);

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA);

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

7319-0/03 - Marketing direto;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;



CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades desta empresa se iniciaram em 02/01/2012 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato pelo Titular da Empresa, em moeda corrente e legal do país.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA – DA ABERTURA DE FILIAL

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DO TITULAR**

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa continuará a sua atividade com os seus herdeiros e/ou sucessores, conforme o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE EPP

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos fins legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Piauí, de acordo com a lei em vigor.

Teresina/PI 08 de Junho de 2021.

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

CPF nº 029.951.163-44

Titular Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 15:23 SOB Nº
20210335319.
PROTOCOLO: 210335319 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104040929. CNPJ DA SEDE:
15217765000155. NIRE: 22600063273. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 08/06/2021.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021 08:36 SOB Nº
21600195918.
PROTOCOLO: 210755318 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104060555. CNPJ DA SEDE:
15217765000155. NIRE: 21600195918. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 10/06/2021.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

7



DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

DM EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 15.217.765/0001-55, sediada na Rua Xingu, nº 159, Bairro Trizidela, Barra do Corda-MA, DECLARA, sob pena da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda-MA, 05 de abril de 2022

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Whats : (86) 99844-9051



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 – PMBC/MA

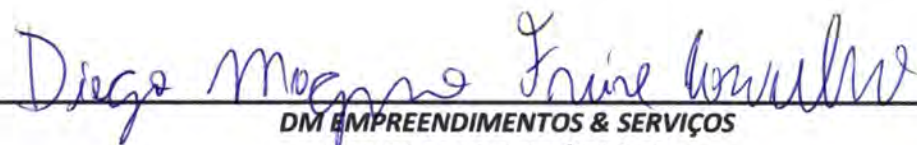
DATA DE ABERTURA 05/04/2022 AS 14:30 HORAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2022 – PMBC/MA

SRA. PRESIDENTE DA CPL

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 2364565, e do CPF nº 029.951.163-44, DECLARA por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta **TOMADA DE PREÇO**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Barra do Corda-MA, 05 abril de 2022.



DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
CNPJ: 15.217.765/0001-55
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)
CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com
Fone/Whats : (86) 99844-9051



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 – PMBC/MA

DATA DE ABERTURA 05/04/2022 AS 14:30 HORAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2022 – PMBC/MA

SRA. PRESIDENTE DA CPL

A empresa **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ Nº 15.217.765/0001-55**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 2364565, e do CPF nº 029.951.163-44, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Barra do Corda-MA, 05 de abril de 2022.



DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Whats : (86) 99844-9051



10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresária: CARVALHO SERVICOS EIRELI		Protocolo: MAC2201835338	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600195918	CNPJ 15.217.765/0001-55	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2021	Início de Atividade 02/01/2012
Endereço Completo Rua RIO XINGU, Nº 159, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000			
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALACOES HIDRAULICAS) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSAO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZACAO EM PAREDES) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (COMPRESSORES, CONTAINER, FERRAMENTAS ELETRICAS, MAQUINAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO CPF 029.951.163-44	Administrador S Início do Mandato 09/09/2020 Término do Mandato Indeterminado		
Dados do Administrador Nome DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO CPF 029.951.163-44	Início do Mandato 09/09/2020 Término do Mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 10/06/2021 Número 21600195918	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 11:29:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPABDPUG.



MAC2201835338

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº **15.217.765/0001-55**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 2364565, e do CPF nº 029.951.163-44, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da referida Lei.

Barra do Corda-MA, 05 de abril de 2022

Diego Magno Freire Carvalho

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda - Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Whats : (86) 99844-9051

[Handwritten signatures and initials]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15217765000155

LIMPAR

Data da consulta: 04/04/2022 22:22:29

Data da última atualização: 02/04/2022 10:15:04



DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CARVALHO SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.217.765/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:22:46 do dia 04/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 38Q0040422232246

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **029.951.163-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:23:49 do dia 04/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0DVP040422232349

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e várias rubricas ou assinaturas secundárias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2022 23:28:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARVALHO SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **15.217.765/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures and initials]

17

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 – PMBC/MA

DATA DE ABERTURA 05/04/2022 AS 14:30 HORAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2022 – PMBC/MA

SRA. PRESIDENTE DA CPL

A empresa **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº **15.217.765/0001-55**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 2364565, e do CPF nº 029.951.163-44, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Barra do Corda-MA, 05 de abril de 2022.



DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Whats : (86) 99844-9051



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA



MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA, neste ato representado por sua viúva e inventariante meeira a Sra. **ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA**, portadora da cédula de identidade n. 000035963795-7 SESP/MA e inscrita no CPF(MF) n. 800.334.743-20, residente e domiciliada na Rua Rio Flores n. 91, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP n. 65.950-000 e,

JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, brasileiro, divorciado, comerciante, identidade n. 1284280 SESP/MA, CPF nº.344.816.563-87, residente e domiciliado na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000,

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº. 13.105 de 16 de março de 2015, sob o nome empresarial **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Rio Flores, 99, Tresidela, Barra do Corda, CEP: 65.950-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº.21 2 00511502, por despacho em 11/10/2001 e no CNPJ sob nº.04.760.737/0001-63, resolvem, assim, proceder a QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência do falecimento de **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA** e conforme Ação de Inventário proposta pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, Iran Kurban Filho, o “de cujus” será representado pela inventariante meeira **ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA**, já qualificada acima.

* Antonia da Cruz Maciel Fonseca
* João Henrique da Silva Fonseca

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:15 SOB Nº 20171228413.
PROTOCOLO: 171228413 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801369555. NIRE: 21200511502.

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA



PARÁGRAFO ÚNICO: Os haveres decorrentes das quotas do falecido, ficarão em nome da sociedade, à disposição dos herdeiros, haja vista que ainda no correr do inventário, não se conhece quem detém o poder de receber tais valores, conforme assegura o caput do art. 1.032 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida pela administradora não sócia **ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA**, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administrar no expresse interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Antônia da Cruz Maciel Fonseca
João Benício da Silva Fonseca

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:15 SOB Nº 20171228413.
PROTOCOLO: 171228413 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801369555. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

CLÁUSULA QUARTA – As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato.

Barra do Corda (MA), 04 de abril de 2018.

1º OFÍCIO
BARRA DO CORDA

Antônia da Cruz Maciel Fonseca
ANTÔNIA DA CRUZ MACIEL FONSECA (Administradora não sócia / Inventariante)

1º OFÍCIO
BARRA DO CORDA

João Henrique da Silva Fonseca
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA (Sócio Quotista)

1º OFÍCIO
BARRA DO CORDA

Antônio da Cruz Maciel Fonseca
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:15 SOB Nº 20171228413.
PROTOCOLO: 171228413 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801369555. NIRE: 21200511502.

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP



MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, identidade nº. 47657995-3 SESP/MA, CPF nº. 718.547.463-91, residente e domiciliado na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000 e,

JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, brasileiro, divorciado, identidade n. 1284280 SESP/MA, CPF nº. 344.816.563-87, residente e domiciliado na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000,

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº. 13.105 de 16 de março de 2015, sob o nome empresarial M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA – EPP, estabelecido na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, CEP: 65.950-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº. 21 2 00511502, por despacho em 11/10/2001 e no CNPJ sob nº. 04.760.737/0001-63, resolvem, assim, proceder a QUARTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o objeto social da empresa, passado a exercer as seguintes atividades econômicas:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR: (ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, E SIMILARES).
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

*Manoel Messias da Silva Fonseca
João Henrique da Silva Fonseca*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702925010. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP



Em virtude da presente alteração contratual, consolida-se o contrato social que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o Nome Empresarial M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP., e é regida por este contrato social e pela Lei nº. 13.105 de 16 de março de 2015 (Código Processo Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade fica estabelecida na Rua Rio Flores, 99, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa teve início no dia 11 de outubro de 2001 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade tem por objeto:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR: (ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, E SIMILARES).
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa, já integralizado anteriormente, é R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um

Marcelo Mendes da Silva Fonseca
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702925010. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP



Milhão e Quinhentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre as (os) sócias (os):

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA	750.000	50,00	750.000,00
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA	750.000	50,00	750.000,00
T O T A L I Z A N D O	1.500.000	100,00	1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques. Emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionados com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defesa o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO: A prática de qualquer ato que importe em alienação de bens imóveis do patrimônio da sociedade será necessária à concordância de todos os sócios.

Manoel Messias da Silva Fonseca
João Henrique da Silva Fonseca

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702925010. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP



CLÁUSULA OITAVA: O administrador terá mandato por tempo indeterminado e receberá um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

CLÁUSULA NONA: O exercício social inicia-se a 11 de Outubro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observando a proporção na participação do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, penhoradas, ou alienadas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros quotistas, que em igualdade de condições terão sempre o direito de preferência para aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar o seu propósito aos outros, por escrito e protocolado, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias devendo as quotas serem oferecidas primeiramente aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo os direitos e haveres de sócio pré-morto pago aos herdeiros em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato social poderá ser alterado, inclusive para exclusão de sócio, com a assinatura de um ou mais sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os valores dos direitos e haveres dos sócios que saírem da sociedade por morte ou exclusão do Contrato Social serão determinados mediante balanço especial elaborado na data do evento, de acordo com os princípios contábeis geralmente adotados e preceitos das legislações societárias e tributárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os direitos e haveres do sócio excluído da sociedade serão pagos em parcelas anuais com valores determinados mediante a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos apurados no balanço de encerramento de cada exercício social, cujo montante não poderá exercer a

Manoel Wilson da Silva Fonseca
Presidente da M. M. da Silva Fonseca & Cia Ltda - EPP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702925010. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP



10% (dez por cento) do valor a ser reembolsado ao sócio excluído, sendo, a data de pagamento o dia 30 de Junho do ano subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 001, § 1º do C/C 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Assinam este contrato **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA E JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, já qualificados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios elegem o foro de Barra do Corda, Estado do Maranhão para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinadas.

Manoel Messias da Silva Fonseca
João Henrique da Silva Fonseca

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702925010. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP



Barra do Corda (MA), 25 de Julho de 2017.

Manoel Messias da Silva Fonseca

MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA (Sócio-Administrador)

João Henrique da Silva Fonseca
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA (Sócio-Quotista)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB N° 20171111257.
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702925010. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CÓPIA COLORIDA



BELA VISTA CONSTRUÇÕES

M. M. da Silva Fonseca & Cia LTDA - EPP, CNPJ: 04.760.737/0001-63



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M.M DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, Brasileiro, Casado em regime Parcial de Bens, Nascido em 21/10/1974, na Cidade de Barra do Corda-MA, Comerciante, Portador do RG: 47657995-3 Expedida pela SESP-MA em 16/10/2009 e CPF nº 718.547.463-91, Residente e Domiciliado na Rua Rio Flores nº 104 Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000 e **JOAO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, Brasileiro, Divorciado, Nascido em 28/12/1969 na Cidade de Barra do Corda-MA, Comerciante Portador do RG: 1284280 Expedido pela SESP/MA, em 07/05/2004 e CPF: 344.816.563-87, Residente e Domiciliado na Rua Rio Flores nº 104 Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000. Únicos Sócios da Empresa **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA-EPP**, Estabelecida na Rua Rio Flores nº 104 Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000, Com Seus Registros arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão - "JUCEMA", sob o **NIRE: 21200511502** datado de 11/10/2001, e cadastro do **CNPJ. nº 04.760.737/0001-63**. Resolvem Alterar seu Contrato Social, que Fica Regido Pelas Clausulas Abaixo Discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social da Empresa que é de R\$ 400.00,00(Quatrocentos mil reais), Fica Alterado Neste Ato para R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor Unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, Integralizando neste ato o Valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e cem Mil Reais), em Moeda Corrente deste País. E sua distribuição entre os sócios como descrito na forma seguinte:

SÓCIO	PERCENT.	QUOTAS	R\$
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA	50,00%	750.000	750.000,00
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA	50,00%	750.000	750.000,00
TOTAL	100,00%	1.500.000	1.500.000,00

Rua Rio Flores nº 99 - Trizidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA
Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450



BELA VISTA CONSTRUÇÕES

M. M. da Silva Fonseca & Cia LTDA - EPP, CNPJ: 04.760.737/0001-63



CÓPIA COLORIDA

CLÁUSULA SEGUNDA - Endereço e Nome Fantasia: O Endereço da Empresa **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA-EPP**, Após esta 3ª Alteração fica Estabelecida na Rua Rio Flores nº 99 Bairro Trizidela, Município de Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000, e Terá como Nome Fantasia; "**BELA VISTA CONSTRUÇÕES**".

CLÁUSULA TERCEIRA - Atividade Econômica; A Atividade Econômica da Empresa **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP**, após esta 3ª Alteração Contratual passa a ter a seguinte descrição: 41.20-4/00, 42. Construção de Edifícios, 42.11-1/01 Construção de Rodovias e Ferrovias. 42.13-8/00 Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas. 42.22-7/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação. 42.99-5/01 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas. 43.11-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno. 43.91-6/00 Obras de Fundações. 43.99-1/03 Obras de Alvenaria. 47.44-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral. 42.12-0/00 Construção de Obras de Artes Especiais. 43.30-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral. 43.22-3/01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás. 49.30-2/02 Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças; Intermunicipais, Interestadual e Internacional. 38.11-4/00 Coleta de Resíduos Não Perigosos. 77.19-5/99 Locação de Outros Meios de Transportes Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor: (Ônibus, Caminhões, Motocicletas, Trailers, Reboques, Semi-Reboques, e Similares). 49.24-8/00 Transporte Escolar. 42.21-9/02 - Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica. 42.21-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica. 43.21-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica.

CLÁUSULA QUARTA - As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Rua Rio Flores nº 99 - Trizidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA
Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450



CÓPIA COLORIDA



M. M. da Silva Fonseca & Cia LTDA - EPP, CNPJ: 04.760.737/0001-63



CLÁUSULA SEXTA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, com os poderes e atribuições gerais, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A empresa iniciou suas atividades em 11-10-2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



M. M. da Silva Fonseca & Cia LTDA - EPP, CNPJ: 04.760.737/0001-63



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ficam Através Desta 3ª Alteração Contratual; Revogadas Todas as Clausulas dos Contratos Anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, e elegem o foro da comarca de Barra do Corda/MA para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura vierem a surgir.

Barra do Corda (MA), em 20 de Agosto de 2015.

Manoel Messias da Silva Fonseca

MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA

C.P.F: 718.547.463-91.

João Henrique da Silva Fonseca

JOAO HENRIQUE DA SILVA FONSECA

C.P.F: 344.816.563-87.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
FÁBIO SALOMÃO LEMOS - TITULAR
Rua irmã Helena, nº 121, Centro, Barra do Corda-MA / Tel: (99) 3643-3145

RECONHECIMENTO 111444

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(5) MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA, (6) JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA -

Barra do Corda, 14 de setembro de 2015.

Em fé da verdade, *Fernanda Maciel dos Santos Silva*
FERNANDA MACIEL DOS SANTOS SILVA - Escrevente

Autenticado
Emolumentos: R\$ 6,90 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 7,00

Fernanda Maciel dos Santos Silva
Escrevente autorizada



CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

AUTENTICAÇÃO 093177

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Barra do Corda, 06 de abril de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.



Camila de Freitas Lago
Cód. Ato: 13.18, Total R\$ 6,69 Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Selo: AUTENT030166AUH32B337NFSX621

CÓPIA COLORIDA

Rua Rio Flores nº 99 - Trizidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA
Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450



CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & Cia. LTDA-EPP-CNPJ: 94.760.737/0001-63-NIRE:21200511502

Rua Rio Flores nº 104 - Trezidela, CEP: 65.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3643-5661/8802-0875/8206-4175/8417-6450



**ALTERAÇÃO Nº 02, E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.- EPP**

MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA, brasileiro, casado, regime parcial de bens, nascido em 21/10/1974, na cidade de Barra do Corda - Ma, comerciante, portador da carteira de identidade nº 47657995-3 expedida pela SESP/MA, em 16/10/2009, inscrito nº CPF nº 718.547.463-91, residente e domiciliado na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000 e **JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, casado, regime parcial de bens, nascido em 28/12/1969, na cidade de Barra do Corda - Ma, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1284280 expedida pela SESP/MA, em 07/05/2004, inscrito nº CPF nº 344.816.563-87, residente e domiciliado na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma social **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP**, com sede Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200511502, constituída em 11/10/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.737/0001-63, resolvem assim, reativar, adequar, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - Os objetivos sociais que eram: 47.44.0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; - 42.11-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, 42.22.7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.91-6.00 - Obras de fundações; 43.99-1.03 - Obras de Alvenaria; 42.99-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8.02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 42.12-0.00 - Construção de obras de artes especiais; 43.30-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.22-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 49.30-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 38.11-4.00 - Coleta de resíduos não perigosos e 77.19-5.99 - Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor, **passará a partir desta data para:** 1 - 41.20-4/00 - Construção de Edifícios, 2 - 42.11-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, 3 - 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, 4 - 42.22.7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 5 - 42.99-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 6 - 43.11-8.02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, - 7 - 43.91-6.00 - Obras de fundações, 8 - 43.99-1.03 - Obras de Alvenaria, 9 - 47.44.0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 10 - 42.12-0.00 - Construção de obras de artes especiais, 11 - 43.30-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 12 - 43.22-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 13 - 49.30-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 14 - 38.11-4.00 - Coleta de resíduos não perigosos, 15 - 77.19-5.99 - Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **M. M DA SILVA FONSECA & CIA LTDA EPP**, com sede e domicílio na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000 (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIAS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR QUOTAS R\$
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA	200.000	200.000,00
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA	200.000	200.000,00



CÓPIA COLORIDA



CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & Cia LTDA-EPP-CNPJ: 04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502
Rua Rio Flores nº 104 - Trizidela, CEP: 65.950-000 Barra do Corda - MA
Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3543-5551/8202-0875/8206-4175/8417-6450



**ALTERAÇÃO Nº 02, E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.- EPP**

Cláusula Terceira – O objetivo social é:

- 1 – 41.20-4/00 – Construção de Edifícios,
- 2 – 42.11-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias,
- 3 - 42.13-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas,
- 4 - 42.22.7.01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 5 - 42.99-5.01 – Construção de instalações esportivas e recreativas,
- 6 - 43.11-8.02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno, -
- 7 - 43.91-6.00 – Obras de fundações,
- 8 - 43.99-1.03 – Obras de Alvenaria,
- 9 47.44.0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral,
- 10 - 42.12-0.00 – Construção de obras de artes especiais,
- 11 - 43.30-4.04 – Serviços de pintura de edifícios em geral,
- 12 - 43.22-3.01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,
- 13 - 49.30-2.02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 14 - 38.11-4.00 – Coleta de resíduos não perigosos,
- 15 - 77.19-5.99 – Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.065, art. 1057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador e de praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer



CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & Cia LTDA-EPP - CNPJ: 04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502

Rua Rio Flores nº 104 - Trazidela, CEP: 65.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3543-5551/8302-0875/8206-4175/8417-6450

ALTERAÇÃO Nº 02, E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.- EPP

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; art. 1013, 1015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(a) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1078, CC/2002)

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

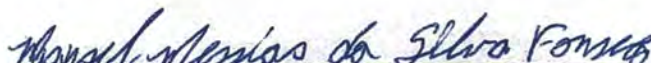
Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia. (art. 1.028 e art. 1031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Barra do Corda – Ma., 04 de Dezembro de 2013.


MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA
Sócio Administrador


JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA
Sócio Quotista



CÓPIA COLORIDA



CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & LTDA, CNPJ: 04.760.737/0001-63

Rua - Rio Flores nº 104 - Trezidela, CEP: 65.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3643-5331/8802-3875/8206-4175/8417-6450



ALTERAÇÃO Nº 01, REATIVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.

MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA, brasileiro, casado, regime parcial de bens, nascido em 21/10/1974, na cidade de Barra do Corda - Ma, comerciante, portador da carteira de identidade nº 47657995-3 expedida pela SESP/MA, em 16/10/2009, inscrito nº CPF nº 718.547.463-91, residente e domiciliado na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000 e **JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, casado, regime parcial de bens, nascido em 28/12/1969, na cidade de Barra do Corda - Ma, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1284280 expedida pela SESP/MA, em 07/05/2004, inscrito nº CPF nº 344.816.563-87, residente e domiciliado na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma social M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA, com sede Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200511502, constituída em 11/10/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.737/0001-63, resolvem assim, reativar, adequar, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1º - A Empresa que tem a forma social de **M. M. DA SILVA FONSECA & LTDA**, e funcionava na Rua Rio Flores nº 106, cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, passará a partir desta data a funcionar Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000

2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

3º - Os objetivos sociais que eram: 42.99-5.99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente e 43.99-1.99 - Serviços especializados para construção não especificadas anteriormente, **passará a partir desta data para:** 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 42.11-1.01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.22.7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.91-6.00 - Obras de fundações; 43.99-1.03 - Cobras de Alvenaria; 42.99-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8.02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 42.12-0.00 - Construção de obras de artes especiais; 43.30-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.22-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 49.30-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 38.11-4.00 - Coleta de resíduos não perigosos e 77.19-5.99 - Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor.

4º O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passará a partir desta data para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente a 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada em moeda corrente do país, integralizando neste ato o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), sendo dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIAS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR QUOTAS R\$
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA	200.000	200.000,00
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA	200.000	200.000,00

5º A administração da sociedade cabe ao sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador** e de praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.]



CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & LTDA, CNPJ: 04.760.737/0001-63

Rua - Rio Flores nº104 - Trezidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450



ALTERAÇÃO Nº 01, REATIVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

6ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

7ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **M. M DA SILVA FONSECA & CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda – Ma., CEP 65950-000 (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIAS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR QUOTAS R\$
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA	200.000	200.000,00
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA	200.000	200.000,00

Cláusula Terceira – O objetivo social é:

- 1 - : 47.44.0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 2 - 42.11-1.01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 3 - 42.22.7.01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4 - 43.91-6.00 – Obras de fundações;
- 5 - 43.99-1.03 – Obras de Alvenaria;
- 6 - 42.99-5.01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 7 - 43.11-8.02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 8 - 42.12-0.00 – Construção de obras de artes especiais;



CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & LTDA, CNPJ: 04.760.737/0001-63

Rua - Rio Flores nº 104 - Irezidela, CEP: 65.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450

ALTERAÇÃO Nº 01, REATIVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.

- 9 - 43.30-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 10 - 43.22-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 11 - 49.30-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 12 - 38.11-4.00 - Coleta de resíduos não perigosos e
- 13 - 77.19-5.99 - Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.065, art. 1057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador** e de praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; art. 1013, 1015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(a) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1078, CC/2002)

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & LTDA, CNPJ: 04.760.727/0001-63

Rua - Rio Flores nº104 - Trêzidela, CEP. 55.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fônes: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450



ALTERAÇÃO Nº 01, REATIVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia. (art. 1.028 e art. 1031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Barra do Corda – Ma., 29 de Agosto de 2013.

Manoel Messias da Silva Fonseca
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA
Sócio Administrador

João Hebrigue da Silva Fonseca
JOÃO HEBRIGUE DA SILVA FONSECA
Sócio Quotista



CARTÓRIO
T. OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

--- AUTENTICAÇÃO 093177 ---

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Barra do Corda, 05 de abril de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.



Camila de Freitas Lago
CAMILA DE FREITAS LAGO - Escrivente
Cód. Ato. 13.18. Total R\$ 6,69 Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20.
Selo: AUTENT030165JDCWABUGHRRSTJ61

CÓPIA COLORIDA



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO L: COMÉRCIO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Manoel Messias da Silva Fonseca

21.10.1974

Nome do Sócio (por extenso)

Brasileira

Casado

Comerciante

47657995-3

Data de Nascimento

SSP MA

Nacionalidade

718.547.463-91

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

Rua Rio Flores, 106-Trezidela-Barra do Corda

CPF

-Maranhão.

Endereço Completo

65950.000

5.000

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

Integralizado neste ato em Moeda Corrente do

Capital a Integralizar (R\$)

Pais.

Forma e Prazo de Integralização

Manoel Messias da Silva Fonseca.-

Gerência e Uso do Nome Comercial

João Henrique da Silva Fonsêca

28.12.1969

Nome do Sócio (por extenso)

Brasileira

Casado

Comerciante

1284280

Data de Nascimento

SSP MA

Nacionalidade

344.816.563-87

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

Rua Rio Flores, 106-Trezidela-Barra do Cor-

CPF

da-Maranhão.

Endereço Completo

65950.000

5.000

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

Integralizado neste ato em Moeda Corrente do

Capital a Integralizar (R\$)

Pais.

Forma e Prazo de Integralização

João Henrique da Silva Fonsêca.-

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$)

Forma e Prazo de Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial



Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

Nº de Cotas

Capital Subscrito (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$)

Forma e Prazo de Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



CLÁUSULA 1ª — NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

M. M. DA SILVA PONSECA & CIA LTDA

Nome Comercial

Rua Rio Flores, 106 - Trezidela - Barra do Corda-MA

Sede (Endereço Completo Rua, Praça, Av., Bairro, N° e complemento/Município)

MA

UF

65950.000

CEP

Barra do Corda - MA

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª — CAPITAL SOCIAL

10.000

N° de Cotas

1,00

Valor Unitário/Cota (R\$)

10.000,00

Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$)

10.000,00

Total do Capital (R\$)

Dez Mil Reais

Capital Total (por extenso)

10.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

Integralizada neste ato em Moeda Corrente de País.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª — PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

/ /
Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até

/ /

31 / 12 /

De cada
ano

Término do Exercício
Social

CLÁUSULA 4ª — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª — OBJETO SOCIAL

Construção Civil em geral

Reforma e Construções em geral



Assinatura

Assinatura

Assinatura



CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Em caso de retirada ou falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, será admitido um novo sócio para dar continuidade a sociedade ou continuará com os herdeiros do sócio falecido, devendo os haveres da sociedade apurado em Balanço Especial, e pago ao de direito em 06(Seis) parcelas e sucessivas a partir da data do Balanço Especial.





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **04 (Quatro)** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Barra do Corda

CIDADE

MA

UF

21

de

Setembro

de **2001**

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Manoel Messias da Silva Fonseca
Nome: **Manoel Messias da Silva Fonseca.-**

Ass.: João Henrique da Silva Fonseca
Nome: **João Henrique da Silva Fonseca.-**

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:



CIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2001

SOB O NÚMERO:
21200511502

Protocolo: 01/027302-6

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

ESPAÇO RESERVADO

TESTEMUNHAS:

Ass.: Antonio Bras da Silva Filho
Nome: **Antonio Bras da Silva Filho.**
RG. 928.136-SSPMA e CIC.283159603-34

Ass.: João Batista Moreira Ferreira
Nome: **João Batista Moreira Ferreira-RG.59547496-9 -SSP/MA**

Flávia Sousa Nepomuceno Dias
ADVOGADA OAB/MA 4.315
CPF 627.284.403.44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO		REGISTRO GERAL	000035963795-7
ANTÔNIA DA CRUZ MACIEL FONSECA		DATA DE EXPEDIÇÃO	27/11/2012
FILIAÇÃO		ANTÔNIO SOARES MACIEL E ESMERALDINA ALVES DA CRUZ MACIEL	
NATURALIDADE		LAGO DA PEDRA - MA	
DATA DE NASCIMENTO		05/07/1976	
NASC. N.11970 FLS.225 LIV.83B		CPF 800334743-20	
ASSINATURA DO TITULAR		VIA-02	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 2006/63	

CARTÓRIO
T. OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Ruairmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3643-3145 / atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

--- AUTENTICAÇÃO 092838 ---

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Barra do Corda, 28 de março de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.



GABRIELLA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrevente
Cód. Ato: 13.18 Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20.
Selo: AUTENT0301563N25QK3Z4IXPT47



CÓPIA COLADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARINHO DA SILVA

JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 027481062004-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2018

NOME JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA

FILIAÇÃO MANOEL RODRIGUES FONSECA E MARIA RAIMUNDA DA SILVA FONSECA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 28/12/1969

DOC ORIGEM CASAM. N.13158 FLS.2 LIV.87

CNPJ 344816563-87

P-044

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barredocorda.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 092638 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Barra do Corda, 28 de março de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.



GABRIELLA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrevente
Cód. Ato: 13.16. Total R\$ 6,69 Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20.
Selo: AUTENT030166A7UNVTUAGF2R2V11



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



MM.DA SILVA FONSECA CIA LTDA-EPP-CNPJ:04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502

Rua: Rio Flores Nº99-Trezidela, CEP 65950.000 Barra do Corda- MA

Email: mm.dasilva6@gmail.com Contatos: (99)98206-4175/99218-5553/98433-8773

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

MM DA SILVA FONSECA CIA LTDA, CNPJ Nº 04.760.737/0001-63, sediada na Rua Rio Flores, Nº 99, Bairro Trezidela, CEP: 65.950-00, Barra do Corda – MA, DECLARA, sob as penas da Lei nº 8.666/93, que cumpre todas as exigências de habilitação para participação no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022/PMBC/MA

Barra do Corda – MA, 05 de Abril de 2022.

ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA

Representante legal

CPF: 800334743-20

RG:000035963795-7



MM.DA SILVA FONSECA CIA LTDA-EPP-CNPJ:04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502

Rua: Rio Flores Nº99-Trezidela, CEP 65950.000 Barra do Corda- MA

Email: mm.dasilva6@gmail.com Contatos: (99)98206-4175/99218-5553/98433-8773



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 – PMBC/MA.

Processo Administrativo nº 591/2022 – PMBC/MA

MM DA SILVA FONSECA CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.760.737/0001-63, por intermédio de sua representante legal a Sra. **ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA**, portadora da Carteira de Identidade nº 000035963795-7, e do CPF nº 800.334.743-20, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Barra do Corda – MA, 05 de Abril de 2022.



ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA
Representante legal
CPF: 800334743-20

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/10/2001, NIRE: 21.2.0051150-2, CNPJ: 04.760.737/0001-63, estabelecida na RUA RIO FLORES, 104, TRESIDELA, BARRA DO CORDA, MA, CEP: 65.950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BARRA DO CORDA - MA - MA, 01 de Novembro de 2013.

Sócio: JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA

Sócio: MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 01/11/2013

Sonali Franco Milhomem
Sonali Franco Milhomem
Chefe de Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matricula: 2311



CARTÓRIO
T. OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Imã Heloisa, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barredocorda.com.br

--- AUTENTICAÇÃO 092838 ---

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Barra do Corda, 28 de março de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.



GABRIELLA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrevente
Cód. Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Selo: AUTENT03016561WB023C45DGXT61



CÓPIA COLORIDA



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201844759

NIRE 21200511502
CNPJ 04.760.737/0001-63Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo RIO FLORES, Nº 99, xxxxx, TREZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20171228413	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171111257	31/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170535274	02/05/2017	BALANCO
002	20160508835	15/09/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20160226937	26/01/2016	BALANCO
002	20151287635	14/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150366930	25/05/2015	BALANCO
223	20140168613	06/03/2014	BALANCO
002	20130855740	09/12/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130794430	08/11/2013	BALANCO
316	20130761125	01/11/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20130636614	03/09/2013	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20130636614	03/09/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	002	07/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
090	21200511502	11/10/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2022, às 09:05:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q7R2MA6X.

MAC2201844759

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA		Protocolo: MAC2201844716			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200511502	CNPJ 04.760.737/0001-63	Data de Ato Constitutivo 11/10/2001	Início de Atividade 11/10/2001		
Endereço Completo Rua RIO FLORES, Nº 99, TREZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, TRAIRES, REBOQUES, SEMI I REBOQUES, E SIMILARES); TRANSPORTE ESCOLAR; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO HENRIQUE DA SILVA FONSECA	344.816.563-87	R\$ 750.000,00	Sócio	N	Indeterminado
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA	718.547.463-91	R\$ 750.000,00	Sócio	N	Indeterminado
ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA	800.334.743-20	R\$ 0,00	INVENTARIANTE / Administrador	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA	800.334.743-20	Indeterminado			
Último Arquivamento		Situação			
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
13/04/2018	20171228413	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2022, às 09:05:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHJZXK1F.

MAC2201844716

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



MM.DA SILVA FONSECA CIA LTDA-EPP-CNPJ:04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502

Rua: Rio Flores Nº99-Trezidela, CEP 65950.000 Barra do Corda- MA

Email: mm.dasilva6@gmail.com Contatos: (99)98206-4175/99218-5553/98433-8773



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **MM DA SILVA FONSECA CIA LTDA**, com endereço na Rua Rio Flores, Nº 99, Bairro Trezidela, CEP: 65.950-000, Barra do Corda – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.760.737/0001-63, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º Da referida Lei.

Barra do Corda – MA, 05 de Abril de 2022.



ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA
Representante legal
CPF: 800334743-20
RG:000035963795-7



MM.DA SILVA FONSECA CIA LTDA-EPP-CNPJ:04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502
Rua: Rio Flores Nº99-Trezidela, CEP 65950.000 Barra do Corda- MA

Email: mm.dasilva6@gmail.com Contatos: (99)98206-4175/99218-5553/98433-8773



DECLARAÇÃO JURIDICA

M.M DA SILVA FONSECA CIA LTDA, CNPJ Nº 04.760.737/0001-63, sediada na Rua Rio Flores, Nº 99, Bairro Trezidela, CEP: 65.950-00, Barra do Corda – MA, DECLARA, sob as penas da Lei nº 8.666/93, Declara não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos 4º do Art. 03 da Lei Complementar nº 123/2006. exigências de habilitação para participação no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022/PMBC/MA

Barra do Corda – MA, 05 de Abril de 2022.



ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA
Representante legal
CPF: 800334743-20
RG:000035963795-7

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04760737000163

LIMPAR

Data da consulta: 04/04/2022 17:21:01

Data da última atualização: 02/04/2022 10:15:04

Tabela de dados

IMPRIMIR

BAIXAR

REMOVER/ADICIONAR COLUNAS

PAINELO DE SANÇÕES

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.760.737/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:17:54 do dia 04/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0HEO040422181754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.760.737/0001-63**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:10:08 do dia 27/03/2022, com validade até o dia 27/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ip3TS7SEkD65meHPgAlZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MM.DA SILVA FONSECA CIA LTDA-EPP-CNPJ:04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502
Rua: Rio Flores Nº99-Trezidela, CEP 65950.000 Barra do Corda- MA

Email: mm.dasilva6@gmail.com Contatos: (99)98206-4175/99218-5553/98433-8773



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVINIENTE DE HABILITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 – PMBC/MA.

Processo Administrativo nº 591/2022 – PMBC/MA

MM DA SILVA FONSECA CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.760.737/0001-63, por intermédio de sua representante legal a Sra. **ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA**, portadora da Carteira de Identidade nº 000035963795-7, e do CPF nº 800.334.743-20, DECLARA, sob as penas da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 010/2022, e que contra ela na existe nenhum pedido de insolvência /falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda – MA, 05 de Abril de 2022.



ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA
Representante legal
CPF: 800334743-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MAPA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 591/2022/PMBDC/MA.

TOMADA DE PREÇO 10/2022 – PMBDC/MA

DATA: 05/04/2022 – HORAS: 14h30min.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.

	NOME DA EMPRESA	CREDENCIADO	CPF	ASSINATURA
01	M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA CNPJ Nº. 04.760.737/0001-63	Antônia da Cruz Maciel Fonseca	800.334.743-20	<i>Antônia da Cruz Fonseca</i>
02	CARVALHO SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 15.217.765/0001-55	Diego Magno Freire Carvalho	029.951.163-44	<i>Diego Magno Freire Carvalho</i>

Mikaela Oliveira Cabral
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBDC – MA

Antônia Leilani Pacheco Pires
Antônia Leilani Pacheco Pires
Membro da CPL/PMBC – MA

José Petrônio Carvalho Pereira Filho
José Petrônio Carvalho Pereira Filho
Membro Vogal CPL/PMBDC – MA

